

ÉTICA em MOVIMENTO

Curso de Capacitação para
Agentes Multiplicadores/as

módulo

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Silvana Mara de Moraes dos Santos

5ª edição
Brasília (DF), 2017



Versão E-book
2022

ELABORAÇÃO DO MÓDULO

Silvana Mara de Moraes dos Santos

ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO

Comissão de Ética e Direitos Humanos CFESS (Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada)

Tânia Maria Ramos Godoi Diniz

(coordenação)

Daniela Neves

Josiane Soares Santos

Maurílio Castro de Matos

Adriane Tomazelli (assessora especial)

REVISÃO *Assessoria de Comunicação CFESS*

Diogo Adjuto e Rafael Werkema

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO, CAPA E ILUSTRAÇÕES

Rafael Werkema

BRASÍLIA (DF), 2017

ISBN: 978-85-99447-28-4

VERSÃO E-BOOK (DIGITAL): 2022

Gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023)

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente

Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária

Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária

Daniela Castilho (PA)

1ª Tesoureira

Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira

Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

Conselho Fiscal

Juliana Iglesias Melim (ES)

Daniela Neves (DF)

Valéria Coelho (AL)

Suplentes

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenia Sobral do Vale (CE)

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)

Gestão Brasil Mostra Tua Cara (1999-2002)*

* Responsável pela 1ª edição

Presidente: Elaine Rosseti Behring (RJ), **Vice-presidente:** Léa Lúcia Cecílio Braga (MG); **1ª Secretária:** Cláudia L'Amour da Silva Pereira (PE); **2ª Secretária:** Assunção de Maria Ribeiro Fialho (DF); **1ª Tesoureira:** Zenite da Graça Boguea Freitas (DF); **2ª Tesoureira:** Verônica Pereira Gomes (PB).

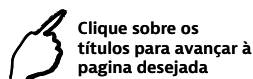
Coordenação regional: Eutália Guimarães Gazzoli, Maria Elizabeth Santana Borges, Carla Rosane Bressan, Neimy Batista da Silva, Maria Augusta da Costa Prola.

Conselho fiscal: Maryluce dos Santos Gomes (Coordenadora), Ieda Maria Nobre Castro, Marcia Izabel Godoy Marks, Maria Lúcia Silva Barroco, Eugênia Célia Raizer.

Suplentes: Francisco Donizetti Ventura, Maria de Lourdes Fereira Diniz, Reinaldo Nobre Pontes, Maria Aparecida Assunção Ribeiro, Kênia Augusta Figueiredo, Sandra Beatriz Moraes da Silveira, Zita Alves Vilar, Maria do Socorro Pereira Pinto, Deborah Andréa Monteiro Leal, Liliâne Capilé Charbel Novaes, Etelvina Sant'Anna de Oliveira, Valéria Moreira do Forte, Marylúcia Mesquita, Ana Virgínia Araújo, Maria Elizabeth Maia da Rocha Paranhos, Elen Maria Madeira Nogueira.

Organização da 1ª edição, em 2000: Carla Rosane Bressan, Elaine Rosseti Behring, Ieda Maria Nobre Castro, Marylúcia Mesquita, Maria Lucia Barroco (coordenação).

SUMÁRIO



Apresentação	4
Nota da autora	6

NOTAS INTRODUTÓRIAS

Razões Civilizatórias para a defesa da ética e dos direitos humanos	9
Entre aspas	15
Exercícios para reflexão	16

UNIDADE 1

Direitos Humanos e Serviço Social em tempos de “decadência ideológica”

1.1. “Decadência Ideológica”: modo de pensar/viver imposto pelo sistema do capital	19
Entre aspas	27
Exercícios para reflexão	28
1.2. A inserção dos direitos humanos na agenda do Serviço Social	29
Entre aspas	45
Exercícios para reflexão	46
1.3. Direitos Humanos e os desafios à Formação e ao Exercício Profissional ...	47
Entre aspas	56
Exercícios para reflexão	57

UNIDADE 2

Fundamentos teórico-ético-políticos para apreensão crítica dos direitos humanos

2.1. Direitos Humanos: Elementos introdutórios à crítica ontológica	59
Entre aspas	72
Exercícios para reflexão	72
2.2. Diversidade Humana e Direitos Humanos: a auto-organização dos sujeitos políticos e a necessidade da luta anticapitalista.....	73
Entre aspas	82
Exercícios para reflexão	83

UNIDADE 3

Contribuições do Conjunto CFESS-CRESS à defesa dos direitos humanos

3.1. A agenda em defesa da ética e dos direitos humanos: posicionamento do conjunto CFESS-CRESS	87
Entre aspas	91
Exercícios para reflexão	92
3.2. As campanhas nacionais do Conjunto CFESS-CRESS e a defesa dos direitos humanos	93
3.3. Crítica e combate ao racismo, defesa da diversidade sexual e descriminalização e legalização do aborto: temas em debate	95
Entre aspas	114
Exercícios para reflexão	115

REFERÊNCIAS	116
--------------------------	-----



Clique para
voltar ao
Sumário

APRESENTAÇÃO À QUINTA EDIÇÃO

O projeto “Ética em Movimento” é estratégico do Conjunto CFESS-CRESS. Entre suas finalidades tem permitido defender a qualidade dos serviços prestados por assistentes sociais e valorizar o trabalho profissional, sob uma direção ética que deve ultrapassar o aspecto legal de cumprimento de direitos e deveres e se reger sobre os princípios éticos do serviço social, orientando nessa perspectiva social e política, a atividade profissional. E, com vistas a reproduzir o movimento da ética na realidade, tornando-a visível para a categoria e para a sociedade, destaca-se a realização do Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores/as. Lançado pela Gestão “Brasil, mostra tua cara” (CFESS-1999-2002) no ano 2000, a revisão do curso se fez necessária, decorridos 15 anos.

Assim, a Gestão “Tecendo na luta a manhã desejada”, apresenta os quatro cadernos formativos revisados, correspondentes aos módulos do curso presencial: 1. Ética e História; 2. Ética e Trabalho Profissional; 3. Ética e Direitos Humanos e 4. Ética e Instrumentos Processuais.

A iniciativa deste curso é muito importante pela possibilidade de reunir representantes de todos os conselhos regionais para refletir e debater a partir da ética, um conjunto de temáticas tão fundamentais à formação e ao exercício profissional, ação que se desdobra no compromisso de sua multiplicação no âmbito dos estados. Nesta perspectiva, a cada ano, o CFESS coordena o curso em nível nacional e cada CRESS, por meio de um/a assistente social, na condição de sujeito multiplicador, é responsável pela realização do curso em nível local.

A sua importância está também na qualificação da atuação cotidiana dos conselhos, haja vista sua responsabilidade na exigência da fiscalização da profissão, de acordo com os princípios e valores contemplados no Código de Ética do/a Assistente Social, na Lei de Regulamentação

da Profissão, na defesa do projeto ético político, inscrito na direção social consolidada pelas entidades da categoria profissional, CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO.

Não há dúvidas que a existência e continuidade do Projeto “Ética em Movimento” se relaciona diretamente com o processo histórico de amadurecimento da reflexão ética no serviço social e a necessidade permanente de socializá-la com a categoria profissional.

Essa necessidade cresce ante um cotidiano de grandes mudanças, tanto de ordem material quanto ideológica, resultado das forças econômicas, políticas e culturais do capitalismo contemporâneo que, na sua configuração das últimas décadas, tem acentuado uma lógica destrutiva, tensionando o modo de vida, valores e aspirações dos diferentes grupos sociais. O resultado disso é a afirmação de inúmeros (des)valores como o individualismo que afetam a materialidade e a subjetividade das classes sociais e, portanto, a modalidade de vida na coletividade.

Nesse contexto de barbárie a atualidade do Projeto “Ética em Movimento” é reafirmada por meio da nova edição de seu material didático que atualiza sua radicalidade crítica como uma estratégia ético-política de resistência e luta pelos direitos humanos e sua força propulsora, tendo em vista o horizonte de uma outra sociabilidade.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)



Clique para
voltar ao
Sumário

NOTA DA AUTORA

Este livro, denominado “Ética e Direitos Humanos”, apresenta o conteúdo do terceiro módulo do Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores/as e propõe-se a contribuir para a apreensão dos direitos humanos (DH) como um campo de reflexão crítica, de resistência, de luta e de posicionamento crítico do ponto de vista teórico-ético e político. Em 2007, a gestão do CFESS “Defendendo direitos, radicalizando a democracia” (2005-2008) efetivou a produção do módulo “Ética e Direitos Humanos”, cumprindo agenda da entidade quanto à inserção dos DH no conteúdo programático do curso. Cabe, então, a seguinte questão: por que os DH se constituíram como conteúdo do Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores/as, integrando o projeto “Ética em Movimento”?

Isto aconteceu como resultado da trajetória iniciada com o processo de renovação profissional, que revelou, de modo cada vez mais intenso, a necessidade histórica da profissão se aproximar das condições de vida e de trabalho dos usuários e usuárias. Entender os sujeitos que têm seus direitos violados e que lutam: suas reivindicações, estratégias e parceiros possibilita ao Serviço Social uma aproximação que tem caráter ético, teórico e político. Não se trata da mera identificação/proximidade empírica com/dos sujeitos individuais e/ou dos movimentos políticos organizados, que tentam bravamente se rebelar frente à barbárie capitalista. Mas sim, um convite à reflexão crítica e à rejeição do pragmatismo, na busca do entendimento das determinações que causam a exploração e um conjunto de opressões e violações de direitos na vida cotidiana.

Com a aprovação do Código de Ética profissional em 1993, os DH assumem um lugar de referência a partir da recusa do arbítrio, das práticas autoritárias e do conservadorismo. Na esteira do amadurecimento das reflexões éticas, emerge, com mais visibilidade, no universo do Serviço Social, o compromisso com a defesa da democratização da vida social, da liberdade como valor ético central e dos direitos humanos.

A perspectiva é que possamos enfrentar teórica, ética e politicamente a tendência prevaiente de naturalizar a hegemonia capitalista. E, para tanto, precisamos de pressupostos teórico-metodológicos que nos orientem à crítica radical da exploração da força de trabalho que é responsável pela brutal desumanização da maioria dos indivíduos.

Dando continuidade às reflexões iniciadas em 2007, o objetivo deste módulo é, portanto, contribuir na apreensão dos DH a partir dos fundamentos teórico-metodológicos apropriados no movimento de reno-

vação do Serviço Social no Brasil, de modo particular no universo da reflexão ética. O desafio é imenso, considerando a densidade teórica e histórica que o tema dos DH envolve e as polêmicas que provoca. Ademais, trata-se, aqui, de articulá-lo ao debate da profissão por meio da agenda do Conjunto CFESS-CRESS.

Refletir sobre os direitos humanos abre um vasto, complexo e tortuoso caminho em que muitas armadilhas se apresentam, a exemplo do economicismo, do politicismo, do eticismo e do pragmatismo. A direção social do projeto ético-político-profissional oferece um arsenal fundado na teoria social de Marx que nos coloca em movimento permanente contra estas armadilhas, que são modos de pensar, sentir, agir e analisar a realidade repletos de simplificações e equívocos. Obviamente que não será possível abordar o tema dos DH em toda sua amplitude e trajetória histórica. Fizemos escolhas e isto significou promover recortes na análise apresentada. Optamos por socializar reflexões que priorizem os fundamentos teórico-políticos e a agenda do Conjunto CFESS-CRESS sobre os direitos humanos. O conteúdo programático dos outros três livros é, neste sentido, decisivo para potencializar o entendimento e a defesa dos DH que abordaremos.

“Ética e Direitos Humanos” segue a proposta metodológica do Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores e desenvolve o conteúdo a partir de diálogos interativos entre personagens, além de apresentar, ao final de cada item, extratos de textos para reflexão, exercícios/atividades complementares, questões norteadoras e outras dicas que visam à problematização e à reflexão sobre o conteúdo abordado.

A estrutura das unidades se aproxima do curso presencial em que priorizamos num primeiro momento situar as razões civilizatórias/históricas que justificam a defesa dos DH.

Esperamos contribuir com o fortalecimento das reflexões entre Ética, direitos humanos e Serviço Social. Os personagens que estarão conosco neste módulo são as assistentes sociais Zezé, Antonieta e Luiza, sendo esta também professora de Ética e DH.



OLÁ, PESSOAL!
SOU LUIZA! SEJAM
BEM VINDAS AO MÓDULO
DE ÉTICA E DIREITOS
HUMANOS



NOTAS INTRODUTÓRIAS



Clique para
voltar ao
Sumário

RAZÕES CIVILIZATÓRIAS PARA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

“Esse curso faz parte de uma luta estratégica em favor da construção de uma nova ordem societária. Promove uma discussão que dá materialidade à ideia de compromisso que está no Código de Ética, e que dá direção ao projeto ético-político profissional de compromisso com a efetivação de direitos, em relação à emancipação humana, à autonomia e à construção de uma nova ordem societária”. (Marlise Vinagre)

Estamos iniciando mais um momento do Curso Ética para Agentes Multiplicadores/as. Meu nome é Luiza, sou assistente social e professora. Estarei com vocês na perspectiva de refletirmos sobre Ética, Direitos Humanos e Serviço Social. Tudo que vocês debateram anteriormente, juntamente com Danúbio e Amora, é fundamental para as questões que trataremos aqui. Fiquem bastante à vontade para socializar as dúvidas e os questionamentos, de modo que possamos potencializar nosso encontro.

Em cada unidade deste curso, elaboramos questões norteadoras, que servirão de eixo para as reflexões e contribuirão para indicar aspectos fundamentais do conteúdo que será abordado. As questões norteadoras têm, portanto, o papel de provocar o debate e possibilitar a socialização do entendimento que vocês tiveram do conteúdo e das dúvidas que emergem.

Para iniciarmos, gostaria de pedir à Zezé e à Antonieta que apresentem uma razão que justifique, do ponto de vista de vocês, a defesa dos direitos humanos e outra razão que dificulta e/ou impede esses mesmos direitos de se efetivarem nos dias atuais.

Zezé: Ah! De tudo que já refleti sobre Ética e história e sobre Ética e trabalho profissional, acredito que são muitas as razões, mas penso que o que mais justifica a defesa dos DH é a busca incessante por melhores condições de vida e de trabalho para a maioria da população. E a pobreza e o desconhecimento que as pessoas têm dos seus direitos seriam os grandes obstáculos que impedem a efetividade dos DH em nosso cotidiano.

Luiza: E você Antonieta, quais seriam suas razões?

Antonieta: Neste momento, uma questão bastante significativa para a defesa dos DH seria o aumento da violência, e esta seria também o que dificulta a realização desses direitos, pois, como a violência nos dias atuais não tem limite, os DH são cada vez mais desrespeitados.

Luiza: A partir das respostas de vocês, faremos um excelente debate, pois o entendimento dos DH numa perspectiva de totalidade, na análise da vida social, envolve o conteúdo das respostas dadas por vocês e nos provoca a ir além, agregando determinações que permitirão apreender bem o significado sócio-histórico e a função social dos DH na sociedade capitalista.

Este exercício que vocês fizeram, de sintetizar o que justifica a luta por DH e o que obstaculiza, nos ajuda a identificar problemas concretos da vida cotidiana e, diante desses problemas, nos questionar: mas de onde eles emergem? Por que se reproduzem? Poderia ser diferente? Existem razões civilizatórias que nos mobilizem para a luta contra as mais diferentes formas de violações? Vamos entender, então, como isto acontece...

Todos os dias, na leitura diária de jornais, na mídia, nas redes sociais, nas conversas informais com amigos/as e/ou na leitura de trabalhos acadêmicos, que resultaram de estudos e pesquisas de maior elaboração teórica, entramos em contato com um conjunto de dados sobre a realidade. De caráter mais ou menos sistematizado, são informações em que sobressaem situações de exploração da força de trabalho e de múltiplas modalidades de opressão. Expressam também formas variadas de discriminação, de preconceitos, de violação de direitos e de violência.

Zezé: As razões pelas quais isto ocorre podem até parecer óbvias, mas, para a maioria das pessoas, não está nada evidente. Daí a necessidade da reflexão e da apropriação dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos. Isto, Danúbio e Amora conversaram bastante conosco.

Antonieta: E a própria trajetória do Serviço Social nos permite entender que temos que ir além. Não basta somente reconhecer que a sociedade é capitalista. Precisamos nos apropriar criticamente da realidade hoje, no tempo presente e também acompanharmos o debate contemporâneo do Serviço Social.

Luiza: Que bom que estão sintonizadas com as reflexões que fizeram com Danúbio e Amora! E esta apropriação crítica da realidade a que

vocês se referem só acontece pela incorporação dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos, pois são estes que possibilitam o entendimento da sociedade capitalista em suas condições estruturais e conjunturais. Ademais, permitem também a reflexão sobre a função social que assumem os DH nesta sociedade e as implicações da sua defesa pelas profissões. “Assim, quando falamos em fundamentos queremos dizer que eles têm uma existência objetiva: são categorias teóricas que expressam modos de ser existentes na realidade sócio-histórica (...)” (Barroco, 2008, p.16).

Podemos afirmar que estes dados e informações que recebemos diariamente sobre processos de exploração da força de trabalho e violações de direitos têm em comum três núcleos articuladores. O primeiro núcleo se refere a situações que atingem os indivíduos em sua vida cotidiana e apresentam enorme potencial para obstaculizar o desenvolvimento da individualidade. Isto faz com que os indivíduos fiquem aprisionados diante de um modo de viver que desvaloriza e destitui de importância os seres humanos e suas necessidades. É como se a existência e as necessidades humanas não fossem a dimensão mais importante da vida. Não se trata, portanto, de algo extraordinário que acontece com um ou outro indivíduo. É a vida social na sociedade capitalista que se ergue e é permeada, ou seja, se reproduz ao reproduzir situações de exploração e de opressão.

Os indivíduos, ainda que não tenham consciência e/ou não desenvolvam reflexões sobre o que ocorre no cotidiano, estão imersos em relações sociais que produzem a barbárie e a alienação. O que nos remete ao segundo núcleo, que é o fato de esses acontecimentos não se constituírem em manifestações isoladas. Não se trata, portanto, de uma espécie de defeito ou de uma crise de caráter temporário que atingiria a todos os indivíduos indistintamente. Na verdade, é o modo genuíno de ser da sociedade capitalista, que não tem como prioridade o atendimento das necessidades humanas. É um tipo de organização societária que evidencia relações sociais que visam à mercantilização de todas as dimensões da vida social e estes processos tendem a se agravar de acordo com a conjuntura sócio-histórica e as particularidades nacionais e regionais de desenvolvimento do capitalismo. Isto significa que, para refletirmos sobre os direitos humanos, precisaremos considerar os fundamentos ontológicos do ser social que já foram vistos anteriormente, notadamente no debate sobre Ética e história. O terceiro núcleo refere-se diretamente aos dois anteriores e é um convite à reflexão crítica. Trata-se do desafio de analisarmos os DH na dinâmica contraditória da realidade e nunca isolados em si mesmos e/ou entendidos a partir de ilusões jurídicas e políticas.

Zezé: Estou entendendo. A perspectiva é de apreender as relações de determinação imbricadas na violação e na defesa dos DH.

Antonieta: Mas por que se trata de razões civilizatórias?

Luiza: Então, Zezé, a perspectiva é exatamente esta que você assinala. Apreender os DH em relação de determinação com a totalidade da vida social, em que a dimensão jurídico-política se desenvolve, assume particularidades, mas não se autonomiza da base material própria da sociedade do capital.

Antonieta, quando afirmei que existem razões civilizatórias para a defesa dos DH, significa admitir que vivemos sob um tipo de sociedade fundada em relações concretas de desigualdade social e de violação cotidiana da diversidade humana. Mas pressupõe também reconhecer que, em diferentes conjunturas, houve expressões de resistência e de luta diante da reprodução permanente das situações de exploração e de opressão. Quando isso aconteceu, os indivíduos se constituíram em sujeitos políticos e formaram coletivos, como os partidos políticos de esquerda, os movimentos sociais, grupos profissionais e outras expressões de organização política que se formaram historicamente.

Data de 1848 o autorreconhecimento dos trabalhadores e trabalhadoras como classe. De lá para os dias atuais, inúmeras lutas foram empreendidas. A força política constituída nestes espaços é uma conquista civilizatória. E como tal, além de representar um indicativo da ineliminável presença da contradição na realidade, conquistas civilizatórias têm a força capaz de revelar que muitos sujeitos individuais e coletivos se articulam, constroem práticas de resistência, na perspectiva de reverter e enfrentar processos de exploração da força de trabalho e da violação de direitos. Os resultados dessas lutas constituem acúmulo político que, embora ocorrendo num determinado país, inspira e motiva lutas em outros países. Assim, podemos afirmar que, dentre muitas outras, as iniciativas dos movimentos feministas; dos movimentos contra o racismo e a xenofobia; dos movimentos em defesa da liberdade de orientação sexual e da identidade de gênero e dos movimentos em defesa da reforma agrária, do trabalho e da seguridade social pública são reconhecidos como conquistas civilizatórias no mundo. São conquistas da ação coletiva sob determinadas condições objetivas. Evidenciaram a força da luta política e do enfrentamento de formas determinadas de alienação e incidiram concretamente na alteração da vida cotidiana dos indivíduos e na formação histórica da consciência de classe.

Zezé: Significa que, ao sofrer violações, os indivíduos reagem e formam coletivos para lutar. E estas lutas ganham capilaridade no mundo, estimulando a participação política e a crítica às condições de vida e de trabalho da maioria da população.

Antonietta: Mas nem sempre acontece assim. Às vezes, quem sofre uma violação não se vê com força para enfrentá-la, se isola e não consegue compartilhar a experiência vivenciada nem resistir.

Luiza: É verdade o que vocês disseram. Quando as lutas sociais ganham capilaridade, fortalecem outros sujeitos políticos individuais e coletivos. E dada a complexidade dos processos de violação de direitos, permeados por formas de opressão e pela vigência de uma sociedade que se organiza com base na defesa da propriedade privada, da exploração da força de trabalho e da alienação, os indivíduos, em suas singularidades, reagem de modo diferente. O fato de muitos não conseguirem resistir por meio de iniciativas coletivas, que se transformam em lutas, nos leva ao entendimento quanto à complexidade da vida e dos indivíduos. Não há uma resposta pronta. Resistir é uma ação densa, determinada pelas condições objetivas e por um conjunto de mediações subjetivas, que levam os indivíduos ao enfrentamento do que explora, oprime e viola. Não se trata, portanto, de algo linear e mecânico. É processo com múltiplas determinações, em que a força política forjada nos ambientes coletivos tem um papel decisivo sob os indivíduos em suas singularidades e, de modo recíproco, os indivíduos interferem nos espaços políticos coletivos.

As conquistas civilizatórias nos mostram historicamente o que já foi possível resistir e enfrentar na luta contra o sistema do capital. Podem ser reivindicações que se tornaram conquistas legais quando se transformaram em leis. E podem ser também ações de natureza diversa e até mesmo oriundas de derrotas históricas, que resultaram em aprendizagem e lições para a organização política da classe trabalhadora. O importante é que estas ações possibilitem proteção social frente às situações violadoras e que, por um arco de mediações, favoreçam a formação/ampliação da consciência de classe dos indivíduos, trabalhadores e trabalhadoras, sobre as relações sociais no universo do capitalismo e desencadeiem lutas coletivas para alteração das condições concretas de vida.

O capitalismo, neste momento contemporâneo, tem, no seu sistema produtivo, a combinação, a um só tempo, de alta tecnologia com as formas mais primitivas de extração da mais-valia. Conforme Mészáros (2002), as iniciativas do capital se encaminham numa direção destrutiva. Em síntese, num panorama de crise estrutural, toda a força do capital,

rumo à expansão, se faz por ações destrutivas. Nesse sentido, as conquistas civilizatórias mostram que é fundamental instituir práticas de resistência, apesar de a humanidade estar submetida às condições objetivas e subjetivas que potencializam a acumulação capitalista, a defesa da propriedade privada e a intensa disseminação ideológica do ethos burguês, em detrimento do pleno atendimento das necessidades humanas.

As memórias e análise crítica das lutas que resultaram em conquistas civilizatórias, nesta conjuntura de perdas e violação de direitos para a classe trabalhadora, mostram a força e a capacidade de os sujeitos fazerem a história em situações adversas. Isso se constitui numa boa razão para o entendimento de que a defesa dos DH não pode se limitar a cartas de intenções e/ou em leis e princípios. As memórias singulares que os indivíduos trazem dos acontecimentos históricos que resultaram na supressão da liberdade e avanço de práticas de tortura e de violação dos DH, embora sejam bastante relevantes, são insuficientes para desvendar o complexo processo da expansão capitalista e a função social das lutas por direitos. Como adverte Netto (2016, p.52)

(...) a memória (individual e coletiva, aquela dos sujeitos singulares e aquela de categorias profissionais, grupos e classes sociais) é parte constitutiva da história profissional e incide sobre ela; mas a memória não se elabora a partir de parâmetros lógicos e racionais: é uma construção ideal que recupera vivências – no sentido do “vivido” conceptualizado por H. Lefebvre – não necessariamente filtradas intelectiva e analiticamente. Há memórias distintas, e até colidentes, dos mesmos eventos e processos históricos. Ora, a reconstrução analítica – suposto da reprodução teórica – do processo histórico efetivo, na pesquisa da sua gênese e do seu desenvolvimento para alcançar o seu conhecimento verdadeiro, demanda operações e procedimentos específicos e rigorosos, próprios da ciência histórica.

É nesse sentido que é fundamental a análise crítica que desvenda o processo histórico, base para o entendimento de que a defesa dos DH, para se tornar efetiva, tem que se realizar na luta, mediada pelo compromisso permanente de apreender as determinações das situações concretas e desmistificar as relações sociais existentes que promovem exploração e opressão continuamente.

 Clique para voltar ao Sumário

Extrato 1

“Vivemos na era de uma crise histórica sem precedentes. Sua severidade pode ser medida pelo fato de que não estamos frente a uma crise cíclica do capitalismo mais ou menos extensa, como as vividas no passado, mas a uma crise estrutural, profunda, do próprio sistema do capital. Como tal, esta crise afeta — pela primeira vez em toda a história — o conjunto da humanidade” (Mészáros, 2002, p.1).

Extrato 2

“Apesar de os processos de desumanização vividos no contexto do capitalismo impedirem ou dificultarem a apropriação das conquistas humanas pelos indivíduos transformando suas motivações éticas em formas de alienação, queremos afirmar aqui que os valores não se perdem na história e que, nesse contexto de desumanização, a práxis ética — enquanto crítica da moral dominante e prática de defesa de direitos e valores emancipatórios — é possível e necessária. Mas é preciso entender que a ética não tem o poder de subverter esse processo, em suas bases estruturais” (Barroco, 2008, p.16-17).



1. Para iniciar a reflexão sobre DH, faça uma lista sintetizando uma situação/razão que, do seu ponto de vista, justifica a luta em defesa dos direitos humanos e uma situação/razão que impede/obstaculiza a realização desses direitos na realidade brasileira.

2. Consulte revistas ou sites especializados em economia, que tragam informações/lista sobre a riqueza dos indivíduos mais ricos do mundo e faça o seguinte exercício: compare a lista dos últimos dois anos e analise: (1) a fonte da riqueza; (2) se tem mais de um membro da mesma família na lista; (3) se houve perda ou ganho de riqueza nos dois últimos anos. Consulte também o lucro anual, referente ao último ano, dos principais bancos do país. Após o exercício, reflita criticamente: a crise econômica atinge todos/as na mesma intensidade e forma? Todos os indivíduos são igualmente responsáveis pela crise vigente?

3. Estabeleça relação entre os dois exercícios anteriores e as relações sociais próprias da sociedade capitalista e reflita: por que estas situações ocorrem? Quais as implicações desta realidade em nossa vida cotidiana? Podemos viver de modo diferente?



QUESTÃO NORTEADORA

Por que as conquistas civilizatórias são importantes e devem ser lembradas e analisadas criticamente nos dias atuais, como incentivo à resistência e à luta em defesa dos direitos humanos?

OUTRA DICA

De forma individual ou com um grupo interessado no tema, faça a leitura ou releia o seguinte livro e elabore questões para provocar o bom debate no grupo: (BARROCO, Maria Lucia: *Ética: Fundamentos sócio-históricos*. São Paulo: Cortez, 2008).



UNIDADE 1



Clique para
voltar ao
Sumário

DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE "DECADÊNCIA IDEOLÓGICA"

*Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual
Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,
Pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de
arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer
natural, nada deve parecer impossível de mudar
(Bertold Brecht)*

Antonieta: Estou bastante animada para discutirmos sobre a incorporação dos DH no debate contemporâneo do Serviço Social.

Zezé: Tenho muita curiosidade para situar historicamente este processo e identificar os desafios postos à profissão em relação aos DH nos dias atuais.

Luiza: Que bom que vocês estão bastante motivadas para apreender as determinações sócio-históricas que levaram à inserção dos direitos humanos na agenda do Serviço Social no Brasil. Situaresmos sinteticamente este processo, na perspectiva de identificar os desafios postos ao entendimento dos DH, a partir das situações concretas que possibilitam a crítica à noção liberal bastante disseminada na realidade brasileira e no âmbito do pensamento de esquerda e do Serviço Social. Antes de conversarmos diretamente sobre a inserção dos DH na agenda da profissão, vamos recordar, de forma bastante introdutória, um período histórico bastante importante para as reflexões que teremos aqui. Trata-se de um período analisado por Lukács (2010), a partir de sua leitura de Marx, caracterizado como de “decadência ideológica”.

1.1. “DECADÊNCIA IDEOLÓGICA”: MODO DE PENSAR/VIVER IMPOSTO PELO SISTEMA DO CAPITAL

 Clique para voltar ao Sumário

“A exigência de abandonar as ilusões sobre uma condição é a exigência de abandonar uma condição que necessita de ilusões”
(MARX 2010, p.145-146)

Luiza: São as condições concretas da sociedade capitalista que geram, como regra e não como exceção, a desigualdade social, como resultado da intensa exploração da força de trabalho e diversas e complexas formas de opressão. O capitalismo constitui-se, portanto, na principal razão histórica para que a maioria dos indivíduos viva apartada das possibilidades de realização de suas necessidades. Contudo, para o entendimento de como isto se efetiva na vida cotidiana, é relevante evidenciarmos algumas mediações que objetivam e agravam os processos de violação dos direitos. Essas e muitas outras situações assumem a forma de obstáculos históricos à apreensão crítica da vida cotidiana e, no caso particular aqui abordado, dos processos de violação dos direitos humanos.

Em uma espécie de retorno no tempo, o primeiro período se estende da ascensão da burguesia como classe dominante, na virada do mundo feudal à modernidade até 1848, que marca o fim do momento ascendente da burguesia. O segundo período se efetiva com as lutas revolucionárias, em que 1848 constitui-se num marco histórico, em face da explicitação do antagonismo dos interesses das classes sociais fundamentais. A partir deste período, a burguesia entra numa temporalidade que rompe com as conquistas progressistas até então defendidas. Conforme Coutinho (1972, p.08):

Enquanto numa primeira etapa a burguesia representava objetivamente os interesses da totalidade do povo, no combate à reação absolutista-feudal, agora o proletariado surge na história como classe autônoma, em-si e para-si, capaz de resolver em sentido progressista as novas contradições geradas pelo próprio capitalismo triunfante.

Zeze: O período progressista da burguesia é aquele momento em que as forças dominantes estavam empenhadas em demolir todas as barreiras da ordem feudal, que impediam o desenvolvimento das forças produtivas?

Luiza: Sim, e também é considerado o momento histórico “orientado no sentido da elaboração de uma racionalidade humanista e dialética”

(Coutinho, 1972, p.07). O segundo período configura-se a partir das lutas sociais empreendidas contra a situação concreta vivenciada pela maioria da população, sob as determinações da sociedade capitalista. O ano de 1848 marcou uma inflexão que incide, inclusive, na estruturação do pensamento da esquerda no mundo. É o fato de que, até aquela data, as demandas dos segmentos vinculados ao trabalho se manifestavam indistintas do projeto burguês, subsumidas no ideário progressista da Igualdade, Liberdade e Fraternidade.

A partir de 1848, abriu-se um período de descontinuidade da evolução política e filosófica na ordem burguesa, marcado “pelo abandono mais ou menos completo das conquistas do período anterior (...): as categorias do humanismo, do historicismo e da razão dialética” (Coutinho, 1972, p.07). São os três núcleos definidores da razão moderna: (a) o historicismo, diferente do mundo greco-medieval, a ação humana é tida como constituidora da sociedade. Isto significa que os indivíduos fazem a história numa relação entre causalidade e teleologia. Trata-se da “afirmação do caráter ontologicamente histórico da realidade, com a conseqüente defesa do progresso e do melhoramento da espécie humana” (Coutinho, 1972, p.14); (b) Humanismo, os indivíduos são produtos de sua atividade e de seu tempo, são seres que têm razão, são onto criativos, porque elaboram, sob dadas condições sócio-históricas, as possibilidades de transformação da história e (c) a razão dialética, que “refere, simultaneamente, uma determinada racionalidade objetiva imanente ao processo da realidade e um sistema categorial capaz de reconstruir (ideal e subjetivamente) esta processualidade” (Netto, 1994, p.27), categorias estas que “englobam, superando, as provenientes do ‘saber imediato’ (intuição) e do ‘entendimento’ (intelecto analítico)” (Coutinho, 1972, p.15).

No primeiro período, também considerada a fase ascendente da burguesia, a “tarefa ideológica da burguesia revolucionária fora a conquista da realidade por uma razão explicitada em todas as suas determinações” (Coutinho, 1972, p.09). No segundo momento, caracterizado por Lukács (2010) como “decadência ideológica” ou da “miséria da razão” (Coutinho, 1972), a tarefa ideológica da burguesia “consiste precisamente em negar ou em limitar o papel da razão no conhecimento e na práxis dos ‘homens’” (Coutinho, 1972, p.09). Para Lukács (2010), este é o momento histórico da decomposição da economia clássica e da dissolução do hegelianismo, considerado a última grande filosofia da sociedade burguesa.

Antonieta: Mas por que se trata de um período que abre um processo de decadência ideológica?

Luiza: Lukács (2010, p.51) retoma o pensamento de Marx e analisa que a decadência ideológica “tem início quando a burguesia já domina o poder político e a luta de classes entre ela e o proletariado se coloca no centro do cenário histórico”. Com isso, e a partir daquele momento, a burguesia abandona a busca pelo entendimento da realidade em sua densidade histórica. No lugar de uma análise científica, ganha notoriedade a pesquisa afinada com os interesses burgueses, que se volta à identificação do que é útil ou prejudicial ao capital, abandonando assim a busca pela apreensão da realidade em sua concretude, em suas múltiplas determinações.

Antonietta: Estou entendendo, então, que se trata de um processo histórico que abre um longo período de “decadência ideológica”, algo que se impõe na forma de pensar a realidade. Quais as implicações que podemos reter deste processo de “decadência ideológica” nos dias atuais?

Luiza: Vamos refletir sobre estas implicações e veremos como são contundentes em nosso cotidiano. Uma das mais graves implicações é justamente a ruptura com estes núcleos estruturadores (humanismo, historicismo e razão dialética), que provoca uma das consequências mais profundas: a perda da referência na história. A razão decadente, ao operar no campo exclusivo da subjetividade, não apanha as determinações dos fenômenos e, nesse sentido, tende a não captar o movimento real dos processos históricos. Ao fazer isto, põe em cena uma razão instrumental que caracteriza e classifica, mas suprime as particularidades dos fenômenos e seu campo aberto de mediações, atribuindo, à ordem burguesa e aos acontecimentos gerados sob sua regência, um caráter de naturalização e perenidade. As condições objetivas e subjetivas plenas de continuidades e rupturas não são levadas em consideração e, com a história saindo de cena, nega-se a transitoriedade da ordem burguesa e as possibilidades socioconcretas para a estruturação ideológica e, no plano da luta de classes, de um novo tipo de sociabilidade e de um processo de individuação, orientados para a realização da liberdade e da igualdade substantivas.

Vamos lembrar que o cerne da questão é o empenho da burguesia para assegurar a defesa dos seus interesses econômicos, políticos e culturais e disseminá-los como interesses de todos/as. A emergência, em 1848, da classe trabalhadora na vida social, como novo sujeito político, representou, para este segmento, a chave para o seu autorreconhecimento ou sua percepção classista, dando início às iniciativas de elaboração do seu projeto político autônomo. Ou seja, foi possível reconhecer que as relações sociais na sociedade capitalista têm, na sua estrutura, o antagonismo entre as classes sociais.

Zezé: Então podemos afirmar que “a decadência ideológica” tem como solo histórico a realidade das classes sociais antagônicas e de seus projetos societários que se explicitam na vida social?

Luiza: Exatamente. Vivemos sob este longo tempo de “decadência ideológica”. A burguesia impõe, para todos os indivíduos, uma forma de pensar/sentir/viver compatível com os seus interesses. Ademais, do ponto de vista da produção do conhecimento, abre mão da busca e do incentivo do conhecimento da realidade em suas múltiplas determinações e impõe a perspectiva da subjetividade, em detrimento da análise da totalidade da vida social. Esta perspectiva da subjetividade poderia nos levar a pensar que finalmente os indivíduos e suas necessidades estariam colocados em primeiro plano. Mas não é disso que se trata. Sob esta lógica, o entendimento da realidade acaba por justificar as condições de existência, tornando-se funcional à sociabilidade capitalista, na exata medida em que:

o desaparecimento de um fundamento objetivo absoluto para a verdade fez com que a busca de novas bases se tornasse a primeira tarefa a ser enfrentada pelos pensadores modernos. E já que este fundamento sólido não poderia ser encontrado no mundo objetivo, restava buscá-lo no mundo subjetivo. Por outro lado, as exigências da produção material mudaram completamente o direcionamento da investigação, orientando-a para o conhecimento da natureza. Este conhecimento, porém, ao contrário do caráter contemplativo do conhecimento Greco-medieval tinha, agora, um caráter eminentemente prático. Estava voltado para a transformação da natureza. Por isso mesmo, ele não poderia estar direcionado à busca da essência das coisas, mas à apreensão daquelas qualidades que pudessem ser submetidas à mensuração e à quantificação. Deste modo, o próprio conceito de realidade se modificou, passando a definir-se em nível da empiricidade (Tonet, 2001, p. 29).

Entender a realidade sob esta perspectiva da subjetividade implica em atribuir ao sujeito à centralidade, constituí-lo em polo regente e determinante no conhecimento e na ação propriamente dita. Opera-se, desse modo, com um profundo corte entre a consciência e a realidade. Isso porque:

após a vitória da revolução burguesa, a necessidade de assegurar o caráter “positivo” (conservador) da nova ordem social teve como consequência a ampliação cada vez maior desse fosso entre a consciência e a realidade efetiva, conferindo à ação e à razão um caráter cada vez mais manipulatório (Tonet, 2001, p.31).

Por ser fruto de um processo social em que os indivíduos estão subordinados à produção social que pesa sobre eles como a mais profunda determinação, impedindo-os de exercer, de forma livre e consciente, o controle da produção material, a centralidade da subjetividade se impõe no capitalismo como a forma predominante de apreensão e tratamento da realidade. Perde-se um dos grandes ensinamentos de Marx, de que são as relações sociais concretas que, por um conjunto de mediações, determinam a consciência, e não o inverso.

Antonietta: Quais as implicações disso quando pensamos a sociedade, os indivíduos e os direitos humanos?

Zezé: Eu penso que a análise da sociedade, quando orientada nessa direção, não ultrapassa o imediato, ou seja, a aparência dos fenômenos. Já em relação à defesa dos DH, eu não consigo entender com precisão, mas penso que, sob a perspectiva da subjetividade, prevalecem ideias abstratas sobre a defesa dos direitos humanos. Seria isso?

Luiza: Exatamente, Zezé. Sob a perspectiva da subjetividade, temos um obstáculo para apreender as condições reais de existência próprias da sociedade capitalista, pois as determinações não são apreendidas. Nesse sentido, autores/as identificados/as neste campo teórico até conseguem captar expressões históricas e contemporâneas dos fenômenos e suas repercussões na vida cotidiana, mas, por essa perspectiva, em seus fundamentos, não permitem a apreensão das determinações essenciais dos fenômenos, deixa escapar sua natureza própria – ontológica; a direção e função social que assumem em cada conjuntura. Elegem o cotidiano como centro da reflexão, mas analisam esta vida cotidiana em sua dimensão singular, como se fosse possível entender o indivíduo, a cidade, o movimento social, a partir exclusivamente de uma lógica interna, que se autonomiza da sociedade e especialmente das determinações econômicas, político-ideológicas e culturais do sistema do capital.

Zezé: Deixa eu ver se entendi. Para entender a realidade, a perspectiva da subjetividade elege aspectos, situações postas na vida concreta, mas, ao analisá-los, desconecta-os da sociedade capitalista?

Luiza: E desse modo, Zezé, ainda que não seja esta a intencionalidade dos sujeitos, acabam por reforçar a reprodução da sociedade capitalista, pois, se os fenômenos são analisados de forma independente da ordem econômico-social, o resultado leva à naturalização dos processos sociais

e, no limite, dos fundamentos da sociabilidade capitalista, como se os acontecimentos da vida cotidiana não guardassem relação concreta com a dinâmica societária e seguissem uma espécie de desenvolvimento natural/próprio. Esta perspectiva da subjetividade comporta análises teórico-políticas das mais diversas, configurando um quadro amplo de autores/as. Inclui análises de resistência ao conservadorismo moral e político, bem como incorpora temáticas importantes, a exemplo da diversidade sexual, gênero, questão étnico-racial e tantas outras que integram a agenda dos DH. Entendem como a questão é complexa? A crítica que fazemos é diretamente aos fundamentos da análise que não asseguram apreensão da realidade em seu movimento histórico, em suas contradições e possibilidades, limitando-se ao entendimento de caráter mais subjetivo de aspectos da realidade ou de situações singulares.

Antonieta: Podemos, então, afirmar que o resultado desta forma de pensar converte-se numa defesa aberta do aperfeiçoamento desta ordem capitalista, ainda que todos os dias a desigualdade social e a violação dos direitos estejam presentes de forma acentuada?

Zezé: Diante disso, vejo com mais rigor o quanto é fundamental a apreensão dos fundamentos teórico-políticos no entendimento da vida social e do vasto campo dos DH.

Luiza: É muito importante a reflexão crítica e esta consiste num processo permanente, que envolve estudos, participação política, realização de pesquisas e acompanhamento do debate travado no Serviço Social em nível nacional.

Seguindo nossa reflexão sobre a perspectiva da subjetividade, identificamos que, na esfera da produção do conhecimento, tem sido muito comum a disseminação de uma forma de pensar que clama pela subjetividade dos indivíduos e que crítica o marxismo, por ter supostamente abandonado o campo das relações e questões subjetivas. Tonet (2005) considera que, na conjuntura contemporânea, o mais correto seria afirmar a existência de uma perspectiva da hipercentralidade da subjetividade. Integrariam esta perspectiva as interpretações fundadas no irracionalismo e o vasto campo das concepções pós-modernas. Em comum entre elas, a ênfase dada à subjetividade como polo regente frente à objetividade, que escapa à compreensão total ou parcial. Do ponto de vista de Coutinho (1972, p.08),

ao tornar-se uma classe conservadora, interessada na perpetuação e na justificação teórica do existente, a burguesia estreita cada vez mais a mar-

*gem para uma apreensão objetiva e global da realidade; a razão é enca-
rada com um ceticismo cada vez maior, renegada como instrumento do
conhecimento ou limitada a esferas progressivamente menores ou menos
significativas da realidade.*

Por todas estas implicações, assume especial relevância a crítica à apreensão da vida social a partir da perspectiva de subjetividade.

Antonieta: E como pensar diferente desta perspectiva?

Luiza: Antonieta, de fato essa perspectiva se encontra naturalizada, funcionando como uma espécie de caminho único, que influencia modos de ser, pensar e estar no mundo. E encontra-se fortemente enraizada na formação acadêmica de vários cursos na universidade, no universo da política, em alguns partidos políticos e movimentos sociais, mesmo que identificados no universo da esquerda. Na crítica a estes fundamentos centrados na subjetividade, podemos apreender a realidade a partir da perspectiva de totalidade,

*trata-se, pois, para Marx, de partir não de ideias, especulações ou fanta-
sias, mas de fatos reais, 'empiricamente verificáveis', no caso os indivíduos
concretos, o que eles fazem, as relações que estabelecem entre si e as suas
condições reais de existência, para então apreender as determinações es-
senciais que caracterizam este tipo de ser e o seu processo de reprodução
(Tonet, 2000, p.42).*

A perspectiva da totalidade implica em relação recíproca e contraditória entre objetividade e subjetividade, sob a regência da primeira. Traz, em seus pressupostos, a possibilidade histórica concreta de superar as lacunas e unilateralidades tanto da perspectiva da objetividade a-histórica, posta no mundo Greco medieval, quanto às da subjetividade da era moderna, instituindo, em novas bases, profunda reconciliação entre consciência e realidade.

É esta perspectiva da totalidade que possibilitará o entendimento dos DH de forma concreta “nas estruturas sociais e históricas do capitalismo” e no universo das lutas e iniciativas por emancipação política. Situar, portanto, nosso debate nas relações sociais concretas da sociedade capitalista nos permite apreender as implicações da “decadência ideológica”, que consagra a concepção liberal, em que os DH são abstraídos do terreno da luta de classes, verdadeiras forças motrizes da sociedade.

No âmbito do Serviço Social e a partir dos fundamentos do projeto ético-político profissional, o reconhecimento dos DH passa necessariamente pela crítica radical à sociedade capitalista e pela organização da resistência da classe trabalhadora em sua diversidade subjetiva, de expressão e de organização.



Extrato 1

“Esta liquidação de todas as tentativas anteriormente realizadas pelos mais notáveis ideólogos burgueses no sentido de compreender as verdadeiras forças motrizes da sociedade, sem temor das contradições que pudessem ser esclarescidas; essa fuga numa pseudo-história construída a bel prazer, interpretada superficialmente, deformada em sentido subjetivista e místico, é a tendência geral da decadência ideológica” (Lukács, 2010, p.53).

Extrato 2

“Se a realidade social não é uma totalidade articulada, mas uma coleção de fragmentos; se a fragmentação não é um produto histórico-social, mas uma determinação natural da realidade; se a nenhuma das partes da realidade pertence o caráter de matriz de todas as outras; se inexistente um fio condutor que perpassa e dê unidade ao conjunto da realidade social; se não existe verdade, mas apenas verdades; se não existe história, mas apenas histórias; se não existe gênero humano, mas apenas grupos sociais diferentes e, no limite, indivíduos singulares; se o conceito de realidade nada mais é do que um construto mental; se perdido, rejeitado ou nunca efetivamente compreendido o fio condutor que articula todo o processo social – a autoconstrução do ‘homem’ pelo ‘homem’ a partir do trabalho – só resta ao sujeito interpretar e “transformar” o mundo segundo critérios por ele mesmo estabelecidos. Que embora isto seja ignorado, não são critérios que brotam de uma interioridade pura, mas já são expressões de uma determinada realidade social objetiva” (Tonet, 2000, p.36-37).



Clique para voltar ao Sumário



1 - Procure identificar, no discurso da mídia, exemplos de análises que mistificam a realidade e não contribuem para o entendimento da vida exatamente como ela é na sociedade capitalista.

2 - Desenvolva, com bastante atenção, leituras sobre os direitos humanos e busque identificar análises, ideias e posicionamentos que mistificam a realidade, em detrimento da contribuição para apreender as diferentes formas de violação dos direitos e suas implicações na vida dos indivíduos.

QUESTÕES NORTEADORAS PARA REFLEXÃO

Qual a relevância da teoria no combate ao conservadorismo, à exploração da força de trabalho e às múltiplas formas de opressão?

Por que, em tempo de crise estrutural do capital, ganham força interpretações sobre as políticas sociais, o papel do Estado e as demandas e respostas profissionais, que buscam descaracterizar e destituir de relevância histórica e social o pensamento crítico e, no lugar, sobressaem modos pragmáticos de lidar com a realidade e com os desafios no âmbito do Serviço Social?

OUTRAS DICAS



Clique para
voltar ao
Sumário

Para entender com mais rigor o sentido histórico, teórico e político da “decadência ideológica” e suas implicações na formulação dos ideólogos burgueses e no modo de pensar prevalecente na sociedade capitalista, leia, examine e discuta as principais ideias dos textos: “Marx e o problema da decadência ideológica” In: LUKÁCS, Gyorgy. *Marxismo e teoria da literatura*. São Paulo: Expressão Popular, 2010. E leia também: COUTINHO, Carlos Nelson. *O estruturalismo e a miséria da razão*. São Paulo: Expressão Popular, 2010. A primeira edição deste livro foi publicada em 1972 e a expressão popular lançou a segunda edição em 2010.

1.2. A INSERÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA AGENDA DO SERVIÇO SOCIAL

*“(...)80 anos não se faz em vão.
80 anos marca a nossa resistência,
os nossos cantares, suores, lágrimas,
e uma intransigência na defesa dos direitos da classe trabalhadora. 80 anos
marca a nossa lida diária,
o que conquistamos e o que ainda vamos desbravar.
80 anos cabe o nosso manifesto, a nossa indignação,
a denúncia, a nossa ocupação libertária
no palco da história...
E num processo inverso, numa ampulheta que conta o tempo ao contrário,
vamos rejuvenescendo,
com a luz de quem não teme a chama da luta,
vamos remoçando com o frescor do amanhecer
que traz o futuro que desejamos
e lutamos nos seus braços. E neste sonho prodigioso,
poderemos olhar para nosso passado e o que vier pela frente e dizer sem
medo: da luta não me retiro!” (Andréa Lima)*

Luiza: É, portanto, neste universo do capitalismo contemporâneo, marcado por uma crise de caráter estrutural e por um processo de “decadência ideológica”, que vamos refletir sobre os DH e o Serviço Social. A tarefa é desafiadora, pois os fundamentos do projeto ético-político visam a desmistificar a realidade e não a justificá-la. Assim, para a apreensão

do processo de inserção dos DH na agenda profissional do Serviço Social na realidade brasileira, é imprescindível o entendimento do movimento de renovação vivenciado pela profissão, naquilo que Netto (1991) caracterizou como processo de intenção de ruptura com o Serviço Social tradicional e Mota (2016, p.167) analisa que:

este processo tem filiação teórico-metodológica com a matriz marxiana e plasma uma direção ético-política cujo produto intelectual – mais do que uma intenção – expõe, na altura do presente século, uma ruptura com as origens tradicionais da profissão, possibilitando o surgimento de uma cultura e ideologia profissionais de esquerda que, dialeticamente, negam as investidas do já conhecido conservadorismo burguês.

Este processo de ruptura é construído a partir da conjuntura de luta por liberdade e democracia, que se forja na década de 1960 na América Latina e em vários outros países, tendo, nas lutas sociais da classe trabalhadora, nos movimentos socialistas e no movimento de “maio de 1968” na França, marcos importantes.

Em fins da década de 1970 no Brasil, forjando a tendência de ruptura, a profissão de Serviço Social realiza uma “virada” histórica no seu estatuto teórico e político. Até os dias atuais, este projeto profissional, nominado de projeto ético-político, tem envolvido diferentes gerações de assistentes sociais e estudantes de Serviço Social e enfrentado inúmeros questionamentos, tensões e desafios que emanam das condições concretas da sociedade capitalista. A profissão situa-se historicamente e recebe as determinações societárias que trazem implicações e impõem, à formação e ao exercício profissional, modos de ser, conflitando com o universo do projeto ético-político.

Esse projeto tem se consolidado na perspectiva de um processo histórico que não tem como fugir à realidade em sua objetividade, mas, ao instituir um campo de resistência teórico-ético-política, fomenta uma cultura crítica, que, permeada pelo movimento da luta de classes e pela capacidade teórico-político-organizativa da categoria profissional, disputa a direção social da profissão e insiste em sintonizar o Serviço Social com as lutas da classe trabalhadora e seus movimentos políticos emancipatórios.

Zezé: Então, podemos afirmar que, em relação à inserção dos DH na agenda profissional, foi imprescindível o desenvolvimento de ações políticas estratégicas, a partir de articulações com outros sujeitos políticos de caráter coletivo e com outras categorias profissionais?

Antonietta: O que você está interrogando, Zezé, é se esta aproximação entre a profissão e os DH foi um processo não endógeno ao Serviço Social?

Zezé: Sim, eu penso que se trata de um processo mais aberto, com a participação e influência de vários outros sujeitos.

Luiza: A relação do Serviço Social com os DH, embora tenha assumido visibilidade no debate profissional na década de 1990, é tributária do processo de renovação teórico-metodológico e ético-político vivenciado pela profissão. Na lógica sinalizada por Zezé, merece especial destaque, nesta trajetória, o diálogo com outras profissões e áreas do conhecimento e a articulação com movimentos organizados da classe trabalhadora, que lutavam por democracia e direitos no período de enfrentamento e após a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985).

Foi, no entanto, no universo reflexivo sobre ética e Serviço Social, que os DH se inserem na agenda programática da profissão. Desde a década de 1980, o tema da ética movimenta bons debates no seio do Conjunto CFESS-CRESS, com espraiamento à categoria de assistentes sociais e à formação profissional, tendo como marcos relevantes a aprovação do Código de Ética de 1986 e, na década seguinte, em 1993, a aprovação do Código de Ética Profissional vigente.

A partir deste Código de 1993, a defesa dos DH ganha materialidade no debate da profissão. Assim, de fato, articulações com outros sujeitos políticos, no horizonte do pensamento de esquerda, foram decisivas na aproximação da profissão com as reivindicações por direitos humanos. O mais correto é afirmar que a inserção dos DH na agenda profissional é um processo histórico em movimento e que, determinado por condições objetivas postas na realidade, conta também com a participação efetiva de gerações de assistentes sociais e militantes que atuam na defesa dos DH; de pesquisadores/as da temática e discentes de Serviço Social, além de valiosos/as parceiros/as fora da área de Serviço Social. Vale enfatizar, como dissemos anteriormente, que as condições concretas de vida da maioria dos indivíduos submetidos a jornadas intensas de trabalho, baixos salários, empregos precários, desemprego e toda ordem de dificuldade no acesso público sem qualidade à saúde, à educação, ao transporte, à cultura, ao lazer e demais dimensões da vida social, abrem as trincheiras em que se aprofundam as situações de violação de direitos.

Zezé: Considero que a participação de assistentes sociais como militantes em defesa dos DH é um aspecto fundamental, porque dissemina, nas

entidades e na categoria, o significado da luta e da agenda política dos movimentos sociais e fortalece o debate.

Antonieta: No início, são poucos/as profissionais que se interessam, mas progressivamente aumenta a quantidade dos/as que se comprometem com a luta por direitos humanos. Conheço uma assistente social que, desde a década de 1980, atua como militante dos DH na área da saúde mental. Hoje reconheço a contribuição que ela deu para que outros/as colegas entendessem a atuação do/a assistente social nesta área e a relevância dos direitos humanos.

Luiza: Várias gerações de assistentes sociais e de suas entidades representativas desempenharam um papel importante na disseminação do pensamento crítico, favorável à apreensão da realidade, a partir de uma perspectiva de totalidade na análise da vida social, da profissão, da relação com o Estado, com os movimentos sociais e no modo de entender as expressões da questão social, os direitos humanos e os/as usuários/as: suas condições de vida, de trabalho, de desemprego e de vivência cotidiana na desigualdade social, violação de direitos e da diversidade humana. Não por acaso, a porta de entrada da defesa dos DH no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS se efetivou pela reflexão ética. A concepção sobre ética conquistou densidade teórico-política nos anos 1990, mediante o processo de amadurecimento e de superação das reflexões sobre ética presentes ao longo dos debates que resultaram, em 1986, na aprovação do código de ética que marcou o processo de renovação profissional. Nesse sentido, é preciso considerarmos que a inserção dos DH na agenda do Serviço Social não se limita à vontade política de alguns sujeitos profissionais.

Antonieta: Mas o que isso significa exatamente?

Luiza: Do ponto de vista da análise de totalidade, os indivíduos agem sob dadas condições objetivas, que limitam e/ou oportunizam a criação de alternativas mediante as situações que demandam enfrentamento. Para escolher entre as alternativas postas e os valores que orientarão as decisões, precisamos reconhecer o papel ativo da consciência na vida cotidiana. A realidade não muda mecanicamente em consequência das condições concretas de existência. Ao mesmo tempo, a consciência, também por si, ancorada meramente na vontade política, não tem o poder de alterar a realidade. Para Marx (1976, p.17), os indivíduos

(...) fazem a sua própria história, mas não a fazem arbitrariamente, nas condições escolhidas por eles, mas sim nas condições diretamente determinadas ou herdadas do passado. A tradição de todas as gerações mortas pesa inexoravelmente no cérebro dos vivos.

Significa, portanto, Antonieta, conforme Ramos & Santos (2016, p.230), que:

(...) a inserção dos DH na agenda do Serviço Social é um processo complexo, que tem determinação histórica, de caráter objetivo e subjetivo. Não constitui mera escolha arbitrária nem uma dedução política abstraída das situações concretas de existência dos indivíduos.

O Serviço Social incorpora os DH, mediante determinações concretas que brotam da sociedade capitalista e que se intensificam em um contexto de agravamento da questão social e instauração de um quadro regressivo, em face da crescente perda de direitos de proteção ao trabalho e de conquistas civilizatórias, com o fortalecimento do conservadorismo na sociedade, por meio da defesa da propriedade, da família em seu formato tradicional e de um conjunto de desvalores, que é disseminado como algo natural da vida em sociedade.

Antonieta: Zezé me falou sobre as reflexões que fizeram sobre desvalores. Mas eu tenho dúvidas quanto a este termo.

Luiza: Estamos entendendo valor e desvalor a partir da distinção realizada por Heller (1989, p.04-05) e, assim, podemos

considerar valor tudo aquilo que, em qualquer das dimensões e em relação com a situação de cada momento, contribua para o enriquecimento daqueles componentes essenciais; e pode-se considerar desvalor tudo o que direta ou indiretamente rebaixe ou inverta o nível alcançado no desenvolvimento de um determinado componente.

Os componentes essenciais de que fala Heller (1989) são os elementos fundamentais da essência humana, que, de acordo com Marx, são a objetivação pelo trabalho; a sociabilidade; a consciência; a liberdade e a universalidade .

Vale considerar ainda que, apesar das experiências profissionais e militantes possuírem um significado efetivo para incorporação dos DH na agenda do Serviço Social, conforme vocês se referiram, gostaríamos

de chamar atenção para o momento histórico em que este reconhecimento dos DH ocorre de modo mais coletivo. Ou seja, trata-se da inserção na agenda profissional propriamente dita. Isto ocorre quando o CFESS, entidade que, de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, reconhece questões e temáticas e suas implicações no exercício profissional. Mas não se trata de uma decisão meramente administrativa e/ou política e subjetiva da diretoria da entidade. As questões e temáticas são inseridas na agenda profissional, porque existem na realidade e adentram o universo do Serviço Social, ao se transformarem em demandas que requisitam respostas profissionais.

Após um amplo processo de discussão nos espaços coletivos previstos na Lei de Regulamentação da Profissão e/ou de decisão do Conjunto CFESS-CRESS, estas questões são analisadas, sob a perspectiva das competências e atribuições do/a assistente social e à luz dos instrumentos éticos e normativos da profissão. Vejam que a participação individual de assistentes sociais que atuam como militantes e/ou estudam a temática é muito importante. Contudo, enquanto profissão regulamentada, o Serviço Social constrói, de modo coletivo, sua agenda profissional no Encontro Nacional CFESS-CRESS, antecedido de encontros regionais descentralizados, de acordo com a divisão regional do país. Nestes encontros, que contam com a representação da diretoria dessas entidades e da base da categoria, a agenda político-profissional é discutida e aprovada.

No âmbito da formação profissional, a coordenação do processo de construção e revisão curricular, que visa a analisar e decidir o conteúdo programático da formação profissional, é atribuição da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss). Além de suas atribuições legais, estas duas entidades promovem conjuntamente ações estratégicas de natureza ética e política, que visam ao fortalecimento do projeto ético-político profissional e sua articulação a um projeto de sociedade anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora. Podemos, assim, afirmar que a forma de lidar com questões, temáticas e polêmicas referentes à formação e ao exercício profissional, preserva, até o presente, direção social democrática e participativa. Historicamente, buscam também se articular com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso).

Zezé: Às vezes, nós, assistentes sociais, nos esquecemos disso e dissemos a ideia de que cada profissional pode defender e fazer o que quiser no exercício profissional, a partir de suas próprias convicções, estudos e pesquisas.

Luiza: Zezé, temos que discernir entre o direito à livre expressão do pensamento e liberdade de decisão do que estudar e pesquisar, que os indivíduos possuem, e o conteúdo da agenda profissional. Este último é determinado objetivamente na realidade social, constituindo-se também resultado de um caminho trilhado pela categoria profissional. Caminho este que é coletivo, reflexivo, estratégico e permeado por escolhas coletivas, embora não possa prescindir das contribuições individuais de estudos, pesquisas e militância. É fundamental lembrar que a Lei de Regulamentação da Profissão e os demais dispositivos normativos que foram elaborados no universo da categoria profissional de forma democrática, por meio da direção do Conjunto CFESS-CRESS, são importantes e devem ser utilizados para orientar valores e as decisões profissionais no cotidiano.

Antonieta: Seguindo nossa reflexão sobre a inserção dos DH na agenda do Serviço Social, estou entendendo melhor o quanto as determinações postas pela conjuntura trazem implicações na profissão e em todas as dimensões da vida.

Zezé: Essa conjuntura dos anos de 1990, que marca a visibilidade dos DH na agenda profissional, foi agravada pelo neoliberalismo, que teve grande incidência nas políticas sociais e no cotidiano profissional. Nas instituições em que trabalhamos, vimos o crescente aumento das demandas por parte dos/as usuários/as, a deterioração das condições de infraestrutura institucional e perdas materiais relacionadas às nossas condições de trabalho e, simultaneamente, aumento também da violação dos direitos humanos, que atingiu diretamente os/as usuários/as do Serviço Social.

Antonieta: Lembrei-me de outro aspecto importante do código de ética: o ideário da luta por direitos assumiu um lugar importante no universo profissional, sobretudo com a aprovação do código de ética em 1993. Passamos a reconhecer os/as usuários/as como sujeitos de direitos e a valorizar mais as lutas democráticas em defesa da liberdade e das políticas sociais. Entendo que, desse modo, todo o acúmulo teórico-metodológico alcançado até o presente, que fundamenta o projeto ético-político profissional, precisa ser ativado para contribuir no entendimento dos DH. Fazem muito sentido as reflexões que você compartilhou, Zezé, do encontro com Danúbio e Amora, e tudo que estamos discutindo aqui.

Zezé: Esse processo de incluir na agenda profissional às vezes é polêmico. Podemos pensar que outros temas já incluídos na agenda profissional continuam gerando controvérsias, como a questão do aborto, por

exemplo. E penso também que sempre existem polêmicas teóricas e políticas no Serviço Social. Aqui, lembro-me das políticas sociais, posto que o entendimento teórico sobre as políticas sociais, em cada conjuntura, apresenta muitas polêmicas. É isso que acontece com os DH?

Luiza: Sim, há muitas polêmicas e concepções teóricas distintas no entendimento das questões que estão na agenda profissional. Analisaremos mais adiante em relação ao aborto. Sobre os DH, temos acumulado debates, polêmicas e tensões. Considerando a questão de Zezé, o debate sobre os DH, preservando suas particularidades, trilhou um processo semelhante ao de outras temáticas. Estamos nos referindo, aqui, às polêmicas quanto ao seu entendimento e às formas de inserção da temática na agenda profissional.

Há um aspecto que contribui para a reflexão sobre estas polêmicas em relação aos DH. Trata-se do legado sobre DH no universo da esquerda. Para facilitar nosso diálogo, vamos considerar três grandes tendências que inspiram modos específicos de apreensão dos DH no ambiente das esquerdas e que tiveram/têm repercussão no debate profissional.

A primeira tendência apresenta características economicistas, ao considerar o direito como epifenômeno das relações sociais da produção capitalista. Esta tendência marca segmentos da esquerda no Brasil e no mundo. Tributária da organização política da classe trabalhadora na luta pela superação da sociedade capitalista, é, em larga medida, responsável também pela disseminação de que, se o direito se destina exclusivamente à proteção dos interesses da burguesia, não há possibilidade histórica da defesa dos DH constituir-se estratégia política da classe trabalhadora sem redundar em reivindicações imediatas e cotidianas. O caminho da luta por direitos levaria a classe trabalhadora a retardar mais ainda suas conquistas e, no limite, se distanciar da elaboração de um projeto político autêntico de transformação radical da sociedade. Assim, defender DH seria uma tática bastante reformista. Ademais, advertem para o caráter liberal da noção de DH. Prevalece, a partir desta concepção, profundo distanciamento da esquerda de um conjunto de sujeitos e reivindicações (mulheres, população LGBT, população negra, dentre outros), considerando que a agenda de lutas por direitos, construída por estes segmentos, é tomada como uma espécie de agenda menor, do ponto de vista de seu potencial de organização política e de favorecer a formação da consciência de classe, dado o caráter nem sempre efetivo de crítica à sociedade capitalista.

Antonietta: O economicismo seria, portanto, a redução da vida social à dimensão econômica?

Zezé: Sendo assim, a organização política dos diferentes segmentos oprimidos perde o sentido, porque não desagua necessariamente em lutas e/ou em críticas revolucionárias?

Luiza: Vocês demonstram terem entendido. Dias (2002, p.137) nos ajuda a entender melhor o economicismo, quando afirma que, por meio deste:

O conceito de modo de produção apaga o de formação social e é tomado como uma abstração que tende a coincidir com o real. Este aparece reduzido à esfera do 'econômico', o conjunto de forças produtivas e relações de produção. As forças produtivas são pensadas como tecnologia e apresentadas como base e motor da história. O marxismo é, assim, mutilado, transformado em um conjunto de dogmas. De redução em redução, cai-se na famosa contradição trabalho-capital, tomada abstrata e universalmente (...). Todas as demais contradições acabam por 'desaparecer', apresentando-se como epifenômeno. Reduz-se a totalidade do social a 'partes' autonomizadas.

A segunda tendência emerge no cenário internacional, na conjuntura das décadas de 1960 e, de modo mais contundente no Brasil, no período após a ditadura civil-militar, com a organização política de diferentes sujeitos políticos coletivos, que são criados/forjados no enfrentamento de várias formas de opressão e de autoritarismo. Para esta segunda tendência, é fundamental fazer a crítica ao economicismo, característica central da primeira tendência. E é exatamente a capacidade de superar o economicismo que permitirá avanços históricos relevantes, quanto ao reconhecimento das reivindicações, dos sujeitos e de suas lutas.

No Brasil, a conjuntura pós-ditadura civil-militar determinou, em larga medida, que a defesa do Estado de direito, da democracia e das conquistas legais fossem consideradas prioritárias. Houve uma espécie de deslocamento, em que segmentos expressivos da esquerda não absorveram mediações entre a pauta mais imediata de luta pela democratização e o horizonte de construção do projeto político de esquerda. As determinações classistas postas na realidade são acentuadamente ignoradas, em face da defesa da democracia, vista sob uma perspectiva abstraída e/ou superficial em relação aos interesses de classe e dos rumos do capitalismo contemporâneo. Por várias razões históricas, é nesta conjuntura também que ocorre forte distanciamento teórico-político entre estes sujeitos políticos e o marxismo.

Zezé: O entendimento que estou tendo é de que foi realizada a crítica e o enfrentamento do economicismo, mas ainda não se alcança a perspectiva de totalidade.

Luiza: Muito bem, Zezé, esta é a questão fundamental. Parte significativa da esquerda faz a crítica ao economicismo, dialoga e incorpora sujeitos e questões à sua agenda política, mas não supera unilateralidades próprias da perspectiva da subjetividade. O problema se agrava, mediante a conjuntura de crise estrutural aberta a partir do final dos anos 1960 e início da década de 1970. Nessa conjuntura, esta segunda tendência, absorve, de modo acrítico, as implicações da crise do capital e progressivamente foi cedendo às imposições econômicas, políticas e culturais dominantes, assumindo, na relação com o direito e com as lutas sociais, uma concepção de caráter imediato, que se orientou para a dimensão meramente jurídico-política, de caráter reformista. Isso porque a direção das lutas voltou-se quase exclusivamente ao campo parlamentar e à judicialização da política. Suas características centrais remetem à democratização e conquista do Estado, à defesa de uma postura teórica de crítica e de distanciamento da perspectiva de totalidade na análise da vida social e à disseminação de um tipo de esquerda, que afirma princípios e estratégias políticas e econômicas compatíveis com os interesses e com o ethos burguês.

Antonieta: Podemos afirmar que esta segunda tendência tem como principal referência, no Brasil, no universo da esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT)?

Luiza: Sim, Antonieta. Esta tendência de esquerda, na realidade brasileira, se organiza, principalmente, mas não exclusivamente, em torno do PT. E é preciso considerar, sem dogmatismos frente aos desdobramentos e problemas vivenciados pelo PT, que não cabe analisarmos neste momento, os passos políticos importantes no apoio dado aos movimentos sociais e, notadamente, no reconhecimento da diversidade humana e das lutas favoráveis à defesa dos DH. Esta tendência de esquerda, especialmente na conjuntura das últimas décadas, apesar de incluir a defesa dos DH em sua agenda, se distanciou de um projeto político alternativo à sociedade capitalista. Desenvolve, do ponto de vista do pensamento e da prática política, profunda conciliação de classe com os interesses dominantes. Neste terreno, as formas de opressão e as lutas por direitos que visam a enfrentá-las ficam circunscritas ao plano das conquistas legais no parlamento, no judiciário e nas instituições governamentais.

Antonieta: São conquistas importantes! Mas, pelo que estou entendendo, seriam insuficientes.

Luiza: A crítica e ruptura com o economicismo é bastante importante para o fortalecimento das lutas sociais e da esquerda. No entanto, este quadro torna-se ainda mais grave neste momento histórico que estamos vivendo. O capitalismo contemporâneo, que resulta de mudanças societárias gestadas desde o final da década de 1960, representa um tempo de esgotamento das conquistas civilizatórias e se caracteriza por sua face destrutiva, conforme analisa Mészáros (2002). Aumenta, assim, a necessidade histórica de organização política da esquerda, como um movimento que contemple pensamento e ação política classista, que atue de forma crítica e alternativa à sociabilidade do capital. Quando isso não acontece, o projeto político das classes dominantes tende, do ponto de vista ideológico, a se fortalecer como único caminho para a humanidade.

Este é o tempo em que vivemos. Essas tendências são complexas e de algum modo estão presentes na realidade. Há, no entanto, uma terceira tendência que se diferencia das duas anteriores e busca apanhar as contradições da realidade, algo que a primeira tendência descartou de sua análise. Busca também analisar as determinações sócio-históricas em sua densidade e concretude, que a segunda tendência, por separar e autonomizar economia, política e cultura da base objetiva da sociedade capitalista, não foi capaz de apreender. Assim, estabelece uma leitura crítica dos fundamentos liberais e dos DH, na perspectiva de elucidar sua função social, natureza e capacidade contraditória. Traz as possibilidades de superação dos ideários economicista e politicista. E reabre um caminho para o pensamento e ação política de esquerda no mundo contemporâneo, na perspectiva de superar ondas profundas, por um lado de dogmatismo, e de outro, de adaptação ativa à ordem capitalista. Refiro-me ao termo adaptação ativa, porque é próprio do modo de atuar daquela segunda tendência estabelecer a conciliação de classes como estratégia. A terceira tendência, portanto, abrange sujeitos políticos coletivos e individuais, que se diferenciam desta lógica da conciliação de classes ao afirmar a necessidade histórica da luta anticapitalista.

Importante destacar que essas tendências são apresentadas aqui na condição de síntese. Na verdade, são bem mais complexas, porque expressam modos de pensar e de atuar no cotidiano e não se constituem blocos homogêneos e, sim, uma variedade de grupos políticos. Nesse sentido, provocam implicações na direção social das lutas sociais e no horizonte das profissões. O projeto ético-político articula, em sua capilaridade no universo profissional, dentre outras, indivíduos identificados com estas três tendências.

Zezé: Ah! Estou entendendo melhor aquela ideia de que os segmentos de esquerda não valorizavam os DH.

Antonieta: Podemos concluir que nem todas as forças de esquerda desvalorizam os DH, mas uma tendência de caráter mais economicista. Escuto muitos comentários de que o marxismo também despreza os DH.

Luiza: Antonieta, mais adiante vamos refletir sobre fundamentos teórico-políticos para o entendimento dos DH e conversaremos sobre a relação entre DH e marxismo. Ainda sobre a relação entre DH e esquerda, nosso desafio consiste em apreender estas tendências, considerando contexto histórico, contradições, avanços e recuo das lutas sociais. A análise crítica exige ruptura com formas dogmáticas e absolutas de pensar a realidade. Chamo atenção de vocês para o seguinte aspecto. Nas últimas décadas, o Serviço Social, por meio do desenvolvimento de pesquisas e aprofundamento do marxismo, conquistou uma espécie de maturação teórico-política que, longe de ser unânime no universo profissional, provoca debates, polêmicas e permite o adensamento da reflexão crítica.

Esse aprofundamento permitiu, em relação aos DH, uma espécie de mergulho na realidade, para apreender, nos termos de Trindade (2011), a história social dos direitos humanos. Isso permitiu o conhecimento de várias lutas sociais e da atuação política da classe trabalhadora, na perspectiva de enfrentar inúmeras formas de violação de direitos, muitas das quais, inclusive historicamente, invisibilizadas socialmente.

Zezé: Isto significa que os DH não podem ser entendidos de forma abstraída da realidade concreta.

Luiza: As diferentes lutas em defesa do trabalho e da seguridade social integram as reivindicações da classe trabalhadora em diferentes conjunturas. Mas outras formas de opressão estiveram, por muito tempo, ausentes da agenda de reivindicação de direitos. São violações decorrentes da reprodução do machismo; da misoginia; do patriarcado como um sistema funcional ao capitalismo e suas consequências na vida das mulheres e da população LGBT; do racismo e da não aceitação da diversidade sexual, com práticas articuladas em torno da LGBTfobia (homo/lesbo/transfobia etc.) com índices elevados de violência e crimes de ódio.

Antonieta: O que significa essa ideia de invisibilizar formas de violação de direitos, sujeitos e questões?

Luiza: Quando falamos, portanto, de invisibilizar, estamos nos referindo a um processo político de não reconhecimento dos sujeitos, de suas formas de opressão e de sua agenda política de reivindicações. E também se refere a um processo orquestrado para inferiorizar, humilhar e agredir determinados indivíduos. Três questões, podemos deduzir. Primeira, são muitas as questões que oprimem e acentuam o processo de exploração na sociedade capitalista, sendo diversa a agenda política dos sujeitos que resistem e lutam. Segunda, historicamente não são os segmentos burgueses que fortaleceram essas trincheiras. Referimos-nos, portanto, a direitos que são reivindicados na luta de diferentes segmentos da classe trabalhadora. E terceira, o entendimento de que os segmentos historicamente invisibilizados não estão nesta situação porque querem ou porque são necessariamente frágeis. Estão submetidos à opressão e à violação de seus direitos.

Zezé: É muito interessante pensarmos que a luta por DH deu visibilidade e reconhecimento para sujeitos e questões invisibilizadas historicamente.

Antonieta: É verdade. E todas estas questões atingem os indivíduos, violam suas vidas e merecem reconhecimento para que possam ser enfrentadas.

Luiza: Integram a agenda dos DH questões referentes à diversidade humana que, mesmo no campo da esquerda, por um largo período, foram consideradas sem a mesma relevância social que outras lutas empreendidas, notadamente aquelas desenvolvidas no universo sindical. Ao refletir sobre isso que vocês destacam, Ramos & Santos (2016, p.228) afirmam que:

ao situar a defesa dos direitos humanos no vasto e complexo campo da emancipação política, tem sido possível o entendimento do processo histórico de luta dos vários sujeitos políticos e da necessidade de a agenda profissional tornar-se permeável ao diálogo e à interlocução crítica com questões e contradições que qualificam o entendimento das necessidades humanas, dos limites institucionais e da crítica à sociedade capitalista. Assim, a inserção e reconhecimento das lutas e da agenda política pela realização dos DH têm valor estratégico se contribuem para explicitar dimensões da diversidade humana que, sob o capitalismo, favorecem a desigualdade social, as formas de exploração e de opressão vivenciadas pelos indivíduos.

Zezé: São muitas as polêmicas. De fato, precisamos nos apropriar da história. Fico pensando sobre a complexidade do tema DH, afinal, o am-

biente de esquerda é constituído por uma pluralidade de práticas e posicionamentos teóricos.

Luiza: Para dialogar de modo bastante sintético com sua questão, Zezé, podemos afirmar que, sem dúvida, o ambiente das esquerdas e dos DH é bastante amplo e permeado de tensões. Em face de os DH serem utilizados como tática de dominação ideológica por forças hegemônicas da burguesia, levou-se, em determinada conjuntura, a esta espécie de desprezo teórico e político aos DH, notadamente por aquela primeira tendência de caráter economicista. Houve, portanto, um processo de afastamento entre segmentos da esquerda e os DH. Essa trajetória se altera, mediante as experiências concretas do Nazismo e das ditaduras na América Latina.

Antonietta: Podemos, então, afirmar que a concepção de DH é construída a partir de cada conjuntura?

Luiza: É um processo bastante complexo, sabe, Antonietta. É necessário entender o lugar que o direito ocupa na sociedade capitalista e analisar, no movimento real de cada conjuntura, a dinâmica da luta de classes. Como sabemos, mas vamos discutir mais adiante, o direito consiste em um complexo parcial, que se desenvolve mediante as tensões e conflitos de classe, na perspectiva de regular estes conflitos. Mediante o desenvolvimento das forças produtivas e os níveis de complexidade da vida social, conquista autonomia, mas isso não significa que possa se autonomizar da totalidade social. É necessário examinar, em cada contexto particular, como se processam as lutas, as relações entre as classes sociais e como o Estado responde às demandas postas por diferentes sujeitos.

Prevalece, na terceira tendência assinalada no campo da esquerda, o reconhecimento de que a luta por direitos possui natureza tática para a classe trabalhadora no enfrentamento imediato, frente à perda e/ou reivindicação dos direitos trabalhistas, previdenciários e direitos relacionados ao combate ao preconceito e à discriminação. É importante o entendimento de que os DH se referem a processos de emancipação política. Em diferentes conjunturas sócio-históricas, ocorrem alterações na realidade, que favoreceram o entendimento de um conjunto de mediações que possibilitaram analisá-los em sua historicidade e contradições.

No Brasil, o cotidiano do cárcere vivenciado por diversos trabalhadores, trabalhadoras, estudantes, intelectuais, artistas e militantes de organização de esquerda, durante o período ditatorial, trouxe à tona questões sobre à violação dos DH nas prisões e em certas abordagens e

perseguições, comandadas pelo Estado, no ambiente da família, de estudo, de trabalho e da cultura. Ganhou, portanto, um sentido histórico, a luta por direitos políticos e civis e por liberdade contra as práticas de tortura, abuso de poder e de cerceamento da liberdade de expressão e de organização política e cultural. A defesa dos direitos humanos, portanto, reapareceu na agenda política das esquerdas, a partir dessa realidade de violação de direitos que o Estado ditatorial promoveu no Brasil e na América Latina. Situações concretas levaram os segmentos de esquerda ao entendimento da necessidade histórica de aprofundar o debate sobre os direitos, do ponto de vista teórico-ético e político. A realidade tem essa força e entendê-la significa apreender mediações que revelam a complexidade das práticas e dos processos históricos. E estes causam um conjunto de implicações nas esquerdas e nas profissões.

Antonieta: Vamos conversar um pouco mais sobre a relação entre o marxismo e os DH, para esclarecer esta noção tão divulgada de que o marxismo também despreza os direitos?

Luiza: Sim, Antonieta. Embora Marx tenha nos fornecido uma brilhante análise sobre o significado histórico e os limites do direito e sua função social na sociedade capitalista, as simplificações atribuídas ao seu pensamento, a partir das interpretações deterministas/economicistas, levaram à disseminação dessa ideia de que o marxismo seria contrário aos direitos. Podemos afirmar que, mais recentemente, temos a reaproximação entre esquerda, marxismo e direito. Os estudos de Lukács e do próprio Marx possibilitaram a reflexão ontológico-histórica sobre a função social do direito na sociedade capitalista, evidenciando a necessidade histórica, os limites e as contradições deste complexo social. Trindade (2011, p.17) se interroga: em que termos pode-se situar a relação entre o marxismo e os direitos humanos no momento-contemporâneo? Em suas reflexões, afirma que:

Duas visões podem ser descartadas, desde logo. A primeira, a vulgata stalinista do marxismo, porque se limitou a empobrecer e maltratar o debate, simplesmente relegando o “assunto” dos direitos humanos ao sótão dos trastes imprestáveis da burguesia. A segunda visão também pode ser desconsiderada, porque não passa de uma vulgarização ideológica de direita: limita-se a proclamar que ‘direitos humanos e marxismo são incompatíveis (...)’. Mas há um terceiro modo de se ver essa relação que vem ganhando respeitabilidade: trata-se da abordagem que sustenta, com estas ou com outras palavras, que uma compreensão mais apropriada e atual do socialismo deve concebê-lo como a

ampliação, o aprofundamento e a universalização dos direitos humanos (...). Não há como deixar de se aprender nessa abordagem o retorno a alguma gestão de socialismo evolucionário (...). Só por isso, já se colocaria na ordem do dia a necessidade de aclarar-se a relação entre marxismo e direitos humanos (TRINDADE, 2011, p.17/18).

Mais adiante, na segunda unidade, voltaremos a este debate, na perspectiva de extrair elementos para pensarmos a relação entre marxismo e DH, de modo diferente das visões assinaladas anteriormente por Trindade (2011). A perspectiva é, a exemplo do que propõe o autor, preservar a complexidade da realidade em suas contradições e analisar a tendência de circularidade presente no direito, que, apesar de sua força tática na luta da classe trabalhadora, dialeticamente as conquistas sociais são colocadas sob a direção das classes dominantes e tendem a se transformar em funcionais à reprodução do capital. Mas a história não está pré-definida e é preciso considerar o movimento da luta de classes.

Zezé: São tantas questões para refletirmos. Já estou pensando na relação entre as profissões, os DH e o marxismo.

Luiza: De fato, Zezé, são muitas as questões e obviamente que, nos limites das nossas reflexões, aqui não será possível aprofundar essa discussão em todas as suas implicações. Conforme Ramos & Santos (2016, p.228), é:

importante destacar deste movimento teórico-político a vitalidade da apropriação pelos segmentos de esquerda e de diferentes profissões (Antropologia, Psicologia, Direito, Sociologia, medicina e, também, o Serviço Social) da agenda dos direitos humanos. Ainda que na situação específica do Serviço Social sobressaia, nesta mesma conjuntura sócio histórica, o processo de renovação teórico-metodológica, o entendimento sobre o direito em certa medida dialogou com os fundamentos liberais. Nas demais profissões, o movimento de crítica ao marxismo ocorreu com extrema radicalidade, diferenciando-se da realidade do Serviço Social, que, ao longo das últimas décadas, tem procurado aprofundar as reflexões sobre marxismo e direito, destacando-se o entendimento do processo de produção da vida material como matriz fundante da sociabilidade, e a política e o direito como dimensões relevantes e determinadas por este processo de produção da vida material.

Zezé: Isso implica admitir que, diferentemente da concepção de DH no ideário liberal, que concebe os direitos sem se ater às condições concretas de vida dos indivíduos, no âmbito do projeto ético-político do

Serviço Social, as relações sociais fundam o Estado, o direito, a cultura e a política?

Antonietta: De onde, pensar em DH na sociedade capitalista tem sido necessariamente reconhecer um vasto campo de violação dos direitos, que são produzidos pelas relações sociais instituídas pelo próprio capitalismo?

Luiza: Exatamente por isso que vocês afirmaram, é que as lutas por direitos têm merecido diversas análises no ambiente teórico-político da profissão. O enfrentamento do economicismo e do politicismo no debate da profissão é uma realidade. E é bastante significativo avançar no debate, considerando as indicações de Marx, que “localizou, com a máxima precisão, a superestrutura política e jurídica na rede das inter-relações dialéticas entre a base material de uma determinada sociedade e suas várias instituições e formas de consciência” (MÉSZÁROS, 2008, P.157). Antes, porém, vamos dialogar sobre alguns desafios postos à formação e ao exercício profissional, quando o assunto se refere aos direitos humanos.

Extrato 1

“A ideia muito difundida de que o marxismo é um reducionismo econômico grosseiro, segundo o qual o funcionamento do sistema jurídico é determinado direta e mecanicamente pelas estruturas econômicas da sociedade, representa uma interpretação liberal da rejeição radical de Marx à concepção jurídica liberal. Certamente, ninguém poderia negar que Marx não tem nada a ver com a ‘ilusão jurídica’, que trata a esfera dos direitos como independente e autorregulada. Entretanto, a rejeição de uma ilusão não significa, de maneira alguma, que a esfera legal como um todo seja considerada ilusória” (Mészáros, 2008 p.158).

Extrato 2

“A esquerda latino-americana pós-ditadura apostou no direito, na democracia e nas instituições. Seus marcos de compreensão vão desde considerar a democracia como valor universal e a cidadania como solo básico da civilização até insistir no direito como instrumento de transformação social. Tal aposta



ao se desconhecer a natureza do direito, do Estado e seus aparelhos, arma estratégias de ação no solo da sociabilidade capitalista que apenas a reforçam em função das quais as esquerdas, os trabalhadores, explorados e oprimidos sofrerão, necessariamente, maiores reveses. Sem um mínimo de enfrentamento das contradições do capitalismo, sua sociabilidade traga avanços pontuais e engendra, inclusive, variada gama de retrocessos” (Mascaro, 2015).

Extrato 3

“No âmbito da abordagem ontológica, de bases materialistas e históricas, os valores são construções históricas que decorrem da práxis dos homens vivendo em sociedade. Ou seja, os valores, sejam quais forem seus conteúdos – econômicos, éticos, políticos, morais ou estéticos – possuem uma efetividade real e concreta, supondo sua incorporação subjetiva por parte dos indivíduos sociais. Por isso não podemos falar em valor ou em orientações de valor sem uma base real que lhes dê sustentação, efetividade. (...). No entanto, o valor que depende desta base real não é a expressão imanente, espontânea desta mesma realidade, de suas características, propriedades ou potencialidades, mas sempre resultado da relação que o homem estabelece com a mesma no atendimento de necessidades, daí considerarmos o valor como construção histórica decorrente da práxis” (Brites, 2013, p.53-54).



1. Reflita sobre o seu cotidiano profissional e identifique formas de violação dos direitos humanos que são apresentadas/vivenciadas pelos/as usuários/as.

2. Discuta as razões que, do seu ponto de vista, justificam a inserção dos DH na agenda profissional do Serviço Social no Brasil.

QUESTÕES NORTEADORAS PARA REFLEXÃO

- Como o Serviço Social incorpora os DH em seu debate contemporâneo?

- Qual concepção de DH defendemos, na perspectiva do projeto ético-político?

OUTRA DICA

Para o entendimento do que foi a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985) e manter viva a memória de um tempo histórico que não

deve ser esquecido pelas atrocidades contidas e implicações na vida social no presente, sugerimos a leitura do livro: NETTO, José Paulo. Pequena História da Ditadura Brasileira (1964-1985). São Paulo: Cortez, 2014. Isso porque como afirma Mauro Iasi sobre este livro: “(...) Nossa memória tolhida pelo medo, tangida pelo terror, porém alimentada por nossas convicções e pela força daqueles que souberam honrar a causa de nossa classe, recolhe, por vezes, imprecisa, tudo o que se passou sob aquele manto de trevas. Maquiavel já dizia que “o tempo gasta a memória” – e os poderosos procuram usar a desmemória para perpetuar em outra forma a continuidade de seu domínio”.



Clique para voltar ao Sumário

1.3 - DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS À FORMAÇÃO E AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A defesa dos direitos humanos supõe a construção de possibilidades concretas para sua realização. As desigualdades da sociabilidade burguesa exigem dos grupos e segmentos profissionais comprometidos com os DH estratégias concretas e cotidianas que contribuam para o aprofundamento da democracia (...) e para o enfrentamento de todas as formas de opressão, dominação, discriminação e desigualdade” (Cristina Brites)

Zeze: Considero importante a inserção da agenda dos DH no Serviço Social, mas queria discutir, com mais riqueza de detalhes, algumas questões. Para começar: por que a dificuldade existente na categoria profissional para assumir que, em muitas situações, trabalhamos com a defesa dos direitos humanos?

Antonieta: Fico pensando por que isto ocorre, mas tenho necessidade de conversar sobre como os DH entram na formação profissional, pois, em minha formação básica na graduação, não existia referência a esta questão.

Luiza: Essa dificuldade que vocês identificam de parte da categoria profissional, para reconhecer a relevância dos DH e o desconhecimento de que trabalham com estes direitos, se relaciona, em parte, com a concepção hegemônica de DH presente na sociedade e que também comparece na trajetória da profissão. Prevaecem, no entendimento sobre DH, duas concepções que marcam profundamente o debate contemporâneo: a concepção que apreende estes direitos de forma abstrata e atribui às formas de exploração e de opressão um caráter de naturalização. E uma dada concepção fundada no senso comum, que toma os DH como “di-

reitos de bandidos⁹. Para Ruiz (2013, p.88), esta última trata-se de uma concepção reacionária de DH e:

suas mobilizações têm feito com que constantemente segmentos democráticos da sociedade tenham de se movimentar para impedir a aprovação de legislações que ampliem a duração de períodos de privação de liberdade ou que permitam redução da maioridade penal, dentre outras consequências. Assistentes sociais podem e devem, em seu contato privilegiado com a população que demanda direitos, viabilizar reflexões que desmistifique esta lógica (...).

Essas duas noções guardam em si a interlocução com o ethos próprio da sociedade capitalista. O Serviço Social, em sintonia com o seu processo de renovação teórica, ética e política, refuta a visão dos DH reacionária, fundada no senso comum, por entender que esta imputa aos indivíduos a responsabilidade por suas precárias condições de vida e de trabalho. Ademais, reproduzem, em profundidade, expressões de conservadorismo, como: racismo, machismo, defesa do patriarcado, sexismo, negação da diversidade sexual, negação dos direitos de proteção à infância, adolescência e à velhice. Apesar de refutar esta concepção de DH, em alguns momentos, há no universo da profissão incorporação, de maneira acrítica, dos pressupostos liberais ou mesmo, sob a crítica à sociedade capitalista, fundamentos economicistas são absorvidos e funcionam como verdadeiros obstáculos ao reconhecimento dos DH e sua agenda de lutas em uma perspectiva de totalidade na análise da vida social. É como se aquela tendência economicista de que falei anteriormente entrasse em cena.

Zeze: Penso que se trata de uma concepção dos DH que é considerada senso comum, porque cria, por meio da mídia, uma legitimidade social e certa tendência a desprezitar e desqualificar os indivíduos, com reforço de estereótipos que visam à estigmatização e à banalização das formas de opressão.

Antonietta: Essa concepção senso comum/reacionária aparece nos programas policiais e na mídia frequentemente. Mas que pressupostos liberais são estes, que permeiam a concepção de DH defendida pelas classes dominantes?

Luiza: Sob a perspectiva do projeto ético-político profissional, houve um grande investimento intelectual e político da categoria de assistentes sociais, a partir, sobretudo, dos anos de 1980, para apreender historicamente a realidade. Ao mesmo tempo, a profissão vivenciou um momento histórico de aproximação com as lutas sociais e isso determinou mudanças significa-

tivas no entendimento sobre a exploração da força de trabalho, as formas de opressão e os processos de violação de direitos. Processualmente, a profissão dialoga com os movimentos sociais, com outros sujeitos políticos coletivos e com outras profissões que valorizam as lutas sociais. Nesse sentido, ainda que não tenha reconhecido de forma imediata o significado histórico quanto à relevância social da defesa dos DH, a agenda de reivindicações e os sujeitos que atuam nesta área recebem atenção especial, na medida em que o Serviço Social constrói o projeto ético-político profissional. Ademais, com o aprofundamento dos fundamentos teórico-metodológicos, a profissão vai progressivamente superando leituras economicistas e qualificando a crítica à concepção senso comum sobre os direitos humanos.

Zezé: Vimos anteriormente que a conjuntura histórica dos anos de 1980, com a emergência de vários movimentos sociais, contribuiu para a aproximação da profissão com os DH. Não seria esta uma década perdida, do ponto de vista econômico e também para a profissão?

Luiza: Do meu ponto de vista, ainda que haja uma caracterização da década de 1980 como uma década perdida, considerando que, apesar de toda a capacidade de resistência e de luta, a classe trabalhadora sofreu grandes derrotas econômicas que resultaram em deterioração das suas condições de vida e de trabalho, penso que o legado político e cultural vivenciado nesse período por segmentos do trabalho não permitem caracterizá-la como “década perdida”. E, se analisarmos as particularidades do Serviço Social, mais razões teríamos para criticar tal formulação.

A conjuntura dos anos de 1980, favorável à organização política no enfretamento de violações, constituiu-se num solo fértil para a superação das formas economicistas e do entendimento da pluralidade de questões que atingem os indivíduos em sua vida cotidiana. Do ponto de vista das determinações mais gerais, sabemos que, a partir do final da década de 1960, o capital entra em um processo de crise estrutural, mas as implicações desta crise nas particularidades do Brasil se tornaram mais visíveis nas décadas seguintes.

Em relação à formação profissional, sob a coordenação da Abepss, desde 1979, são realizadas reflexões sobre a necessidade de mudanças curriculares. Em 1982, os currículos passam a expressar o novo projeto de formação, mediante a crítica ao Serviço Social tradicional e a necessidade histórica de renovação dos pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam a profissão.

“O centro da revisão curricular de 1979-1982 foi a conexão da formação com a realidade brasileira em um momento de redemocratiza-

ção e ascensão das lutas dos trabalhadores” (Behring & Ramos, 2009, p.158). No decurso dos anos de 1990, o debate permaneceu bastante vivo, na perspectiva de superar equívocos presentes no próprio processo de renovação e assegurar um projeto de formação crítico e com qualidade, afinado para apreender as determinações sócio-históricas e estabelecer mediações para o trabalho profissional.

Em 1996, com a aprovação das diretrizes curriculares, como resultado de aproximadamente dois anos de discussão, tivemos a realização de 200 oficinas locais, 25 oficinas regionais e duas oficinas nacionais, com a participação de docentes, discentes e assistentes sociais, supervisores de estágio. Isso consolidou, mais uma vez no universo profissional, um modo democrático de conduzir a Abepss e as discussões curriculares.

Zezé: Eu sei que historicamente a Abepss conduziu os processos de discussão e de revisão curricular de modo democrático, mas eu considero muito lenta a incorporação de questões que são importantes e que invadem o cotidiano profissional; os direitos humanos são exemplos disso.

Antonieta: O que eu percebo é que a formação profissional fica muito distante do trabalho profissional. E concordo com você, Zezé, tenho a impressão de que o processo de incorporação é bastante lento e isto me preocupa.

Luiza: Vamos pensar, ainda que de modo breve, sobre estas questões que vocês trazem, da relação entre a formação e o trabalho profissional. Mas obviamente terão que assumir o compromisso de posteriormente efetivar as leituras que indicarei, para aprofundar a discussão. Antes, retomemos a questão proposta por Antonieta: que pressupostos liberais são estes que dão sustentação às concepções de DH?

Os pressupostos liberais a que estamos nos referindo, para o contexto de reflexão sobre os DH, são aqueles que informam a concepção de sociedade, de indivíduo e de história. No universo do pensamento liberal, prevalece a noção de que a sociedade capitalista se constitui numa forma societária que supostamente sintetiza o mais alto nível de desenvolvimento a que a humanidade pode almejar.

Assim, de acordo com estes pressupostos, o sentido de história assume uma dimensão de transcendência, algo que existe independente da ação humana. Embora haja reconhecimento dos vários problemas que se interpoem no dia a dia das sociedades capitalistas, a tarefa primordial consiste em identificar os problemas existentes, que devem ser administrados na perspectiva do aperfeiçoamento da ordem vigente e não de sua crítica e transformação. Mudanças ou reformas são admissíveis, desde que perma-

neça intacto o modo de produção capitalista, com sua estrutura fundada na divisão social do trabalho, na propriedade privada e na exploração da força de trabalho. Ademais, o pensamento liberal defende os postulados da liberdade e da igualdade em seu aspecto formal, sem considerar, portanto, as condições reais que asseguram sua implementação no cotidiano.

O indivíduo, de acordo com a perspectiva liberal, é considerado um proprietário privado e, nesse sentido, detentor de uma essência egoísta que, além de insuperável, corresponderia à própria essência da sociedade capitalista. Assim, o indivíduo, considerado em si mesmo, constitui-se em um átomo possuidor de uma essência a-histórica, posto que exilada das relações sociais. Sua interação com os outros indivíduos é mediada por seus interesses egoístas, próprios de sua essência imutável e abstrata. Prevalece a antinomia sociedade e indivíduo, em que o controle social sobre os indivíduos aprisiona seu pensamento/prática aos limites de uma razão meramente instrumental e seu corpo à naturalização biológica. Tudo isso conduz, na vida cotidiana, à implementação drástica da redução da liberdade e da autonomia reais e substantivas dos indivíduos como sujeitos.

Antonietta: Como é visto o indivíduo na perspectiva de totalidade?

Luiza: Completamente diferente disso, na crítica aos fundamentos liberais, o indivíduo, do ponto de vista da totalidade, é entendido como sujeito histórico, simultaneamente como ser singular e ser genérico. Sua singularidade não se explica nela mesma, mas em relação dialética com a genericidade humana. Não possui uma essência definida aprioristicamente. Isso, porque não existe a possibilidade de os indivíduos possuírem uma essência humana exilada das relações sociais. Aqui, merece destaque a apreensão crítica da vida cotidiana, o papel ativo da consciência na história e a dimensão objetiva da produção dos valores, como vocês viram nos debates sobre Ética e história e Ética e trabalho profissional.

A crítica aos postulados liberais consiste no fato de que o enfrentamento das condições desumanas, vivenciadas pelos segmentos majoritários da população, em nível mundial, não pode ser tratado prioritariamente como uma questão de princípios, ainda que estes sejam extremamente edificantes, tais como os que estão na Declaração Universal de 1948. O enfrentamento dessa situação agudizada de desigualdade social passa, obrigatoriamente, pela mudança radical das condições materiais, subjetivas e institucionais dominantes.

Zeze: Agora, estou entendendo melhor os fundamentos e como indicam a direção social das nossas escolhas e posicionamentos.

Antonietta: Sim. Será que, pelo fato de os DH serem pensados de modo hegemônico, a partir do pensamento liberal, isso justificaria a demora da inserção desta temática na formação profissional?

Luiza: Precisamos refletir criticamente sobre o que vocês estão caracterizando como demora na inserção de alguns temas e questões no universo da formação profissional. É preciso, como vimos anteriormente, considerar a complexidade da realidade e do processo de apreendê-la. São fundamentais aqui as determinações históricas que explicitam como se originam, a relevância social e tendências de alguns fenômenos. Docentes precisam apreender teoricamente a realidade, por meio de estudos e pesquisas, para reproduzi-la no processo de formação profissional. Isso indiscutivelmente leva tempo.

Mota (2016, p.166), ao refletir sobre o legado do Serviço Social após o processo de renovação teórico-metodológico e ético-político, analisa que:

como profissão e, particularmente, como área de produção do conhecimento, o Serviço Social, ao fim e ao cabo dos seus 80 anos de existência no Brasil, vem robustecendo seu protagonismo intelectual e político na formação de uma cultura (teórico-metodológica, ideológica e política) que se contrapõe à hegemonia dominante, em articulação com a esquerda marxista em nosso país. Evidentemente a profissão não se restringe a essa dimensão, porquanto existem outras dimensões socialmente construídas e reconhecidas no processo de institucionalização do Serviço Social, como defendem Lopes, Abreu e Cardoso (2014, p.196), ao afirmarem: “(...) quatro dimensões: formação, intervenção, produção do conhecimento e organização política da categoria profissional, vinculadas organicamente”, ao que acrescento: enfeixadas no que se denomina de projeto ético-político profissional.

Gostaria ainda de destacar um grande passo, dado no ambiente da Abepss, que foi a constituição dos grupos temáticos de pesquisa (GTPs). Previstos no artigo 34 do estatuto da entidade e aprovado em assembleia em 2008, os GTPs têm como objetivos principais: I – Propor e implementar estratégias de articulação entre grupos e redes de pesquisa na perspectiva do fortalecimento da área do Serviço Social; II – organizar estratégias de fortalecimento ou redimensionamento das linhas de pesquisa na área de Serviço Social; III- realizar levantamentos permanentes das pesquisas desenvolvidas e dos eixos temáticos de cada grupo; IV- coordenar ações acadêmico-científicas da entidade relativas aos eixos de cada grupo temático; V- propor à diretoria estrutura de organização temática para o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (Enpess).

Ademais, os GTPs possuem a tarefa, dentre muitas outras, de desenvolver estratégias que promovam a articulação entre estudiosos/as e pesquisadores/as, além de dar visibilidade ao estado da arte no Serviço Social, da produção sobre a temática principal de cada GTP. São sete GTPs:

1. Trabalho, Questão Social e Serviço Social
2. Política Social e Serviço Social
3. Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional
4. Movimentos Sociais e Serviço Social
5. Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social
6. Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades
7. Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

O tema DH é transversal a todos os GTPs. Podemos destacar, na abordagem mais direta e específica da temática, a existência de dois GTPs: (1) Ética, Direitos Humanos e Serviço Social e (2) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades.

Segue, no Serviço Social brasileiro, o desafio de assegurar diálogos interativos entre todos os GTPs e suas temáticas de referência. Assim como consiste em um grande desafio fortalecer dinâmicas que favoreçam a capilaridade dos GTPs nos cursos de graduação e de pós-graduação vinculados à área de Serviço Social. A articulação entre pesquisadores/as e, em particular, daqueles/as que estão inseridos/as nos dois GTPs citados, tem assegurado a inserção destes temas durante o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (Enpess) e outros eventos promovidos pela Abepps.

Sobre a inquietação de vocês quanto à demora da inserção de certos temas na formação profissional, admitimos também o fato de o real ser mais complexo e exigir respostas de modo permanente. E, nesse sentido, podemos sim considerar que há uma temporalidade distinta entre realidade e formação profissional. Mas isso não significa necessariamente que haja uma intenção em retardar a inserção de determinadas temáticas no universo profissional. Ao contrário, penso que o esforço empreendido pelas entidades representativas e por um conjunto de assistentes sociais, docentes e discentes, em nível nacional, tem sido de qualificar as reflexões e o entendimento das diversas temáticas e lutar contra as ondas conservadoras que defendem uma agenda profissional asséptica e apartada das lutas sociais.

Zeze: Quais seriam os principais desafios para fortalecer essa inserção dos DH na agenda profissional?

Antonieta: Pensando esses desafios, quais os principais entraves que temos pelo caminho?

Luiza: São muitas as conquistas realizadas no Serviço Social, para qualificar teórica e politicamente o entendimento sobre os DH. Considerando a conjuntura de crise estrutural do capital, temos inúmeros desafios. Vou situar alguns desafios aqui, para fomentar o debate, mas posso assegurar que a lista é bem mais ampla.

- Valorização permanente do Serviço Social na história e reconhecimento da relevância social e profissional do processo de “virada” teórico-metodológica e ético-política vivenciada pelo Serviço Social brasileiro;
- Contribuição, por meio de estudos e pesquisas, à formação do pensamento crítico, enfrentando toda ordem de pragmatismo e conservadorismo que rodeia o Serviço Social, na perspectiva de desqualificar as conquistas do processo de renovação profissional;
- Aprofundamento em relação ao debate teórico-metodológico e ético-político, bem como da apropriação dos fundamentos ontológicos e consideração da contradição como elemento chave na apreensão da realidade;
- Apropriação do profundo debate acumulado na área, que permite a ruptura com visões economicistas, politicistas, eticistas e dogmáticas, no trato da realidade e das políticas sociais, do papel do Estado e dos direitos, discernindo, do ponto de vista ontológico, os processos de emancipação política e emancipação humana;
- Valorização das lutas sociais, na perspectiva de manter viva a articulação com outros sujeitos políticos e o fortalecimento das práticas de resistência;
- Entendimento e crítica à noção quanto ao fim das diferenças e da existência real entre esquerda-direita. No ambiente social mais amplo e no universo teórico-político-profissional, é fundamental discernir projetos políticos, direção social e estratégias na luta;
- Superação de visões com potencial e tendência ao conservadorismo, frente às reivindicações e lutas sociais em defesa dos direitos humanos;
- Entendimento do conservadorismo como pensamento e ação política que se organizam em defesa de determinados interesses contrários às conquistas civilizatórias e direitos históricos da classe trabalhadora;
- Análise crítica pertinente e necessária ao afastamento de determinados segmentos do marxismo, e à proximidade com o vasto campo do pensamento pós-moderno, que alicerça seus fundamentos, a partir da crença quanto ao “colapso do real”, à lógica da reprodução da fragmentação e do efêmero como características fundamentais da vida social e da individualidade e a progressiva perda de referência na vida concreta, na história;
- Entendimento da diversidade humana e garantia da articulação com os sujeitos políticos que atuam na defesa dos direitos humanos, contemplando a pluralidade e amplitude de sua agenda política;

- Garantia da inclusão dos DH no currículo, considerando, além dos fundamentos teórico-ético-políticos, as implicações do patriarcado, do machismo, do racismo, da negação da diversidade sexual na formação sócio-histórica do Brasil e no mundo na contemporaneidade;
- Fortalecimento dos GTPs no âmbito da Abepss, com espraiamento para os cursos de graduação e de pós-graduação da área de Serviço Social;
- Apropriação da agenda profissional do Conjunto CFESS-CRESS sobre os DH e sua interface com a formação e com o exercício profissional.

Esses são alguns desafios postos na conjuntura atual. Precisamos enfrentá-los com direção social emancipatória, que possibilite apreender a dinâmica da luta de classes e, por um conjunto de mediações, leve ao entendimento/posicionamento político favorável às lutas da classe trabalhadora. Além disso, enfrentar esses desafios possibilita também a reflexão ética, que implica o reconhecimento do outro em sua singularidade e necessidades, em sua dimensão de classe e de diversidade. Quanto aos principais entraves que temos pelo caminho, como interroga Antonieta, vamos seguir nossa reflexão, sinalizando como a sociedade capitalista se apresenta como o grande entrave ao atendimento das necessidades humanas. As relações sociais vigentes constituem a principal determinação para a reprodução da exploração da força de trabalho e inúmeras modalidades de opressão. Em cada contexto e formação sócio-histórica, é fundamental analisar como se particulariza a luta de classes.

Destacaremos, na próxima unidade, os fundamentos teóricos e políticos fundamentais para apreender a concepção dos DH disseminada pelo Conjunto CFESS-CRESS.

Zezé: Considero muito importante esse caminho de discussão que estamos fazendo, pois agora consigo entender a necessidade quanto à apreensão desses fundamentos teóricos diante de todos os fenômenos.

Antonieta: Os DH, assim como as políticas sociais e praticamente todas as questões presentes no debate da profissão, podem ser entendidos a partir de perspectivas teóricas distintas. Isso fará toda diferença na forma de lidar com a realidade.



Extrato 1

“Num quadro de mundialização do capital: a angústia vivida pelas grandes massas, praticamente no mundo todo, vem da constatação pela classe operária, a juventude e as massas oprimidas, da degradação acelerada das suas condições de existência: ressurgimento e permanência do desemprego, precariedade das condições primárias de existência, destruição da proteção social, ressurgimento da fome ou mesmo onde não há fome, novas epidemias, nova decadência tanto individual quanto social, arrogância das classes possuidoras e de uma sociedade que volta a ostentar a riqueza de uns aos olhos de todos os que não têm nada” (Chesnais, 1997, p.07).

Extrato 2

“O debate dos DH traz novos desafios para o projeto ético-político. A intervenção profissional está historicamente vinculada às sequelas da “questão social”, mas adquire novos contornos nesse processo de ‘esgarçamento’ dos vínculos sociais, de desrespeito ao ser humano, de violência e perda de direitos, de privatização do público, de desemprego, o que rebate no trabalho profissional, envolvendo seus agentes como trabalhadores assalariados e assistentes sociais. Assim, embora historicamente a profissão tenha um vínculo prático e teórico privilegiado com os direitos – especialmente os direitos sociais –, o debate dos direitos humanos, como tema específico, é algo que começa a ganhar maior visibilidade na profissão na década de 1990” (Barroco, 2004, p.39).



Clique para
voltar ao
Sumário

1 - Reflita sobre o papel político protagonizado pelas entidades representativas do Serviço Social brasileiro em nível nacional na defesa dos DH.

2 - Faça um breve levantamento sobre as lutas sociais desencadeadas a partir do final de 1960 em nível internacional e após a ditadura civil-militar no Brasil. Anote e reflita criticamente sobre a constituição desses sujeitos políticos, suas reivindicações e de como se articulam/vinculam à esquerda e à agenda dos direitos humanos.

QUESTÃO NORTEADORA PARA O DEBATE

Quais os principais desafios postos ao Serviço Social na defesa dos direitos, considerando o contexto de crise estrutural do capital e de necessidade histórica de organização de um projeto de esquerda anticapitalista?

OUTRA DICA

Junte-se a um grupo de colegas do trabalho e assista a filmes sobre a ditadura civil-militar no Brasil e filmes sobre o nazismo. E reflita: quais lições históricas podemos apreender destes processos? Há vários filmes disponíveis sobre essas temáticas: selecioná-los e promover o debate sobre seus conteúdos e implicações na defesa dos direitos humanos é um excelente exercício. Você pode também propor uma sessão de cinema à Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos do CRESS.



UNIDADE 2



Clique para
voltar ao
Sumário

FUNDAMENTOS TEÓRICO-ÉTICO-POLÍTICOS PARA APREENSÃO E CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Apenas quando somos instruídos pela realidade é que podemos mudá-la
(Bertold Brecht)

Luiza: Agora que já conversamos sobre o processo de inserção dos DH na agenda do Serviço Social, daremos continuidade às nossas reflexões, priorizando o debate que possibilitará o entendimento dos DH na perspectiva do projeto ético-político profissional. Trata-se de uma reflexão bastante introdutória, que requer continuidade nos estudos e acompanhamento permanente da agenda profissional e das lutas da classe trabalhadora no Brasil e no mundo.

Zezé: Estou convencida quanto à relevância da apreensão dos fundamentos teórico-políticos e da necessidade de entendermos bem os DH, a partir do processo de renovação teórico-metodológica e ético-política do Serviço Social no Brasil.

Antonieta: Estamos sintonizadas quanto a este desafio e o conjunto de questões que discutimos até aqui. Quero aprimorar meus argumentos teóricos, quanto à importância das lutas sociais da classe trabalhadora e sua relação com a defesa dos direitos humanos.

Luiza: Vamos ao bom debate então...

2.1 DH: ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS À CRÍTICA ONTOLÓGICA

“(...) Mas enquanto estivermos onde estamos, e enquanto o ‘livre desenvolvimento das individualidades estiver tão distante de nós como está, a reali-

zação dos direitos humanos é e permanece uma questão de alta relevância para todos os socialistas” (Mészáros, 2008, p.168)

Luiza: Nas discussões sobre Ética e história e sobre Ética e trabalho profissional, vocês refletiram que o trabalho constitui o ato fundante da existência humana. Partimos também aqui do reconhecimento de que o fio condutor que funda e articula qualquer sociabilidade é a autoconstituição humana a partir do trabalho. O trabalho consiste na atividade pela qual o ser humano cria a si mesmo, distinguindo-se dos animais que produzem condicionados pelo instinto. Ao contrário disso, os indivíduos, “podem produzir mesmo em condições nas quais não estão pressionados por necessidades físicas imediatas (e, de fato, assegura Marx, só produzem humanamente quando estão liberados dessas pressões)” (Konder, 2002, p.35). Assim, “pode-se distinguir os ‘homens’ dos animais pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a produzir seus meios de vida (...)” (Marx, 1986, p.27).

Zezé: Sim, entendemos bem a dimensão fundante do trabalho na vida social e as implicações que isso traz para a análise da realidade. Mas qual relação podemos estabelecer com os direitos humanos?

Luiza: Os fundamentos ontológicos do ser social servem de referência para o entendimento da realidade e, portanto, de todos os fenômenos sociais. Lembre-se, Zezé, de que o trabalho tem um significado fundante para a especificidade do ser social e de suas determinações. Assim, ainda que todo fenômeno social tenha como pressuposto direta ou indiretamente, às vezes muito indiretamente, o trabalho com as suas consequências ontológicas, não podemos desconsiderar este caráter que o trabalho assume nem reduzir os atos humanos ao trabalho. Vamos então pensar sobre os DH com estes fundamentos teórico-metodológicos. Assim, cabe questionar: de onde devemos partir, qual nosso ponto de partida?

Zezé: Acredito que nosso ponto de partida é sempre a realidade.

Antonietta: Eu também entendo assim.

Luiza: Exatamente isso. Lukács (2010, p.37) nos fornece a seguinte reflexão:

(...) uma consideração ontológica do ser social é impossível sem procurarmos seu primeiro ponto de partida nos fatos mais simples da vida cotidiana dos homens.

Para expor esse fato nos seus estados mais rudimentares, é preciso lembrar uma trivialidade, muitas vezes esquecida, de que só uma lebre que exista pode ser caçada, só uma amora que exista pode ser colhida etc. Todo pensamento, cujas pressuposições e conclusões perderam este fundamento último, tem de dissolver-se subjetivamente, em sua totalidade e em seus resultados. Mas, por outro lado, – devido igualmente ao fato básico, próprio do ser humano, de que nunca somos capazes de ter um conhecimento total de todos os componentes de nossas decisões e suas consequências –, também na vida cotidiana o ser real muitas vezes se revela de maneira altamente distorcida. Em parte, os modos de manifestação imediata encobrem o realmente essencial no plano ontológico, em parte, nós mesmos projetamos no ser, com silogismos analógicos precipitados, determinações que são totalmente estranhas a ele, apenas imaginadas por nós; além disso, confundimos com o próprio ser os meios com que tomamos consciência de momentos determinados do ser etc. Portanto, é preciso partir da imediaticidade da vida cotidiana, e ao mesmo tempo ir além dela, para poder apreender o ser como autêntico em-si. Mas, simultaneamente, também é preciso que os mais indispensáveis meios de domínio intelectual do ser sejam submetidos a uma permanente consideração crítica, tendo por base sua constituição ontológica mais simples. As inter-relações desses dois pontos de vista aparentemente opostos é que possibilitam uma aproximação daquilo que o ser, como ente, verdadeiramente é.

Nosso desafio agora consiste em qualificar esse ponto de partida. Trata-se, portanto, de apreender os indivíduos em sua realidade de vida e de trabalho. Este é o nosso ponto de partida, ao refletirmos sobre os DH: os indivíduos em sua vida cotidiana, situados em suas condições objetivas e subjetivas. Nosso ponto de partida não se refere, portanto, aos tratados, leis, acordos e conquistas legais, posto que estes consistem no ponto de partida do pensamento liberal.

Zeze: Identifico uma grandiosa diferença entre partir da realidade de vida dos indivíduos ou diretamente das leis. Contudo, o que percebo é que, no cotidiano, somos levados a acreditar que o ponto de partida é a lei.

Antonietta: E, além de ponto de partida, a lei aparece como mais importante do que a vida concreta. Esta concepção fica enraizada e visível no dia a dia e no cotidiano profissional e, por vezes, me vejo pensando e agindo como se a lei fosse a verdade dos fatos. Preciso entender melhor por que isso acontece.

Luiza: Isso acontece pela força material que assume o pensamento liberal na vida cotidiana, como uma forma de pensar dominante, que se dissemi-

na e ganha o senso comum, tornando-se a principal referência de que os indivíduos se apropriam para entender a realidade. Nesse sentido, a crítica radical desta vida cotidiana é fundamental. Para que esta crítica seja realizada, torna-se necessária a apropriação histórica da sociedade capitalista e a capacidade reflexiva para apreender a dinâmica que emana do processo da luta de classes e que nos leva, por um caminho de mediações, ao entendimento concreto da realidade, ou seja, em suas múltiplas determinações. Este é o movimento que possibilita entender o direito como complexo social particular da sociedade de classes e que desempenha determinada função social: controlar os conflitos e disseminar, no senso comum da sociedade, o ideário de que todos/as são iguais.

Quando analisamos historicamente, data, sobretudo do século 18, uma mudança radical na estruturação da sociedade que, dentre muitos outros aspectos, destacamos, do ponto de vista político, duas dimensões. A primeira refere-se ao reconhecimento do indivíduo como centro do universo político e, portanto, na condição de sujeito de direitos; e a segunda relaciona-se à concepção de que todos os indivíduos são, do ponto de vista jurídico-político, iguais entre si. Essa nova estruturação do formato societário levou muito tempo em gestação e teve, no processo revolucionário francês em 1789, seu apogeu. A burguesia colocava-se à frente desse projeto político, na perspectiva de se consolidar como classe dominante, na luta contra o absolutismo feudal. Em torno dos seus ideais, conseguiu aglutinar amplos segmentos populares, que aderiram às suas promessas quanto à garantia da liberdade, da igualdade e da fraternidade, em oposição aos privilégios vigentes na sociedade feudal. Vejamos o que afirma Mandel (2001, p.14):

com o advento do capitalismo industrial, na segunda metade do século XVIII, a esperança do progresso e o otimismo social se generalizam rapidamente. Sob a direção da burguesia e de seus ideólogos revolucionários, tudo o que subsiste da ordem semifeudal é facilmente contestado, atacado, ridicularizado. O ataque contra a monarquia absoluta se transforma em ataque geral contra a ordem social que ela subentende, e em um triunfo cada vez mais amplo da nova sociedade burguesa em todas as áreas da vida social. Esses triunfos na transformação dos costumes, ideias e “valores” reconhecidos desembocam nas grandes revoluções burguesas do século XVIII: a Revolução Americana de 1776 e a Revolução Francesa de 1789. Esse movimento continua na Europa e na América Latina no início do século XIX. Com sucesso desigual nos diferentes países. Essas revoluções são também resultado de uma vasta tomada de consciência de camadas burguesas, pequeno-burguesas e pré-proletárias, a saber: que a humani-

dade pode decidir seu próprio destino, que ele não é predeterminado pela providência divina nem por qualquer fatalidade. Fé na razão humana como motor da emancipação humana, eis como podemos resumir o `espírito do tempo' do Século das Luzes.

É no contexto de consolidação da sociedade capitalista, sob bases econômicas e político-ideológicas radicalmente diferentes da sociedade feudal e, ainda, num intenso clima de efervescência político-cultural, que segmentos da classe trabalhadora formaram movimentos de massa e reivindicaram igualdade e liberdade ao denunciar formas precárias de existência, especialmente em relação às condições de trabalho e de moradia. Mandel (2001, p.15) propõe uma questão muito importante e atual para nossa reflexão:

uma realidade econômica e uma prática sócio-política novas engendram assim uma nova interrogação científica, acompanhada de novas ideologias. A emancipação deve parar no `cidadão', nos direitos jurídicos e políticos do `Homem'? Ela não deveria se estender ao produtor, ao explorado, ao `homem (e a mulher) econômico?'"

Antonieta: Penso que, para dialogarmos com essa questão, poderíamos retomar a reflexão entre marxismo e direitos humanos.

Luiza: Essa questão, Antonieta, nos remete aos fundamentos da crítica ontológica. Nesse sentido, a interlocução com o marxismo é bastante pertinente, pois estamos nos referindo à ontologia marxista, por ser esta que possibilita superar as unilateralidades presentes no economicismo/politicismo/eticismo, dentre outras formas reducionistas, no entendimento dos fenômenos, e avançar, por um conjunto de mediações, na apreensão das determinações que permitem capturar a realidade e reproduzi-la no nível do pensamento. Eis a relevância dos fundamentos teórico-políticos para a análise dos DH: direitos não são naturais nem se encontram apartados das relações sociais vigentes, mas determinados por estas, comportam possibilidades, contradições e limites, que, em cada momento histórico, sinalizam a direção social que assumem as reivindicações, as lutas e as conquistas legais.

Zeze: Ah! Isso contribuirá para que possamos desconstruir e superar informações amplamente disseminadas como verdade, de que a defesa dos DH leva necessariamente a uma concepção politicista ou, de outro modo, de que a crítica aos DH é sempre uma crítica de base economicista e contrária aos DH.

Antonietta: Se estou entendendo bem, retomaremos aquela ideia de economicismo e politicismo que vimos quando abordamos a relação entre o pensamento de esquerda e os DH?

Luiza: Vocês situaram dois aspectos bem importantes da problemática relacionada ao entendimento dos DH. O primeiro refere-se à necessidade de superação das abordagens economicista e politicista. Como vimos na discussão na primeira unidade sobre a esquerda e os direitos humanos, há, no modo de raciocinar economicista, uma negação quanto ao papel ativo das formas ideológicas na dinâmica da vida social. Segundo Mészáros (2008, p.163), “a condição necessária, para uma intervenção ativa das ideias nos processos materiais, é sua mediação através da ação de indivíduos e instituições, que ocupam necessária posição intermediária entre os dois, na medida em que são simultaneamente materiais e ideais”. E a visão politicista representa o modo de pensar e intervir na realidade, que desconsidera as relações complexas e contraditórias entre os complexos específicos (política/direito/cultura, etc.) e as relações sociais que estruturam a sociedade, com o antagonismo entre as classes sociais e a propriedade privada.

A propriedade privada é essa relação de exploração que faz com que os trabalhadores produzam toda a riqueza social e que essa riqueza seja expropriada pela classe exploradora. A propriedade privada não é a posse de uma coisa; não é a minha escova de dentes ou meu objeto de uso pessoal. Ela é a relação social pela qual os produtores da riqueza social são expropriados pelas outras classes da sociedade. Por isso, propriedade privada e classes sociais existem apenas uma na relação com a outra. Superar a propriedade privada é, necessariamente, superar as classes sociais. E vice-versa, a superação das classes sociais apenas é possível pela eliminação da propriedade privada. (Lessa & Tonet, 2012, p.15).

Aqui, reside o ponto chave da crítica marxiana ao pensamento liberal, em relação à concepção de direitos humanos, ou seja:

Marx rejeita enfaticamente a concepção de que o direito à propriedade privada (posse exclusiva) constitui a base de todos os direitos humanos. Para a teoria liberal autosustentada, a equação é surpreendentemente simples: uma vez que Marx quer extinguir os ‘direitos sagrados’ da propriedade privada, ele é o inimigo de todos os direitos humanos (Mészáros, 2008, p.161)

O segundo aspecto diz respeito ao desafio de entender os DH no campo da emancipação política e, portanto, com os limites reais impos-

tos pela dinâmica societária própria do capitalismo. O campo da emancipação política oferece, assim, reconhecimento de direitos compatíveis com a sociedade capitalista, ainda que tais direitos sejam resultados de inúmeras lutas sociais no universo da classe trabalhadora. A questão central aqui é a natureza ontológica e a direção social que assume a emancipação política, ou seja, emancipar politicamente indivíduos e determinados segmentos não significa suprimir, na raiz, as razões que determinaram a opressão e as violações de direitos. Apesar disso:

a ampliação e diversificação dos direitos humanos impõem a constatação de que esta marcha das conquistas sociais, malgrado não rompa o modo capitalista de produção, postula avanços civilizatórios às classes trabalhadoras e a outros setores oprimidos. Ao marxismo, enquanto concepção de mundo sob a perspectiva dos interesses dos explorados e oprimidos, cabe emular essas conquistas, mesmo parciais e insuficientes, e integrar a sua defesa em uma plataforma política de resistência, a plataforma própria a este interregno histórico de defensiva, até que a ultrapassagem revolucionária do capitalismo volte a ser concretamente colocada na ordem do dia pelas lutas e reabra, assim, as portas para a humanidade retomar sua caminhada em direção a uma sociabilidade integralmente emancipadora de todos os indivíduos (Trindade, 2011,p.301)

Esse caminho teórico-metodológico nos mostra o equívoco de atribuir aos DH um status de algo que representa o interesse de todos/as. Os fundamentos da ontologia marxista favorecem o entendimento de que, sob a égide capitalista, o indivíduo social é destituído de suas determinações fundamentais, em nome da decomposição da totalidade em esferas particulares: a arena da política, da ética; da economia; do direito, dentre outras. Perde-se, assim, a perspectiva da totalidade na apreensão da realidade. Sobressai a concepção em que os indivíduos são vistos como possuidores dos DH e são tratados como iguais perante a lei. Considerando que vigora uma desigualdade estrutural no processo de produção e reprodução da sociedade, instaura-se um hiato entre o mundo real em que os indivíduos vivenciam as implicações concretas da desigualdade social e a dimensão jurídico-política em que são iguais perante a lei.

Zeze: Trata-se de uma igualdade formal.

Antonieta: Queria entender melhor, pois penso que a igualdade formal é importante e, às vezes, na crítica que é realizada no campo do marxismo, parece que a igualdade formal é vista como algo sem relevância. Isso procede?

Luiza: A igualdade é formal, porque são subtraídas da sua dinâmica as determinações classistas, não levando, pois, em consideração, as reais condições de existência dos indivíduos sociais. Assim, o/a trabalhador/a e o/a capitalista são identificados/as e igualados/as sob o rótulo de cidadão (Dias, 1996). A questão central aqui é o entendimento da natureza do direito na sociedade capitalista. Marx formulou uma crítica radical à concepção jurídico-política, justamente por identificá-la como uma dimensão abstrata, posto que as relações sociais na sociedade capitalista geram a mais profunda alienação, bem diferente, portanto, de uma sociedade de iguais, o que levou Mészáros (1993), a partir do pensamento de Marx, a caracterizar esta dimensão como uma “ilusão jurídica”.

Antonietta: Mas o que significa exatamente a noção de ilusão jurídica?

Luiza: Mészáros (2008, p.163) afirma que:

‘a ilusão jurídica’ é uma ilusão não porque afirma o impacto das ideias legais sobre os processos materiais, mas porque o faz ignorando as mediações materiais necessárias que tornam esse impacto totalmente possível. As leis não emanam simplesmente da vontade livre dos indivíduos, mas do processo total da vida e das realidades institucionais do desenvolvimento social-dinâmico, dos quais as determinações volitivas dos indivíduos são parte integrante.

Quanto à relevância social da igualdade formal, é fato que, numa sociedade com as características da sociedade capitalista, assegurá-la sob as bases de um estado democrático de direito é importante. Nunca é demais registrar que o capitalismo convive bem com regimes autoritários e democráticos, sendo estes últimos permeados por lutas sociais que podem, em determinadas conjunturas, explicitar de modo mais intenso e visível os projetos das classes sociais. A crítica marxista à dimensão jurídico-política não significa, pois, nenhuma desvalorização da igualdade formal, até porque Marx reconhece “o poder imenso que as estruturas legais exercem até que a transformação radical da sociedade civil seja realmente efetivada” (Mészáros, 2008, p.162). Podemos afirmar que a crítica de Marx não decorre de uma concepção economicista, nem se destina, pois, aos DH enquanto tais, mas ao fato de esses direitos terem sido usados pela burguesia como instrumento de racionalização ideológica da desigualdade e da dominação capitalista.

Zezé: Podemos extrair daí o entendimento de que decorre desta igualdade formal, uma concepção também formal de universalidade, que leva

à ideia de que, na sociedade capitalista, existe um interesse comum a todos os indivíduos?

Luiza: Na perspectiva da burguesia, DH são proclamados mediante uma concepção abstrata de universalidade, posto que é própria do metabolismo de reprodução do capital a contradição entre os interesses particulares e os interesses da humanidade. O reconhecimento dessa contradição não significa admitir nenhum tipo de desvalorização das lutas sociais em defesa dos DH. Ao contrário, trata-se de desmistificar a ideologia dominante, quanto à possibilidade de acontecer, nesta sociedade, a realização do interesse de todos/as. Conforme Mészáros (2008, p.166):

nessa sociedade, 'o interesse de todos' é definido como o funcionamento tranquilo de uma ordem social que deixa intactos os interesses dos setores dominantes, e circunscreve as possibilidades de uma admissível mudança social a essa perspectiva. Observando como as coisas funcionam nessa sociedade, é tentador concluir que 'o interesse de todos' é um conceito ideológico vazio, cuja função é a legitimação e a perpetuação do sistema de dominação dado. Entretanto, concordar com esse ponto de vista significa ser aprisionado pela contradição que estabelece, permanentemente, um interesse particular contra outro e nega a possibilidade de escapar do círculo vicioso das determinações particulares.

Do nosso ponto de vista, os DH devem ser entendidos numa perspectiva sócio-histórica e submetidos às tensões sócio-político-culturais na disputa entre projetos societários distintos. Trata-se de apanhar as determinações que permitam entender e “desconstruir as alienações que imobilizam a condição humana e liberar suas energias emancipatórias” (Tertulian, 2004, p.14). Admite-se, pois, o processo contraditório que envolve as reivindicações no terreno do direito. Assim, “a legalidade, apesar do ocultamento do seu caráter classista, pode e deve, na sua contraditoriedade, ser um espaço de luta, na qual podem ser construídas as identidades de classes, os projetos de hegemonia” (Dias, 1996, p.138).

Essa é a natureza da crítica marxiana que foi, e ainda é, reduzida às mais profundas simplificações. Se observada em sua profundidade e dimensão ontológica, essa crítica possui grande potencial para a superação dos reducionismos, tanto de tipo economicista quanto politicista, especialmente nos dias atuais, em que a defesa dos DH, sob os fundamentos liberais, tende a promover ilusões, além de operar com o cancelamento das condições objetivas. Assim, do ponto de vista da totalidade na análise da vida social:

a luta pelos chamados direitos humanos só adquire seu pleno e mais progressista sentido se tiver como fim último a extinção dos próprios direitos humanos. Portanto, não se estiver voltada para o aperfeiçoamento da cidadania e da democracia, mas para a superação radical da ordem social capitalista, da qual as dimensões jurídica e política – onde se encontram a cidadania e a democracia – são parte intimamente integrante (Tonet, 2000, p.01)

Direito como complexo próprio das sociedades de classes

Zezé: Quais seriam as diferenças fundamentais entre as modalidades historicamente anteriores de direito (escravista, feudal) e o direito na sociedade capitalista?

Luiza: Nas sociedades classistas anteriores à sociedade capitalista, o direito conferiu um tratamento desigual aos desiguais (Saes, 1998). Já o direito burguês constitui uma ruptura radical com essas modalidades anteriores, ao conferir tratamento igual aos desiguais. Saes (1998) nos ajuda a entender as diferenças fundamentais do direito em cada tipo de formação social correspondente. Neste sentido temos que:

no direito escravista, o proprietário dos meios de produção é definido como um ser dotado de vontade subjetiva (pessoa), enquanto que o produtor direto é declarado carente de vontade subjetiva, estando portanto sujeito à pessoa do proprietário e constituindo sua propriedade (coisa); ao primeiro reconhece-se a capacidade de praticar atos (= forma individualizada assumida pelas relações entre os agentes da produção), ao segundo se atribui a condição de objeto de tais atos. No direito feudal, tanto o proprietário dos meios de produção como o produtor direto, são declarados capazes de praticar atos; todavia, são-lhes atribuídas capacidades desiguais, que assumem a forma de privilégios do proprietário dos meios de produção (atos que só este pode praticar) e de obrigações do produtor direto (atos que só este deve praticar) (Saes, 1998, p.36-37).

Ao conceder tratamento igual aos/às desiguais, o direito burguês institui mudança qualitativa em relação ao direito escravista e feudal, porque torna iguais todos/as os/as agentes da produção, reconhecendo-os/as na condição de sujeitos individuais e de direito. Assim, o/a proprietário/a dos meios de produção e o/a produtor/a direto/a são abstratamente dotados/as de vontade subjetiva e considerados/as capazes de praticar os mesmos atos. A relação real e desigual entre proprietários/as e produtores/as diretos/as assume a forma de uma troca de equivalentes

e, como tal, cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações de produção sob o domínio do capital.

Zezé: Pensando bem, parece que o direito historicamente lida com os/as desiguais. E hoje?

Luiza: Vamos lembrar um ensinamento valioso de Lukács, quando afirma que o direito se origina no seio das sociedades de classe e tem como função social ordenar e disciplinar os conflitos sociais: “o direito surgido porque existe a sociedade de classes é, por sua essência, necessariamente um direito de classe: um sistema para ordenar a sociedade segundo os interesses e o poder da classe dominante” (Lukács, 1981, p.208; XCIII). Nesse sentido, Zezé tem toda razão ao sintetizar que o direito é próprio de sociedades desiguais.

Antonieta: O que observo é que, na sociedade escravista, na feudal e também na sociedade capitalista, cada uma de um jeito próprio, apresentou uma estrutura de funcionamento e todas precisaram do direito, ainda que este tenha assumido função social distinta em cada sociedade.

Luiza: Isso ocorre, Zezé e Antonieta, porque toda formação social precisa de um aparato institucional que lhe forneça sustentabilidade ideológica cotidiana (Dias, 1996). E nas sociedades de classes, o direito assume a função social de ordenar e disciplinar os conflitos sociais, apesar das particularidades de cada formação sócio-histórica.

Vamos retomar a questão proposta por Zezé: o direito historicamente lida com os/as desiguais. E hoje? Do ponto de vista jurídico-político, o indivíduo burguês é considerado sujeito de direito, por ser a dimensão sociojurídica o terreno destinado à regulamentação de seus conflitos e à ordenação de algumas expressões das suas necessidades cotidianas.

Zezé: O direito é, desse modo, bastante relevante na organização institucional das relações sociais e, portanto, na ordenação da sociedade capitalista.

Antonieta: É assim que temos que pensar os direitos humanos?

Luiza: Para avançarmos nessa reflexão, é fundamental o resgate da influência do jusnaturalismo no debate sobre direitos. Para a doutrina jusnaturalista, ainda que possamos encontrar diferentes pontos de partida e divergências no pensamento de autores como Hobbes, Locke, Kant e Rousseau, todos eles convergem na explicação de que, no surgimento da sociedade, há uma contraposição entre estado de natureza e estado de sociedade. Nesta

doutrina, admite-se a existência de um estado primitivo, no qual os indivíduos são regidos por leis naturais e conduzidos na vida, exclusivamente, pela busca da satisfação de suas necessidades imediatas. Na medida em que entram em contato uns com os outros, afloram os conflitos e a própria existência fica comprometida, pois a tendência é a perda da paz, da segurança e da propriedade. Torna-se necessário, então, saírem desse estado de natureza, para que possam se desenvolver e permitir a vida em sociedade. A passagem para esse estado de sociedade efetiva-se mediante a construção de um estado artificial, produto de um pacto firmado entre os indivíduos. O que constitui a base do pensamento jusnaturalista é a existência do direito natural como fundamento das relações sociais, mediante o qual indivíduos estabelecem racional e voluntariamente um contrato social. Por meio do contrato, cedem direitos e nomeiam representantes, que passam a exercer o poder político, para que os indivíduos, em sua vida cotidiana, resguardem, como direitos inalienáveis: a vida, a liberdade e a propriedade. O contrato social tem o objetivo de instituir a sociedade, regular direitos potenciais e controlar excessos individuais, evitando que a vida social degenerasse num estado de guerra. Nas palavras de Rousseau (2004 p.34):

o que o 'homem' perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo que o tenta e pode alcançar; o que ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui. Para que não haja engano em suas compensações, é necessário distinguir a liberdade natural, limitada pelas forças do indivíduo, da liberdade civil que é limitada pela liberdade geral, e a posse, que não é senão o efeito da força ou do direito do primeiro ocupante, da propriedade, que só pode ser baseada num título positivo.

Antonietta: O legado dos jusnaturalistas, em que pesem as inúmeras diferenças entre o pensamento de seus autores e autoras, é o ideário de que só é possível a vida em sociedade com lei e poder político constituídos. Caso contrário, predominaria a lei do mais forte.

Zezé: Sob esse ponto de vista, pensar a vida social implica necessariamente a existência de uma sociedade jurídica e politicamente organizada. Podemos derivar, dessa forma de pensar, que o direito e a política fundam e estruturam a sociedade, e que a extinção de qualquer um desses equivaleria à ruptura do contrato social e, conseqüentemente, da vida em sociedade.

Luiza: Temos aqui o ponto de partida que justifica a noção, muito disseminada nos dias atuais, quanto ao aperfeiçoamento da dimensão sociojurídica como única condição de possibilidade para a realização da

igualdade e da liberdade, que, desse modo, redundariam das conquistas jurídicas. Vimos que nosso ponto de partida para apreender a sociabilidade se distingue dessa noção de contrato social e não se refere a um suposto estado de natureza contraposto à sociedade, mas se refere aos indivíduos concretos e às relações sociais que vivenciam na produção e reprodução de sua existência. Desse ponto de vista, somente é possível compreender a origem, a função social e a dimensão contraditória do direito, se partirmos do conhecimento e análise da formação social, ou seja, do modo no qual, numa dada sociedade, as relações sociais foram e são estruturadas, observando aí o movimento das classes sociais para revelar e ocultar formas de dominação a um só tempo, econômica e ideológica, conforme a concepção de materialidade gramsciana.

Lembremos, contudo, que a estrutura não é um ente estático. Por isso, falamos em estrutura e em estruturação permanente. As leis da sociedade são tendenciais. Em um dado momento, essas formas estruturantes/estruturadas configuram o campo de possibilidades a ser escrito/reescrito pela intervenção das classes sociais, das forças sociais, enfim, pela vontade humana historicamente concretizada. Estamos longe de pensar a estrutura como uma essência oculta, como um deus ex machina, ou como um conjunto de constantes que se revelaria desde que, como querem os empiristas, sejam eliminados os elementos circunstanciais que dão a forma específica (atual) de um dado fenômeno. Atuar na sociedade implica fazer permanentemente a avaliação dos movimentos dessa totalidade, dessa estrutura (Dias, 1996, p.12).

Do contrário, a tendência é cair na armadilha de explicar a sociedade e as relações entre os indivíduos a partir de uma perspectiva histórica vulgar, sempre pronta a definir, exclusivamente pela análise econômica, qualquer tipo de fenômeno. Ou, de outro modo, centrar-se nos objetivos políticos, que possuem os sujeitos ou naquilo que conseguiram conquistar como direito. Podemos afirmar que, apesar da política e do direito se constituírem aspectos relevantes nas formações sócio-históricas classistas, não é por intermédio desses complexos que se torna possível alcançar o núcleo central de estruturação da sociabilidade e da individualidade.

Compreender o lugar e o sentido do direito na vida social implica determinar o tipo de dependência/autonomia que este complexo desenvolve frente à totalidade da vida social. Do nosso ponto de vista, o direito é um complexo social parcial próprio da sociedade de classe. Desse modo, não se constitui numa dimensão insuprimível do ser social, mas responde e justifica uma determinada configuração societária que, ao se tornar cada vez mais complexa, encontra-se submetida às tensões e contradições classistas.

Clique para voltar ao Sumário

Extrato 1

“O direito humano da propriedade privada, portanto, é o direito de fruir da própria fortuna e dela dispor, sem atenção pelos outros homens, independentemente da sociedade. É o direito do interesse pessoal. Essa liberdade individual e a respectiva aplicação formam a base da sociedade civil. Leva cada homem a ver, nos outros homens, não a realização, mas a limitação da sua própria liberdade” (Marx, 1993, p.57).



Extrato 2

“Após Marx e Engels, postula Lukács a tese de que o direito se constituiu enquanto complexo social particular no momento em que surgiu a exploração do ‘homem’ pelo ‘homem’, em que surgiram as classes sociais. O surgimento das classes assinalou uma mudança qualitativa na processualidade social: os conflitos se tornaram antagônicos. Por isso, diferentemente das sociedades sem classe, as sociedades mais evoluídas necessitam de uma regulamentação especificamente jurídica dos conflitos sociais para que estes não terminem por implodi-las” (Lessa, 1997, p.81).



1. Faça um breve levantamento na história recente do Brasil, do período pós-constituição de 1988 aos dias atuais e analise: como a classe trabalhadora conquistou direitos? Pode a luta por direitos favorecer ganhos à classe trabalhadora?

QUESTÃO NORTEADORA PARA REFLEXÃO

É possível afirmar, a partir dos fundamentos do projeto ético-político profissional, que os direitos humanos serviam exclusivamente à reprodução dos interesses do capital?

OUTRA DICA

Leia com bastante atenção o texto de Mézáros (2008): *Marxismo e Direitos Humanos*. E busque extrair os argumentos utilizados pelo autor, para demonstrar a crítica de Marx aos direitos humanos.



2.2 - DIVERSIDADE HUMANA E DIREITOS HUMANOS: A AUTO-ORGANIZAÇÃO DOS SUJEITOS POLÍTICOS E A NECESSIDADE DA LUTA ANTICAPITALISTA

*“Organizar a esperança, conduzir a tempestade, romper os muros da noite.
Criar sem pedir licença um mundo de liberdade...” (Pedro Tierra)*

Luiza: Na trajetória histórica das lutas sociais, a reivindicação por DH se faz necessária, mediante a situação de exploração e de opressão vivenciada, em larga medida, pelas classes e segmentos explorados e oprimidos. Podemos, inclusive, afirmar que são os segmentos identificados com valores e práticas de esquerda que assumiram, nos seus espaços coletivos de organização, a defesa dos DH como expressão de suas lutas. Vamos então refletir sobre a relação entre a questão da diversidade e as lutas em defesa dos direitos humanos.

Antonieta: Poderíamos então discutir a concepção de diversidade humana, pois tenho dúvidas sobre o seu real significado.

Zeze: Minhas dúvidas se dirigem à relação entre diversidade e direitos humanos. Gostaria de precisar esta relação.

Luiza: Acredito que possíveis respostas às dúvidas apresentadas por vocês estarão presentes no conjunto das questões que vamos debater. A temática da diversidade humana abrange muitas possibilidades de reflexão. Delimitaremos nossa conversa basicamente em três aspectos, quais sejam:

- A diversidade como constituinte da individualidade;
- O capitalismo e a diversidade humana: campo fértil à reprodução de formas de opressão e de violação de direitos;
- A defesa dos DH como iniciativas de auto-organização dos sujeitos.

A diversidade como constituinte da individualidade

Sob a perspectiva de totalidade na apreensão da vida social, vimos que o indivíduo é simultaneamente ser singular e ser genérico. Esta concepção possibilita entender o indivíduo social, ou seja, em suas condições objetivas e subjetivas, inserido em determinadas relações sociais.

Assim, quando falamos de diversidade humana, estamos nos referindo a algo que é próprio da individualidade. O processo de individuação expres-

sa as conquistas societárias, considerando o desenvolvimento das forças produtivas e a socialização do patrimônio cultural e subjetivo da humanidade. Não há, nesse sentido, antinomia entre indivíduo e sociedade.

(...) A vida social constitui-se numa totalidade articulada de complexos sociais parciais, nexos e relações que os indivíduos estabelecem entre si pela mediação de diferentes necessidades, sentimentos e interesses materiais. Neste sentido, quando nos referimos à diversidade, estamos nomeando uma expressão constituinte da individualidade e exatamente por isso merece ser reconhecida e valorizada. A diversidade não surgiu nos anos 60 e 70 do século XX com a entrada na cena política dos movimentos sociais e demais sujeitos coletivos como é comum se pensar, considerando as temáticas que esses sujeitos possibilitaram transformar em demandas políticas (questão de gênero, étnico-racial, de orientação sexual, dentre outras) (Santos, 2008, p.74).

A diversidade comporta e vai além, portanto, de atributos, diferenças e características pessoais e lutas relacionadas, dentre outras, às dimensões da sexualidade, da identidade de gênero, da orientação sexual e da raça-etnia. Isso é importante, para entendermos que os indivíduos não se tornaram diversos em função das lutas sociais desenvolvidas para enfrentar determinadas violações e formas de preconceito. O que os movimentos sociais, por meio de diferentes sujeitos e lutas, fizeram foi politizar dimensões da vida que se tornaram férteis ao preconceito, à discriminação e à violação de direitos, a exemplo da sexualidade, e assim socializar denúncias, reivindicações e principalmente desnaturalizar formas consolidadas de violência e violação de direitos.

A diversidade é parte integrante da individualidade e, como tal, apresenta uma dimensão objetiva que se refere ao fato

dos indivíduos estabelecerem relações e nexos para a produção de suas necessidades, utilizando e transformando os meios e as condições postas na natureza, tendo, como principal elemento, a ação de reciprocidade estabelecida neste intercâmbio, em que cada indivíduo necessita e se realiza por intermédio do outro. É nessa perspectiva que os indivíduos são, necessariamente, sociais e históricos; que suas ações e sentimentos não podem ser entendidos fora da vida social, de forma isolada e autônoma e que a substância do ato de individualizar-se é ser para si na medida em que se é para o outro. (...) Portanto, mesmo na sociedade capitalista, a reciprocidade se faz presente, embora assumindo característica própria desta formação societária (...) (Santos, 2008, p.75).

O fundamental aqui é o entendimento de que os indivíduos são sociais e que apresentam uma “necessidade substancial do outro” (Santos, 2008, p.76). Nisso consiste a força material e subjetiva da reciprocidade. Contudo, precisamos considerar que todas as relações e dimensões da vida, no mundo capitalista, estão mediadas pelo valor de troca e por um intenso processo de mercantilização que daí decorre. Na busca por atendimento às suas necessidades, os indivíduos entram em relação recíproca, de modo tal, que podemos afirmar que, do ponto de vista da realização das condições objetivas e subjetivas, se interpõe um intercâmbio real que assegura a interação social entre os indivíduos. E a diversidade, como constituinte da individualidade se expressa também pela dimensão subjetiva que diz respeito à forma que cada indivíduo se apropria e constrói sua história; suas experiências, seus valores, “(...) diferenças em seu modo de ser, de se apropriar, de se adaptar ou de buscar transformar as relações vigentes” (Santos, 2008, p.76).

Quando questionamos o que entendemos por diversidade humana, estamos partindo do pressuposto de que, em nossa singularidade, apreendemos, por um conjunto de mediações, determinações e marcas do tempo histórico a que pertencemos. E como sujeitos que fazem a história, sob condições bastante adversas, ainda que tenhamos a mesma família; os mesmos amigos, a inserção em espaços comuns, num determinado movimento social ou partido político, nossas respostas cotidianas não são homogêneas nem o jeito de encarar a vida, tomar decisões, fazer escolhas e práticas. Afinal, somos diversos/as, é próprio do indivíduo, da sua constituição como ser singular e genérico e do seu processo de individuação num determinado momento histórico.

Antonieta: De fato, eu associava a questão da diversidade às lutas sociais, principalmente em torno da agenda política das mulheres, do combate ao racismo, das pessoas com deficiência e da população LGBT. Agora entendi o sentido mais amplo da diversidade humana.

Zeze: Todos os indivíduos são diversos. Eu também, sempre que falava de respeito à diversidade, tinha como ponto de partida as lutas dos movimentos sociais.

Luiza: Esse entendimento predomina nos estudos, pesquisas e militância dos movimentos sociais, num nítido afastamento dos fundamentos teórico-políticos radicalmente críticos às relações sociais capitalistas. Assim, a análise dessas temáticas a partir dos fundamentos pós-modernos leva à valorização da diferença, da igualdade de oportunidade e da singularidade dos indivíduos, em detrimento da perspectiva de totalidade na apreensão

da realidade, da crítica à alienação na vida cotidiana e do entendimento do indivíduo simultaneamente como ser singular e genérico. A diversidade própria de cada indivíduo só pode se expressar em toda sua densidade, mediante a vigência de relações sociais fundadas na igualdade e na liberdade substantivas. A sociedade capitalista, por ser uma sociedade desigual, não acolhe a diversidade humana; ao contrário, sua tendência é aprisionar os indivíduos, enquadrando-os em formas, padrões e modelos. Por mais significativo que seja o avanço das forças produtivas, é preciso considerar que o capitalismo convive bem com o conservadorismo e deste extrai, a depender dos seus interesses, modos de ser e estar no mundo, que reforçam práticas de subordinação e de dominação, a exemplo do que ocorre com as mulheres, com a população LGBT, com os/as imigrantes, dentre outros segmentos. Precisamos examinar então as implicações disso na configuração da agenda em defesa dos direitos humanos.

O capitalismo e a diversidade humana: campo fértil à reprodução de formas de opressão e de violação de direitos

Luiza: Como vimos, a diversidade não nega nem se opõe à genericidade humana; ao contrário, potencializa o intercâmbio social e fortalece o desenvolvimento da sociabilidade, ao expor o carecimento radical de cada indivíduo que, para produzir sua existência, necessita da produção do outro (Santos, 2008).

O sistema do capital historicamente tende a se opor à diversidade em suas expressões político-cultural e humana, na perspectiva de impor um padrão de pensamento e de ação compatível com seus interesses. Fez terra arrasada de todas as iniciativas que, de algum modo, bloqueava seu desenvolvimento e, com fúria, busca homogeneizar práticas, valores e cultura. Exatamente por isso, tornaram-se lugar comum nesta sociedade as práticas de extermínio de culturas, povos e processos organizativos de segmentos da população (indígenas, quilombolas, outros povos tradicionais, mulheres, LGBT, classe trabalhadora em sua heterogeneidade). As forças políticas dominantes se empenham também em destruir tudo que impede ou dificulta a expansão do capital, especialmente as práticas de resistência desenvolvidas historicamente pela classe trabalhadora. A eliminação da diversidade é uma ação política bastante comum no capitalismo. Para tanto, são utilizadas estratégias ideológicas e, quando necessário, em determinadas conjunturas, aparatos repressivos que dizimam modos de ser e de viver de alguns sujeitos individuais e coletivos.

Zezé: Considerando o desenvolvimento das forças produtivas, o avanço da tecnologia e a socialização da política, por vezes observamos a

realidade e tendemos a pensar que impera o respeito à diversidade no cotidiano. Mas, de fato, quando refletimos mais profundamente sobre a realidade brasileira, ficamos frente a frente com um tipo de sociedade que exalta e promove os interesses econômicos, políticos e culturais dominantes, em detrimento da cultura genuína dos diferentes segmentos que formam a classe trabalhadora. Estou pensando aqui nas verdadeiras práticas de extermínio que ocorrem atualmente no Brasil com a juventude negra e pobre e historicamente com a população indígena.

Antonietta: O capitalismo promove barbárie e entendo que a negação da diversidade integra o projeto dominante. Inclusive, na conjuntura atual, é visível o desrespeito às manifestações culturais e políticas da juventude, dos/as imigrantes, das mulheres e da população LGBT.

Luiza: Vivemos numa sociedade marcada pela desigualdade social e pela reprodução da alienação de modo permanente. Somente na aparência da realidade e de modo bastante superficial, ocorre o reconhecimento da diversidade dos indivíduos. Mesmo assim, tal reconhecimento acontece como resultado de inúmeras lutas sociais. A agenda dos DH se constitui mediante a auto-organização política de vários sujeitos coletivos: mulheres, pessoas com deficiência, segmentos LGBT; idosos/as; imigrantes, pessoas negras, além de organizações sindicais, movimentos sociais e partidos políticos de esquerda, que trazem várias reivindicações. As diferentes situações vivenciadas por estes sujeitos em face das relações sociais de sexo, identidade de gênero, orientação sexual, questão étnico-racial; geração, deficiência etc. se torna campo fértil para a reprodução de preconceitos, discriminações e violação de direitos. Ou seja, em vez do reconhecimento e valorização da diversidade, esta se torna base para a violação dos DH. Há conquistas importantes, mas a reprodução cotidiana de preconceitos e formas de violação dos DH lembra aquela ideia proposta por Chauí, de mito fundador. “Um mito fundador é aquele que não cessa de encontrar novos meios para exprimir-se, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que, quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo” (Chauí, 2000, p.9). Podemos afirmar que:

A sociabilidade vigente em sua dinamicidade absorve reivindicações no campo da diversidade, submetendo-as, no entanto, ao controle do capital, longe, portanto, da valorização do gênero humano e de suas diferenças subjetivas. Assim, em tempos difíceis como o que vivemos atualmente, a temática da diversidade se transmuta na lógica da valorização da diferença e da busca pela igualdade de oportunidades. Ainda que muitos segmentos estejam imbuídos da disposição

sincera de valorizá-la, entram constantemente no ‘beco sem saída’ dos projetos de eliminação de todas as formas de violência contra a mulher; pela eliminação do racismo; por um mundo com liberdade de orientação e expressão sexual, sem acenar para as determinações do tipo de sociabilidade vigente, que, fundada na afirmação do valor de troca, na desigualdade e na exploração da força de trabalho, exime-se do atendimento às reais necessidades humanas e coloca-se ora indiferente à diversidade que cada indivíduo traz, ao padronizar modos de ser e estar no mundo, e ora absorve esta diversidade e formula respostas, como produto da luta política (Santos, 2008, p.77).

O que é fundamental reter é a tendência presente no capitalismo, de se orientar de acordo com os interesses que promovem a expansão e hegemonia do capital, sem se ater ao atendimento das necessidades reais da população. Sob esta lógica, a violação de direitos desperta “o mito fundador” e, a qualquer momento, os processos de regressão de direitos podem fazer terra arrasada das conquistas legais e civilizatórias.

A defesa dos DH e as iniciativas de auto-organização dos sujeitos

Luiza: Segundo Bobbio (1992), autor identificado com o pensamento liberal, as reivindicações por DH, na contemporaneidade, passam pelo reconhecimento dos sujeitos titulares de direitos. “Essa especificação ocorreu com relação seja ao gênero, seja as várias fases da vida, seja à diferença entre estado normal e estados excepcionais na existência humana” (Bobbio, 1992, p.62). Enfim, há inúmeros critérios de diferenciação entre os indivíduos (idade/geração; identidade de gênero; orientação sexual; raça/etnia; condição física; saúde etc.) que, numa escala crescente, denotam necessidades e interesses diversos, multiplicando e especificando, assim, o campo dos direitos humanos. Para Bobbio (1992, p.68), “o próprio ‘homem’ não é mais considerado como ente genérico, ou ‘homem’ em abstrato, mas é visto na especificidade ou na concreticidade como criança, velho, doente etc.”.

A partir dessas afirmações de Bobbio (1992), é importante discutirmos duas questões fundamentais. A primeira é identificar a direção social que assume a luta por direitos, numa perspectiva voltada ao reconhecimento dos sujeitos titulares de direitos e da lógica jurídico-política da especificação de direitos. Seria este o caminho estratégico para enfrentar processos intensos de exploração e de opressão? A segunda questão é refletir sobre até que ponto, diante da pluralidade dos sujeitos coletivos, reivindicando os mais variados tipos de direitos, tornou-se inviável a possibilidade de existência de um sujeito político unificado, conforme defende a esquerda socialista?

Zeze: Tal reflexão é pertinente, porque, em relação aos DH, a tendência que sobressai é a valorização de uma cultura política que se deixa aprisionar nas reivindicações específicas.

Antonieta: Esta especificação de sujeitos de direitos levaria à impossibilidade objetiva de construção de um projeto societário da classe trabalhadora?

Luiza: Queremos problematizar as questões assinaladas que, inclusive, permeiam o debate sobre os direitos humanos. O primeiro aspecto diz respeito à questão da especificação dos direitos. Trata-se da ação jurídico-política em torno de vários segmentos que demandam direitos, a partir de determinada situação considerada específica de violação. Para exemplificar, dentre outros, as conquistas legais que envolvem direitos das mulheres, crianças/adolescentes/população idosa. A especificação de direitos é considerada uma conquista de grande relevância, notadamente numa realidade com as características da sociedade brasileira, em que a constituição do Estado de direito é permeada de inúmeras fragilidades políticas e sociais, que atingem os estatutos democráticos, sendo mais correto afirmar que não tivemos no Brasil um estado social e que a democracia jamais se consolidou. Ademais, convivemos com a reatualização de práticas autoritárias no ambiente do Estado e da sociedade, mediante a realidade de extermínios e práticas de criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças. Também, notadamente, em processos de regressão dos direitos sociais e de reprodução da violência em praticamente todos os espaços e dimensões da vida social.

O reconhecimento, pelo Estado, de direitos específicos de determinados segmentos, embora constitua um procedimento importante, é completamente insuficiente para o enfrentamento de formas de opressão histórica e ideologicamente consolidadas. Diante disso, no ambiente da esquerda socialista e do projeto ético-político profissional, afirma-se a relevância social da lógica jurídico-política, com o discernimento teórico e político de que a luta não se restringe a esta dimensão. Reafirma-se, assim, um processo histórico fundamental, presente nas lutas da classe trabalhadora nas mais diferentes épocas, que se refere ao processo de auto-organização dos/as que são explorados/as e oprimidos/as. A especificação de direitos objetivada na dimensão jurídico-política e consagrada no ambiente liberal não pode substituir a força material e espiritual da auto-organização da classe trabalhadora. Desde 1848, com a autopercepção da classe trabalhadora como antagônica à burguesia, entrou na ordem do dia a difícil tarefa de lutar contra a hegemonia do

capital. Muitas foram as batalhas, as derrotas e as conquistas parciais, mas até aqui “(...) a alienação predomina em todas as ocupações e sobre todas as facetas da vida, desde o funcionamento das estruturas econômicas fundamentais até as relações pessoais mais íntimas dos indivíduos que constituem a sociedade” (Mészáros, 2008, p.158).

A política se constitui na arena capaz de aglutinar, de modo coletivo, indivíduos que se encontram partidos, extraviados de dimensões fundamentais de sua individualidade. De onde podemos afirmar que, na perspectiva do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil, não se trata simplesmente de especificar sujeitos e de categorizar direitos, enquadrá-los em geração ou de criação de grupos de interesses comuns, nem mesmo de aprovar declarações, estatutos e leis.

A tarefa é bem mais complexa do que submeter as reivindicações à dimensão jurídico-política. Nesse sentido, a auto-organização é diferente da mera ideia da especificação de sujeitos e direitos. A auto-organização é possibilidade histórica de, no encontro mais profundo com aquilo que dilacera, porque explora e oprime, provocar o sujeito para fazer história, ainda que em condições profundamente adversas. É o processo de formação da consciência, que envolve o reconhecimento pessoal e político da situação concreta de violação e que, por ser simultaneamente uma trilha pessoal e coletiva, abre um caminho de enfrentamento no front da luta de classes e de identificação quanto às implicações na vida cotidiana. Nesse sentido, os indivíduos buscam se organizar politicamente e definir estratégias de enfrentamento que possam interferir e alterar a realidade. A dimensão jurídico-política, por vezes, é acionada, mas não significa que possa resolver o conflito, nem que seja necessariamente a principal tarefa a ser realizada diante de uma situação de violação de direitos.

Assim, diferente do pensamento liberal, não defendemos o aperfeiçoamento da ordem via uma suposta “era dos direitos”. O tempo é de regressão de direitos e aumento do conservadorismo. A força da lei, das declarações e dos estatutos é sempre parcial e contraditória. O poder e o valor estratégico da dimensão jurídico-política residem mais na luta desenvolvida que antecedeu o reconhecimento pelo Estado daquele direito, do que na configuração legal em si. Isso porque esta última está presa às determinações e interesses do sistema do capital e, portanto, funciona com autonomia, mas sem se autonomizar da base material da sociedade capitalista. Enquanto isso, a auto-organização de diferentes sujeitos coletivos é um processo histórico que visa à formação da consciência de classe. Nesses termos, mobiliza os indivíduos a entender o mundo em que vivem, desnaturalizando injustiças, medos, individualismo, violência

e situando-os nas relações sociais concretas de um tipo de sociedade que se rege pela exploração e opressão da maioria da população, a classe trabalhadora.

Temos grandes desafios na trilha do acúmulo teórico-metodológico e ético-político do Serviço Social, que consistem em considerar as complexas relações entre sociabilidade, cultura, política e direitos e a relação contraditória que emerge desses complexos sociais; apreender e valorizar os fundamentos teórico-políticos e as lutas sociais. Apoiar e participar dessas lutas. Fortalecer a auto-organização dos diferentes segmentos da classe trabalhadora.

E agora precisamos examinar a outra questão proposta por vocês. Com tantas lutas, sujeitos, formas de violação, será que é viável a elaboração de um projeto societário emancipatório? Ou será que o que temos que fazer é aperfeiçoar as estratégias democráticas e buscar a humanização do capitalismo? Isso é possível?

A elaboração de um projeto societário emancipatório é uma necessidade histórica para a classe trabalhadora. O legado da luta por direitos integra, em larga medida, a cultura de resistência desta classe. Mas é fundamental identificar os limites dos DH, para reverter as tendências regressivas postas na conjuntura sócio-histórica dos dias atuais. Não é possível humanizar o capitalismo, posto que sua lógica de expansão permanente devasta a vida, o trabalho e a natureza.



Extrato 1

“É certo que a arma da crítica não pode substituir a crítica das armas, que o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria converte-se em força material quando penetra nas massas. A teoria é capaz de se apossar das massas ao demonstrar-se ad hominem e, demonstra-se ad hominem logo que se torna radical. Ser radical é agarrar as coisas pela raiz. Mas, para o homem, a raiz é o próprio homem” (Marx, 2005, p.151).

Extrato 2

“Para os ideólogos da igualdade de oportunidade, a identificação das condições materiais para que essa igualdade se estabeleça na vida concreta dos indivíduos ocorre de forma periférica nos debates e na definição tática da ação política. Apesar de aparentemente se tratar da mesma problemática, não é a mesma coisa e tem implicações práticas diferentes pensar ações para conceder oportunidades iguais para os indivíduos, sobretudo numa conjuntura de regressão dos direitos como a que vivemos, ou pensar nas condições materiais e subjetivas para que esta igualdade prevaleça” (Santos, 2010, p.193).



Clique para
voltar ao
Sumário

1. Analise as principais contribuições que os movimentos feministas e LGBT dão no combate ao machismo, à misoginia e à LGBTfobia. É possível pensar um projeto anticapitalista, sem a inclusão das lutas feministas, antirracistas e em defesa da diversidade sexual?

QUESTÃO NORTEADORA PARA REFLEXÃO

Até que ponto, diante da pluralidade dos sujeitos coletivos reivindicando os mais variados tipos de direitos, tornou-se inviável a possibilidade de existência de um sujeito político unificado, conforme defende a esquerda socialista?

OUTRA DICA

Para aprofundar o debate, leia e discuta em grupo as principais questões apresentadas no livro: **MARX, Karl. Sobre a questão judaica. São Paulo: Boitempo, 2010.**



UNIDADE 3

CONTRIBUIÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Clique para
voltar ao
Sumário

“Quem tem consciência para ter coragem, quem tem força de saber que existe e no centro da própria engrenagem inventa a contra mola que resiste”

(João Ricardo e João Apolinário)

Luiza: Na trajetória histórica de renovação do Serviço Social no Brasil, prevalece o reconhecimento hegemônico quanto à relevância da organização política da categoria e do protagonismo das entidades nacionais: o Conjunto CFESS-CRESS; a Abepss e a Enesso. Na década de 1990, mediante os avanços teóricos e políticos que permeiam a reflexão ética no universo profissional, o Serviço Social se aproxima da agenda dos DH e, considerando as polêmicas teóricas que envolvem o tema, houve atenção especial em promover estudos e debates que assegurassem a direção social quanto ao entendimento destes direitos.

A gestão do CFESS Brasil, mostra a tua cara (1999–2002), conforme relatório anual (CFESS, 1999), durante o primeiro ano da gestão, reorganizou a Comissão de Ética do CFESS e ampliou seu horizonte de atuação, ao inserir os direitos humanos. Sob a coordenação desta comissão, os debates sobre DH, naquele momento histórico, priorizaram duas grandes questões. A primeira foi o empenho em assegurar, no entendimento dos DH, rigor e coerência quanto aos pressupostos teórico-metodológicos que o Serviço Social conquistou em sua maturidade intelectual no decurso das décadas de 1980 e 1990. Assim, sobressai a reflexão crítica dos fundamentos liberais que dão sustentação aos DH de modo prevalente. Trata-se, pois, de alimentar este debate sem ceder às armadilhas postas na realidade para esvaziar o conteúdo societário e de classe, tão naturalizado no ideário do bem comum e da defesa abstrata dos DH. A segunda questão, que se articula com aquela primeira, é que esta aproximação do Serviço Social com os DH, via condução dada pelo CFESS, priorizou a interlocução com as lutas sociais, os sujeitos políticos e suas reivindicações. A sintonia entre as duas frentes de questões permitiu o conhecimento da realidade de exploração/opressão em suas bases his-

tórico-concretas, na perspectiva de extrair as razões históricas e determinações ontológicas ao entendimento das inúmeras formas de violação de direitos, discriminação e preconceito, presentes na sociedade e que se particularizam no exercício profissional.

Antonieta: Você poderia apontar quais as principais questões que demandam atenção do Serviço Social com os direitos humanos?

Luiza: Como vimos, a luta em defesa da democracia conseguiu, durante um determinado período, a unificação política de diferentes correntes/tendências de esquerda em torno dessa agenda. Tal unidade, na continuidade das décadas de 1980 e 1990, se rompe. O campo dos DH, em face da relação genuína que estabelece com a ética, explicita reconhecimento das conquistas civilizatórias, ampliação histórica da agenda de interesses da classe trabalhadora e orientação/reflexão sobre a direção social dos valores assumidos como condição para o posicionamento frente às violações. Questões estas suficientes para dificultar unidade supostamente construída na defesa histórica, porém mais geral e ainda abstrata do humanismo, da democracia e da liberdade.

Desta apreensão, podemos afirmar que os fundamentos da crítica da economia política forneceram o alicerce para o entendimento da desigualdade social e suas implicações na vida dos indivíduos, bem como permitiu elucidar a crítica ao ethos burguês. A defesa dos DH, na entrada da década de 1990, não podia se limitar à reprodução do apelo mais geral e abstrato à democracia, à liberdade e ao humanismo. Em condições de desenvolver análise concreta da sociedade capitalista no contexto mundial e nas particularidades do Brasil, o caminho de diálogo do CFESS com movimentos sociais e parceiros na luta trouxe à tona o complexo mundo da agenda dos DH.

Assim, quando Antonieta interroga sobre as principais questões que demandam atenção do Serviço Social nesta área, ficamos diante de um quadro bastante amplo de temáticas e situações. Vamos sintetizar aqui este quadro, na perspectiva de que posteriormente vocês busquem aprofundá-lo.

Ao aliar reflexão teórico-crítica com as lutas sociais, o CFESS definiu um caminho estratégico de entendimento dos DH. Segundo o CFESS Manifesta – 20 anos do Código de Ética Profissional (2014, p.182):

criando estratégias de defesa dos direitos humanos, a entidade veio consolidar essa herança crítica e progressista, elaborando uma concepção de direitos humanos condizente com o tratamento ontológico/ sócio histórico

que alicerçou o Código de 1993 e rompendo com as visões abstratas e metafísicas que predominam em grande parte da produção de direitos humanos. As campanhas e bandeiras de luta do Conjunto têm como eixo central a articulação entre a ética, a política e os direitos humanos.

Zezé: Podemos afirmar, então, que os DH são transversais no universo das bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS?

Luiza: Sim, encontra-se presente no conjunto das bandeiras em todos os eixos e articulado também à agenda das comissões de trabalho do CFESS: da seguridade social, das relações internacionais, da comunicação, da formação profissional; da fiscalização profissional, do administrativo-financeiro e da ética/DH, como veremos a seguir.

3.1. AGENDA EM DEFESA DA ÉTICA E DOS DIREITOS HUMANOS: POSICIONAMENTO DO CONJUNTO CFESS-CRESS



Clique para
voltar ao
Sumário

*“Quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem”
(Rosa Luxemburgo)*

Luiza: Vamos refletir sobre as contribuições do Conjunto CFESS-CRESS nessa trajetória de inserção dos DH na agenda profissional. Tomaremos como referência o posicionamento do CFESS expresso em suas publicações e, de modo muito especial, no CFESS Manifesta, nos relatórios do Encontro Nacional CFESS-CRESS e no documento intitulado Bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS.

Antonieta: Poderíamos iniciar, então, por estas bandeiras de luta. Penso que devam ser as principais questões que demandam atenção do CFESS na defesa dos DH. É isso?

Luiza: Bandeiras de luta é um documento aprovado no 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em 2015 no Rio de Janeiro (RJ). Consiste numa síntese que:

condensa uma parte da pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos pelo Conjunto CFESS-CRESS, como produto de suas plenárias deliberativas, que ocorrem anualmente, conforme previsto na Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de assistente social no Brasil (CFESS, 2016, P.05).

Zezé: Esse documento trata especificamente da agenda de DH?

Luiza: Ele trata da “pauta política” do Serviço Social, que abrange três eixos: defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos. Não há dúvidas que os DH se inserem como questão transversal na agenda do Conjunto CFESS-CRESS. Isso significa que:

Em tempos de mudanças no processo de produção, de precarização das relações e condições de trabalho, do espraiamento das ideologias conservadoras, de respostas omissas ou violentas, por parte do Estado, às reivindicações por direitos da classe trabalhadora, os/as assistentes sociais afirmam, nesse documento, por meio das ações e orientações aqui explicitadas, seu compromisso com a garantia inalienável dos direitos humanos. A pauta política dos/as assistentes sociais é subsidiada por valores e princípios que se orientam pela defesa da liberdade, da democracia e do combate a todas as formas de preconceito, barbárie e violência. Afirma, portanto, a luta por um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade, em oposição à ordem do capital, o que pressupõe a superação de todas as formas de opressão e exploração (CFESS, 2016, P.05).

Em relação ao eixo ética e direitos humanos, integram a pauta política as seguintes questões:

1. Lutar pelos direitos e pela Política Nacional para a população em situação de rua e pela federalização dos crimes de lesa-humanidade;
2. Debater com a categoria a Política Nacional para a população em situação de rua (decreto 7.053 de 23/12/2009), visando a comprometê-la na implementação dessa política, que prevê ação intersetorial e instâncias de controle social e de defesa de direitos;
3. Defender a ampliação da rede de atendimento do processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) como direito da população LGBT;
4. Posicionamento favorável à legalização do aborto, considerado como questão de saúde pública e como direito sexual e reprodutivo das mulheres;
5. Defender a laicidade do Estado;
6. Posicionamento contrário ao racismo e defesa das lutas pela equidade de raça, etnia, gênero e pela política de igualdade racial;
7. Posicionamento contrário a todas as formas de exploração e discriminação de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física;
8. Posicionamento contrário à violência e exploração sexual, violência doméstica, contra crianças e adolescentes e a todo tipo de violência no contexto escolar;
9. Posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório/involuntário, reforçando a luta em defesa dos direitos humanos;
10. Manifestar-se, sempre que necessário, contra a violação de direitos hu-

manos em âmbito nacional e internacional;

11. Defender a criação e a estruturação adequada das Defensorias Públicas em todos os estados e no DF, de acordo com a Constituição Federal;

12. Fomentar o debate sobre a participação nos comitês de solidariedade aos povos oprimidos, a exemplo de Cuba, tendo como base a defesa dos direitos humanos;

13. Defender e participar nas ações dos movimentos sociais em defesa do direito à comunicação, na perspectiva dos direitos humanos” (CFESS, 2016, p. 14-15).

Antonieta: Muito interessante esta pauta política com diferentes questões no campo da defesa dos direitos humanos. Estou com a sensação de que não acompanhamos, em nosso dia a dia, as deliberações do Conjunto CFESS-CRESS. Isso nos afasta dos caminhos contemporâneos trilhados pela profissão.

Zeze: Esse documento é muito importante. E penso que Antonieta tem razão, precisamos nos apropriar, de fato, desta “pauta política” do Serviço Social brasileiro.

Luiza: Considero muito pertinente essa reflexão realizada por vocês. Afinal, os desafios postos à profissão passam pelo conhecimento de sua trajetória histórica, das conquistas nas diferentes áreas de atuação e do acúmulo teórico-político no entendimento crítico da realidade. Importante, portanto, enfatizar que a pauta política, quando se refere à defesa da profissão, afirma, dentre outras questões, duas que são fundamentais e se articulam à luta por direitos humanos:

Defender uma política de gestão do trabalho, na perspectiva dos direitos da classe trabalhadora, nos diversos espaços sócio ocupacionais e defender o exercício profissional laico (CFESS, Bandeiras de Luta, 2016, p.07).

Isso significa que a defesa dos DH, no âmbito do projeto ético-político profissional, tem direção social que remete ao entendimento de que boa parte dos sujeitos individuais e coletivos que se posicionam contrários à agenda dos DH apoiam e/ou desenvolvem ações políticas que obstaculizam os direitos da classe trabalhadora e rompem com a laicidade do Estado, ao socializarem argumentos que se articulam em torno da defesa da propriedade privada, de princípios religiosos e apologia à família, que é entendida a partir de princípios e valores que sustentam o conservadorismo.

Do ponto de vista da pauta política do Serviço Social brasileiro, o mais correto consiste em afirmar que a luta e defesa dos direitos da classe trabalhadora é o núcleo comum que articula os três eixos: defesa da profissão/seguridade social e ética-direitos humanos.

No 29º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Maceió (AL) em 2000, foi aprovado posicionamento sobre a concepção de seguridade social, ampliando-a para além da visão constitucional de 1988, que engloba as três políticas (Previdência Social/Assistência Social e Saúde). É exatamente em face desta concepção ampliada que é possível agregar um conjunto de questões e reivindicações na área da educação, geracional (infância e adolescência, juventude e pessoa idosa), do direito à cidade etc. Nesse sentido, o eixo da seguridade social contido nesta pauta (CFESS, 2016) apresenta vários itens que se articulam à agenda dos direitos humanos, dos quais destacamos:

- Defesa da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica em todas as políticas sociais;
- Defesa dos direitos humanos LGBT;
- Defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Defesa da educação pública, gratuita, laica, de qualidade e democrática em todos os níveis;
- Defesa do SUS, 100% estatal, universal e de qualidade;
- Defesa da reforma psiquiátrica e implementação dos serviços substitutivos, extra-hospitalares e de base territorial;
- Defesa do direito à terra e à moradia digna;
- Defesa dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais no acesso às políticas sociais e ao usufruto e permanência em seus territórios;
- Defesa do direito à cidade;
- Posicionamento contrário à redução da maioridade penal;
- Posicionamento contrário ao extermínio/genocídio da juventude negra;
- Posicionamento contrário às contrarreformas previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária nos moldes atualmente propostos pelos governos.

O Conjunto CFESS-CRESS reafirma, portanto, com estas bandeiras de luta, o caráter radicalmente histórico e crítico da concepção de DH que defende. Sob o capitalismo, notadamente neste momento de crise estrutural, os processos de violação dos direitos da classe trabalhadora, além de se constituírem em algo permanente, na contradição da realidade, fazem eclodir, por um conjunto de mediações, sujeitos políticos coletivos diversos que, de diferentes maneiras, evidenciam a barbárie do tempo presente e a necessidade da resistência classista.



Extrato 1

A concepção de DH defendida pelo Conjunto CFESS-CRESS abrange os seguintes pressupostos: “1. A compreensão dos DH como algo que não se restringe aos direitos civis e jurídico-políticos, mas que diz respeito aos direitos econômicos, sociais e culturais; 2. A superação da visão legalista dos direitos, trazendo-os para o âmbito da luta de classes e das contradições inerentes à reprodução das relações sociais capitalistas. Não se trata apenas de uma oposição ideológica ao liberalismo (que busca equacionar juridicamente a questão da desigualdade social), mas principalmente, de uma compreensão crítica que desvele a impossibilidade concreta de objetivação dos direitos para todos os indivíduos sociais. Isso supõe, evidentemente, uma crítica ao pilar das declarações burguesas de direitos: a propriedade privada; 3. A compreensão crítica radical dos DH na sociedade contemporânea, que instrumentalize uma atuação realista, desmistificando as concepções liberais que naturalizam as desigualdades e as visões abstratas que tratam o homem ou a dignidade humana sem levar em conta as particularidades históricas em que a humanidade se (des)constrói; 4. A necessidade de uma articulação com os movimentos de defesa dos DH (...); 5. A compreensão das especificidades da luta pelos DH no âmbito das entidades profissionais como o conjunto CFESS-CRESS, articulando-a com os eixos: fiscalização, capacitação e denúncia” (CFESS, Revista Inscita nº 8, 2002, p.37).



Clique para voltar ao Sumário



1. Juntamente com os/as companheiros/as de trabalho, leia o documento Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS e reflita sobre a complexidade, abrangência e diversidade de questões presentes e sua relação com a defesa dos direitos humanos.
2. Reflita sobre o caráter transversal da ética e dos direitos humanos na agenda do Conjunto CFESS-CRESS.

QUESTÃO NORTEADORA PARA REFLEXÃO

O combate à violação dos direitos humanos deveria estar presente em todas as áreas de atuação do/a assistente social. Reflita criticamente por que isso não acontece.

Estabeleça relação entre seguridade social, defesa da profissão e luta por direitos humanos.

OUTRA DICA

De forma individual ou com um grupo interessado no tema, faça a leitura ou releia os cadernos, elaborados pelo CFESS, gestão 2014-2017, da série Assistente Social no combate ao preconceito, e reflita sobre os temas propostos e sua relação com o cotidiano profissional e a defesa dos direitos humanos.

3.2. AS CAMPANHAS NACIONAIS DO CONJUNTO CFESS-CRESS E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



As campanhas têm como objetivo: sensibilizar assistentes sociais para o debate em torno da violação de direitos como expressão da violência, no contexto da desigualdade social, e divulgar uma cultura política de defesa dos direitos humanos, numa perspectiva crítica e anticapitalista” (CFESS, CFESS Manifesta – Dia Internacional dos Direitos Humanos e Lançamento da Campanha de Gestão/2011-2014, 2014, p.168)

Luiza: Uma estratégia utilizada pelo Conjunto CFESS-CRESS para dar visibilidade social e contribuir com a categoria profissional no enfrentamento às violações de DH são as campanhas.

Zeze: Eu ouvi falar das campanhas e acompanhei um pouco as discussões em torno da campanha pela liberdade de orientação e expressão sexual e da campanha “Sem movimento não há liberdade”. Não me lembro de outras.

Antonieta: Eu não tenho conhecimento sobre essas campanhas. Quais os temas e como elas se desenvolvem?

Luiza: Vou sintetizar aqui para vocês o significado das campanhas e a contribuição que dão à defesa dos DH.

A campanha é entendida como uma estratégia que visa à escolha de um tema que será trabalhado no decurso da gestão do Conjunto CFESS-CRESS. Prevalece o entendimento de que a campanha não esgota a temática e, após seu desfecho, o tema continuará na pauta política e permanecerá enquanto existir aquele tipo de violação e sua respectiva repercussão no cotidiano profissional. Nesse sentido, afirmamos que a campanha é de fato uma estratégia com o objetivo de enfatizar um tema, socializá-lo com os Conselhos Regionais e com a categoria profissional. Desse modo, a ideia é contribuir para a criação e disseminação de iniciativas que favoreçam o combate ao preconceito e às violações dos direitos humanos. As principais campanhas desenvolvidas foram:

- Campanha de combate ao racismo e à discriminação: Serviço Social: mudando os rumos da história – reagir contra o racismo é lutar por direitos (*Gestão Trabalho, Direito e Democracia – A gente faz um país – 2002/2005*);
- Campanha sobre a livre orientação e expressão sexual: O amor fala todas as línguas – assistente social na luta contra o preconceito (*Gestão Defendendo Direitos – Radicalizando a Democracia – 2005/2008*);
- Campanha: Lutar por direitos, romper com a desigualdade: Depois

que o rico come, é isso que sobra para você (*Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta – 2008/2011*)

- Campanha: No mundo da desigualdade, toda violação de direitos é violência – Sem Movimento não há liberdade (*Gestão Tempo de Luta e Resistência – 2011/2014*)
- Campanha: Comemoração dos 80 anos do Serviço Social no Brasil (*Gestão Tecendo na luta a manhã desejada – 2014/2017*)
- Campanha: Assistentes sociais no combate ao racismo (*Gestão É de batalhas que se vive a vida! – 2017/2020*)

A temática das campanhas é aprovada no Encontro Nacional CFESS-CRESS. Posteriormente ao encontro, o CFESS elabora um projeto definindo os objetivos, a metodologia, com atividades e metas. Todas as campanhas tiveram material de divulgação, variando o formato (cartaz; slogan; spot de rádio; livro digital etc.). O desafio é assegurar o espraiamento da campanha em cada estado. Ademais, é fundamental estabelecer vínculos de articulação com movimentos sociais; partidos políticos de esquerda; universidades e outros sujeitos políticos coletivos. O CFESS e os CRESS disponibilizam, em suas páginas na internet, material de divulgação e informações sobre as campanhas.

Ao analisar a Campanha da Gestão 2011–2014, o CFESS afirmou, por meio de artigo na Revista Inscrita, que buscou inspiração para a definição do slogan da campanha, na frase de Rosa Luxemburgo: “Quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem”. Neste mesmo artigo, o CFESS se questiona: mas por que sem movimento não há liberdade? Ao responder, traz para o centro da reflexão seu posicionamento teórico-político sobre os direitos humanos:

Porque acreditamos que a luta pela realização de direitos exige atitude antipitalista, o que implica colocar-se ideológica e praticamente contra o sistema de desvalores liberais-burgueses, bem como exige o fortalecimento dos sujeitos coletivos. Porque acreditamos que enfrentar as formas combinadas de exploração e de depressão no cotidiano profissional se impõe como uma tarefa do tempo presente, para garantir maior qualidade dos serviços prestados à população usuária. Porque acreditamos que, sem movimento das forças de esquerda, que lutam pela emancipação humana, não há liberdade! Sem solidariedade de classe, não há liberdade! Sem indignação, não há liberdade! Sem respeito à diversidade humana, não há liberdade! Sem o movimento da categoria de assistentes sociais pela garantia de trabalho com dignidade, educação presencial, laica, de qualidade e saúde humanizada, não há liberdade! E mais: sem o movimento da categoria para combater, cotidianamente, preconceitos e discriminações no cotidiano profissional, não há liberdade! (CFESS, 2013, p.08).

3.3. CRÍTICA E COMBATE AO RACISMO, DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DESCRIMINALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO ABORTO: TEMAS EM DEBATE



“Os marxistas não combatem a exploração, a opressão, a violência maciça contra os seres humanos e a injustiça em grande escala unicamente porque essa luta promove o desenvolvimento das forças produtivas ou de um progresso histórico estritamente definido [...]. Menos ainda combatem esses fenômenos unicamente porque foi cientificamente demonstrado que a luta terá fim com a vitória do socialismo. Eles combatem a exploração, a opressão, a injustiça e a alienação enquanto condições desumanas, indignas. Trata-se de um fundamento e de uma razão suficientes” (Ernest Mandel).

Antonieta: São muitos os temas que compõem a agenda de luta em defesa dos DH e que já estão devidamente incluídos na pauta profissional. Agora, entendo como o Serviço Social tem atualizado sua agenda no campo dos direitos humanos e isso é muito importante para sintonizar a profissão com as grandes questões presentes na sociedade. As temáticas das campanhas mostram a riqueza do debate. Estarei mais atenta para acompanhar a agenda do Serviço Social no Brasil, bem como as campanhas e demais atividades e publicações do Conjunto CFESS-CRESS.

Luiza: Sim, o Serviço Social, a cada dia, aprofunda seu conhecimento da realidade, tornando mais complexas suas reflexões e posicionamentos políticos. Considerando a amplitude de violações de direitos presentes na vida cotidiana em face das relações sociais vigentes, sintetizaremos três temas presentes na agenda política do Serviço Social na área dos direitos humanos, a saber:

- Combate ao racismo como uma questão de direitos humanos;
- Defesa da diversidade sexual e da identidade de gênero como uma questão de direitos humanos;
- Descriminalização e legalização do aborto: questão de saúde pública, de liberdade e de direitos humanos.

Zezé: Que bom que vamos discutir esses temas, que apresentam uma natureza polêmica. Entre a equipe de assistentes sociais que trabalha comigo, há muitas dúvidas sobre por que esses temas foram priorizados.

Luiza: É importante, Zezé, você discutir com seus/suas colegas de trabalho a densidade e amplitude da agenda em defesa dos DH do Conjunto CFESS-CRESS. Esses temas foram priorizados ao lado de muitos outros.

Nossas entidades atuam em diferentes espaços de representação e defendem um campo vasto de direitos, considerando as implicações no cotidiano profissional, o processo de auto-organização dos movimentos sociais e a capacidade reflexiva e política da categoria de se apropriar de antigas e novas questões. Escolhemos abordá-los aqui, justamente porque precisamos apreender as razões históricas e éticas pelas quais estes três temas integram a agenda profissional em defesa dos direitos humanos. Apresentaremos uma breve síntese de como estas três questões chegaram à nossa agenda profissional. São histórias que integram a agenda de luta do Serviço Social no Brasil e conhecê-las é fundamental para apreensão do processo histórico de enfrentamento do conservadorismo, que insiste em disputar a direção social da profissão, e do percurso de construção da pauta profissional.

Combate ao racismo como uma questão de direitos humanos

Com a campanha nacional de combate ao racismo, intitulada Serviço Social: mudando os rumos da história – reagir contra o racismo é lutar por direitos, desenvolvida pela Gestão CFESS 2002- 2005, reafirma-se o Código de Ética Profissional vigente, que, em um dos seus princípios, defende:

Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

O Conjunto CFESS-CRESS delimita e reconhece o racismo como uma grave violação dos direitos humanos. Naquela ocasião, o protagonismo dos Conselhos Regionais da Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro frente a esta temática foi decisivo para levar adiante a campanha. Ademais, a articulação e parceria com entidades que atuam na luta contra o preconceito e a discriminação racial possibilitou a aproximação com uma série de dados e informações, que contribuiriam para qualificar o sentido histórico e as particularidades do racismo na sociedade brasileira. Nesse sentido, a referida campanha foi promovida pelo CFESS, organizada pelas instituições: Fala Preta – Organização de Mulheres Negras; pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS-RJ), e apoiada pela Assessoria de Gênero e Etnia da Secretaria do Estado de São Paulo; pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e pela Fundação Ford.

O tratamento desigual dispensado aos indivíduos sociais, em decorrência das marcas de ancestralidade africana, tem longa data. Lembremos aqui que, nas narrativas de viagens dos/as colonizadores/as, reiterava-se um aspecto fundamental, que repercutiu fortemente na forma atual e particular que a questão racial assume na realidade brasileira. O fato é que os/as narradores/as reconheciam, na América e no Brasil, uma espécie de paraíso terrestre, dadas as belezas naturais, enquanto o povo era visto como anti-humanidade.

Povos sem fé, sem lei, nem Rei – eis, a representação primeira desses ‘naturais’, caracterizados a partir da ‘falta’. Descrevendo-os como ‘atrevidos’, sem crença na alma, vingativos, desonestos e dados à ‘sensualidade’, o colonizador estabelecia uma distinção fundamental entre a terra e seus homens. A edenização, de um lado; o inferno, de outro (Schwarcz, 2001, p.16).

No século 18, assumem visibilidade as teorias raciais, vinculadas, sobretudo, à biologia, que instituiu um modo de pensar que fez dos atributos físicos da população branca elementos definidores da moralidade, da cultura e do comportamento social dos indivíduos. A primeira corrente de pensamento sobre a questão racial de caráter dominante no cenário nacional foi fortemente influenciada pela antropologia física racialista. Essa corrente considerava que a população do continente americano era inferior e, exatamente por isso, o processo civilizatório estava condenado ao fracasso para um povo com as características dos/as negros/as e dos/as índios/as.

Marca, o século 19, a adesão ao racismo por vários/as intelectuais brasileiros/as, que, reconhecidos/as em suas respectivas áreas de conhecimento, destacaram, em seus estudos, críticas ao processo de miscigenação racial, ao afirmarem que a população negra e mestiça degenerava o tecido social. Avanços próprios do desenvolvimento das forças produtivas adensaram o século 20, que foi palco de uma nova ideologia conservadora sobre a questão racial. Ganhava notoriedade a “teoria do branqueamento”, “modelo que implicava a crença num clareamento geral – não só físico, mas também moral e mesmo social” (Schwarcz, 2001, p.27). Procurava-se, assim, neutralizar e até mesmo dizimar a influência da cultura africana num processo de supervalorização e imposição da cultura europeia.

Contraopondo-se à tese negativa da miscigenação, inaugura-se, na realidade brasileira, um tipo particular de racismo, que persiste até o presente. Trata-se, conforme Martins (2013, p.11) de

um tipo de racismo sofisticado e perverso que, amparando-se no discurso da democracia racial, construiu desigualdades, violação de direitos e vio-

lência. Na verdade, o racismo brasileiro foi uma estratégia capaz de garantir a omissão do Estado frente à desigualdade racial forjada no âmbito de uma igualdade formal (...) e, nesses termos, despolitizar diante da sociedade brasileira qualquer iniciativa de reivindicar direitos através do argumento étnico-racial – aí reside a sua particularidade.

Não foi por acaso que Florestan Fernandes, por volta de 1965, ao identificar e denunciar as falácias quanto à existência de uma democracia racial no país, destacou a presença de uma forma particular de racismo entre nós: trata-se do “preconceito de afirmar o preconceito”. Prevalece, portanto, esta particularidade nacional em dissimular ou mascarar o racismo. Isso ganha o senso comum na vida cotidiana e segmentos expressivos da população tendem a ignorar ou negar a existência de algum tipo de opressão e discriminação em face da raça-etnia. Preferem acreditar no “mito da democracia racial”, ainda que diariamente tenhamos notícias do terror a que está submetida a juventude negra, alvo de extermínio por forças policiais, soma-se à violação do direito ao trabalho, à educação e à saúde para mulheres negras e homens negros. O mapa da violência reconhece a existência do “risco da cor” e dados oficiais de pesquisa e a vida cotidiana revelam que os/as mais pobres são exatamente aqueles/as de descendência africana, levando Martins (2013, p.13) a perguntar:

que associação é esta entre cor-raça e pobreza? Evidentemente, a pobreza não tem como determinação o racismo. Ela é determinada pela exploração do trabalho pelo capital, pela riqueza socialmente construída e sua apropriação privada. No entanto, na formação social brasileira, não podemos tomar essas determinações como exclusivas para a análise da condição social dos/as trabalhadores/as negros/as e da sua inserção quantitativa nas várias expressões da questão social (...).

É visível, portanto, a existência de uma “população racialmente discriminada”, inclusive amplamente identificada em diferentes estudos e pesquisas. Nesses termos, ao eleger o tema como objeto de reflexão no universo da categoria profissional, trata-se também de reconhecer que “outros componentes interferem e mediam a questão social. No caso brasileiro, as relações raciais se entrelaçam às suas particularidades histórico-sociais, interferindo, agravando e aprofundando a conformação da ‘questão social’” (Martins, 2013, p.12). E, nesse sentido, coloca-se como pertinente e de grande relevância social o entendimento da função do racismo na reprodução da exploração e opressão da população negra.

A questão étnico-racial foi tema de discussão em diferentes edições do Encontro Nacional CFESS-CRESS, por meio de palestras e especialmente no eixo ética e direitos humanos. Sobressai o debate sobre as políticas de ações afirmativas, a problematização do racismo e o posicionamento do Serviço Social frente ao tema.

Em 2004, o relatório do Encontro Nacional CFESS-CRESS assinala a relevância de “sensibilizar a categoria de assistentes sociais para a transversalidade das questões de raça, etnia, gênero e orientação sexual em todas as políticas públicas”.

Em 2005, ocorre a 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, organizada pela Seppir (Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial) da Presidência da República, e o CFESS assigura participação. Neste ano, foi aprovada também, no Encontro Nacional CFESS-CRESS, a proposta de criação de um instrumento de avaliação da Campanha de Combate ao Racismo, como estratégia para apreender a dinâmica dos Regionais no tratamento dispensado à questão. Realizada esta avaliação, conforme o relatório de gestão CFESS 2006, “constatou-se que a incorporação dessa luta ainda se encontra em fase inicial, o que aponta para a necessidade de seu aprofundamento”. Um ano antes, durante o 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), o tema foi objeto de reflexão no Tribunal de Violação dos Direitos Humanos.

Em 2010, no 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Florianópolis (SC), houve mais um momento de reflexão sobre o tema, com a mesa-redonda Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo – a relação entre as políticas de ações afirmativas e o projeto ético-político profissional. Soma-se a esses eventos a inserção do CFESS em espaços de representação sobre a questão étnico-racial no Conselho Nacional de Saúde e o combate intransigente do racismo em todos os ambientes de representação e de defesa de políticas sociais.

Após sete anos do Encontro Nacional CFESS-CRESS em Salvador (BA), em que houve o lançamento da campanha de combate ao racismo, foi aprovada, no 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a defesa das políticas de ação afirmativa com a seguinte proposta:

manifestar posição favorável às políticas de ações afirmativas e dar ampla divulgação, intensificando os debates nos estados em articulação com movimentos sociais e outras profissões, em consonância com o projeto ético-político do serviço social.

O Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, integra o calendário de lutas em defesa dos direitos humanos e, por meio do informativo CFESS

Manifesta, a cada ano, a categoria profissional é convidada a refletir sobre “o longo caminho da desigualdade” vivenciado pela população negra. Além desta publicação, a Revista Inscrita nº 14 traz um dossiê temático sobre esse tema e um dos cadernos da série Assistente social no combate ao preconceito é inteiramente dedicado à reflexão crítica sobre o racismo e “o que assistentes sociais têm a ver com isso”. É preciso considerar ainda que, do ponto de vista da formação profissional, é necessário enfrentar o racismo e fortalecer a inserção curricular da questão étnico-racial, notadamente no debate sobre a formação sócio-histórica do Brasil, questão social, movimentos sociais, ética e direitos humanos.

Defesa da diversidade sexual e da identidade de gênero

A inserção da temática da diversidade sexual na agenda profissional segue um movimento semelhante ao que afirmamos sobre os DH. Ou seja, constitui-se como resultado de um processo que envolve vários sujeitos individuais e coletivos. Uma parcela de estudantes, docentes e assistentes sociais abraçaram o tema em suas experiências individuais na atividade de pesquisa, docência e na identificação de demandas para o Serviço Social, a partir da questão da diversidade sexual e/ou direitos sexuais. É válido enfatizar que esta contribuição individual se efetiva praticamente em todos os campos temáticos. O que vamos ressaltar aqui se refere ao processo coletivo, resultado da dedicação de vários sujeitos individuais e que sintetiza a entrada da temática diversidade sexual e identidade de gênero na agenda político-profissional do Serviço Social no Brasil.

Em meados da década de 1980, uma geração de estudantes de Serviço Social, de diferentes universidades, com destaque para o Ceará (vinculados/as à Universidade Estadual do Ceará/Uece) e para o Rio de Janeiro (vinculados/as à UFRJ e à Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Uerj) e nucleados em torno de um projeto de esquerda com atuação no universo do movimento estudantil de Serviço Social/MESS), buscou romper com um tipo de esquerda determinista e iniciou, nos espaços organizativos do MESS, reflexões em torno da temática cultura e valores. Além das discussões históricas realizadas pelo movimento estudantil sobre os eixos conjuntura, universidade, formação profissional, o eixo cultura e valores possibilitou o debate, dentre outras questões, sobre a sexualidade. Nesse sentido, foram realizadas oficinas com o tema sexualidade e afetividade: uma questão de direito? A interrogação visava a provocar reflexões sobre a importância de o MESS discutir, em seus fóruns e ambientes organizativos, questões relacionadas à dimensão subjetiva dos indivíduos, em articulação com as condições concretas de existência.

Como desdobramento dessas iniciativas de oficinas e debates no âmbito do MESS, e agregadas outras experiências profissionais e de pesquisa, o tema foi processualmente incorporado aos principais eventos da categoria profissional, a exemplo do CBAS e do Enpess. As primeiras discussões nestes espaços contavam com um grupo numericamente reduzido de estudantes e profissionais interessados/as na temática, que aproveitavam o espaço dos eventos nacionais da categoria para planejar iniciativas de socialização de reflexões sobre a temática e trocar experiências e informações sobre diversidade sexual e Serviço Social. O fio condutor dos debates era a identificação do preconceito relacionado à orientação sexual como uma realidade no Brasil, que, ao se desdobrar na vida cotidiana, assumia particularidades no universo profissional. Data, portanto, deste momento, o empenho individual de determinados/as profissionais em estudarem temas que permeiam o debate da diversidade sexual, dos direitos sexuais e do feminismo. Contudo, do ponto de vista da inserção na agenda profissional propriamente dita, por meio da atuação do CFESS, o grande marco é o ano de 2006, com a campanha: Assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela liberdade de orientação e expressão sexual.

Antecedentes da campanha nacional Assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela liberdade de orientação e expressão sexual

- O CFESS desenvolveu algumas estratégias de preparação para a campanha:
- Por meio da Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH/CFESS), promoveu estudos sobre direitos humanos e as particularidades do direito à liberdade de orientação e expressão sexual, com o objetivo de discutir, com toda a diretoria do Conselho, os fundamentos teórico-ético-políticos para o entendimento da diversidade humana e, em particular, da diversidade sexual;
 - Participação do CFESS no 2º Fórum Social Brasileiro, realizado em abril de 2006 em Recife (PE). Nessa ocasião, foram realizadas duas oficinas com o tema: A necessidade histórica da liberdade de orientação e expressão sexual. As oficinas visavam à construção de um espaço com a população LGBT, com o objetivo de apreender possíveis indicações para a realização da campanha. Participaram das oficinas vários indivíduos não heterossexuais, que socializaram as principais formas de violação de direitos que vivenciavam no cotidiano, destacando-se: preconceito durante a vida escolar; discriminação em hospitais públicos em momentos de adoecimento, em que eram alvo de piadas grosseiras por diferentes profissionais da saúde e práticas de humilhação no ambiente familiar e no trabalho. Os depoimentos

- revelaram a dor de quem vivencia relações opressivas e foram fundamentais para confirmar a relevância de inserir o tema da diversidade sexual na agenda em defesa dos DH no Conjunto CFESS-CRESS;
- Discussão temática, no Pleno do CFESS, sobre liberdade de orientação e expressão sexual, considerando: reflexões sobre a violação dos direitos humanos dos segmentos LGBT; as reivindicações dos movimentos sociais com atuação nesta área e a relevância desse tema no âmbito do projeto ético-político do Serviço Social (CFESS, Relatório Anual, 2006 p.32);
 - Elaboração do projeto da campanha, em parceria com o Instituto em Defesa da Diversidade Sexual (Divas/PE), contemplando: as razões históricas de violação de direitos da população LGBT; objetivos; metodologia e metas.

Assistente social na Luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual

Aprovada no 34º Encontro Nacional CFESS-CRESS em 2005 e lançada oficialmente, em nível nacional, a partir de julho de 2006 nas cinco regiões do país, por ocasião dos Encontros Descentralizados CFESS-CRESS, a campanha foi objeto de reflexão também em mesa temática durante o 35º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Vitória (ES) em 2006. Ademais, houve lançamento da campanha também junto aos/às estudantes de Serviço Social durante o 28º Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (Eness) e em outras iniciativas promovidas pelos Conselhos Regionais e algumas universidades.

De acordo com o projeto da campanha, seus principais objetivos se constituíram em: (1) sensibilizar a categoria de assistentes sociais para o debate em torno da livre orientação e expressão sexual como direito humano; (2) contribuir para o aprimoramento profissional, por meio do debate sobre a sexualidade humana como uma dimensão da individualidade que, portanto, necessita ser reconhecida em sua diversidade de expressões e (3) contribuir para garantia do respeito à diversidade humana nos espaços institucionais de atuação e na formação profissional em Serviço Social.

Do ponto de vista metodológico, a campanha priorizou estabelecer um diálogo qualificado com a categoria profissional. Exatamente por isso, houve um investimento de estudos e reflexões e a promoção de debates, no âmbito do conjunto CFESS-CRESS, sobre diversidade sexual. Afinal, a tarefa de entender as reivindicações postas pelos movimentos sociais e sujeitos coletivos que atuam neste campo, bem como a ausência do Estado nas respostas e as implicações no cotidiano profissional, são responsabilidade de todos/as os/as assistentes sociais.

Por que uma campanha nacional pela livre orientação e expressão sexual no âmbito do Serviço Social?

O estado de violação de direitos a que está historicamente submetida a população LGBT no Brasil e as implicações disso no exercício profissional, os resultados de estudos e pesquisas sobre o tema, os debates no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS e as oficinas realizadas no Fórum Social Brasileiro confirmaram a relevância social de assegurar a diversidade sexual na agenda político-profissional do Serviço Social. Trata-se, portanto, de reconhecer que as variadas formas de preconceito e de discriminação constituem e/ou agravam processos de violação dos direitos humanos. A campanha veio, portanto, na perspectiva de fomentar o debate na categoria profissional e enfrentar as formas opressivas em relação à diversidade sexual, considerando também a auto-organização dos sujeitos LGBT, por meio de parcerias estratégicas, que foram realizadas para o desenvolvimento da campanha com o Instituto Divas; com a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL); com a Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL) e com a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). A articulação com estes sujeitos políticos coletivos possibilitou a apreensão das principais reivindicações do movimento LGBT no Brasil naquela conjuntura. De acordo com o CFESS Manifesta intitulado “O amor fala todas as línguas – assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual”, os sujeitos coletivos articulam e organizam suas reivindicações em diferentes trincheiras, sobressaindo-se:

- A luta pelo direito à visibilidade, considerando a liberdade de viver e expressar a orientação sexual;
- A luta pela criminalização da LGBTfobia e enfrentamento de todas as formas de violência;
- A luta pelo reconhecimento e institucionalização legal dos direitos da população LGBT e a proteção, pelo Estado, à família formada por casais LGBT.

Assim, com o lançamento da campanha, o Conjunto CFESS-CRESS contribuiu para:

combater a violência e defender direitos e concretizar o Código de Ética dos Assistentes Sociais, especialmente os seguintes princípios: ‘reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes: autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo’ e

fortalecer o debate sobre ética e direitos humanos no âmbito do Serviço Social brasileiro (CFESS, CFESS Manifesta, O amor fala todas as línguas – assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual, 2007, p.02).

Uma significativa conquista dessa campanha foi a Resolução CFESS nº 489/2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 7 de junho de 2006, que “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio do Código de Ética Profissional”. Do ponto de vista político, além do posicionamento assumido pelo CFESS em defesa da diversidade sexual como expressão da liberdade e dos direitos humanos, o CFESS esteve presente às três conferências nacionais de LGBT realizadas até o momento, a saber:

- 1ª Conferência Nacional de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais (2008) – *“Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de GLBT”*;
- 2ª Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2011) – *“Por um País Livre da Pobreza e da Discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”*;
- 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2016) – *“Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”*.

Conforme dito anteriormente, o entendimento de campanha no ambiente do Conjunto CFESS-CRESS não é algo momentâneo, que se esgota em si mesmo. Ao contrário disso, a campanha é uma iniciativa estratégica para, a partir de um determinado tema, socializar e construir com a categoria profissional reflexões e posicionamentos, na perspectiva de fortalecer diálogos com outros sujeitos coletivos e participar ativamente da disputa contra o conservadorismo na sociedade. Desse modo, no primeiro Encontro Nacional CFESS-CRESS da próxima gestão, quando se define a nova campanha, isso não significa abandono pelas temáticas anteriores, que deverão ser cada vez mais incorporadas ao debate profissional. Importante registrar também que a campanha não consegue trabalhar todas as dimensões que o tema proposto abrange. Isso acontece em face da complexidade dos temas, mas é um movimento condicionado às conquistas dos sujeitos coletivos, naquilo que conseguiram construir, socializar e avançar. Um bom exemplo disso no horizonte da campanha Assisten-

te social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual foi a necessidade histórica e ética de ampliar o debate, para incluir, com visibilidade social, a defesa dos direitos de travestis e transexuais. No aprofundamento das questões relacionadas com a diversidade sexual, a identidade de gênero mereceu reflexões específicas. Nesse sentido, a gestão do CFESS Tempo de Luta e Resistência (2011-2014) deu continuidade à defesa da diversidade sexual, por entender que:

politizar o debate em torno da desconstrução da heterossexualidade como única possibilidade de expressão da sexualidade humana, como também da desconstrução do binarismo de gênero (ou masculino ou feminino) impõe-se como ação estratégica para a perspectiva da garantia de direitos desta população (CFESS, CFESS Manifesta, Dia Nacional da Visibilidade Trans: o direito à identidade trans, 2014, p.172).

Destaca-se, assim, a incorporação, na agenda em defesa dos DH divulgada pelo Conjunto CFESS-CRESS, o dia 29 de janeiro, como Dia Nacional da Visibilidade Trans (travestis, transexuais e transgêneros) e a edição da Resolução CFESS nº 615/2011, que “dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional”. Ademais, o Conjunto CFESS-CRESS manifestou, por meio do CFESS Manifesta alusivo ao Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans, o compromisso com as seguintes ações e bandeiras de luta em defesa da livre expressão da orientação sexual e livre expressão da identidade de gênero:

- Crítica à sociabilidade do capital e sua apropriação mercantil em todas as dimensões da vida social, em particular as demandas advindas do reconhecimento da diversidade humana;
- Valorização da diversidade humana, com reconhecimento da livre orientação sexual e da livre identidade de gênero no âmbito de todas as políticas sociais;
- Defesa da autonomia dos movimentos sociais;
- Articulação permanente com o movimento LGBT e com outros sujeitos coletivos, para aprovação das diretrizes contidas na versão original do PLC 122/2006, que propõe à sociedade a criminalização da homofobia;
- Reforço das lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e da livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros;
- Continuidade ao debate acerca do uso do nome social nos espaços

- públicos privados (conforme Carta de direito dos/as usuários/as do SUS, Resolução CNCD LGBT nº 12/2015 e Resolução CNCD/LGBT nº 11/2014) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT;
- Continuidade da discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT e do Plano Nacional de Saúde da População LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos;
 - Apoio às lutas em torno do respeito à identidade trans, à despatologização da transexualidade, à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo SUS.

Dando continuidade ao debate e reflexão crítica sobre a diversidade sexual e identidade de gênero, em 2016, o caderno 4 da série Assistente social no combate ao preconceito, lançada pelo CFESS, dedica-se à discussão sobre a transfobia, em que o autor apresenta as formas de opressão a que está submetida a população trans; mostra a relevância subjetiva do uso do nome social e a expectativa que este segmento da população usuária do Serviço Social tem de ser atendida, com base no acesso a direitos e serviços e não em preconceitos e violação dos direitos humanos. Apresenta também uma crítica ao binarismo de gênero:

O binarismo de gênero é uma ideologia constituída pela afirmação de que mulheres e homens são radicalmente distintos e que esta distinção está fundada nos corpos biológicos e que, portanto, ela é imutável e inquestionável. Como qualquer ideologia, ele produz um ocultamento da realidade social, destinado a esconder das pessoas o modo real como as relações sociais são produzidas (Almeida, 2016, p.09)

Em pesquisa realizada sobre a inserção precária das travestis no mundo do trabalho em tempos de crise do capital, Oliveira (2016, p.18) afirma que:

[...] as travestis, ao desestabilizarem as normas binárias construídas socialmente, tem suas identidades patologizadas pelas ciências médicas e sociais; e ainda, criminalizadas pela sociedade, tratadas, muitas vezes, como marginais, delinquentes; são ridicularizadas, assassinadas, violentadas das mais cruéis formas e rebaixadas na escala daquilo que é considerado humano – essa desumanização latente fere diversos direitos da população travesti no Brasil (...) sobretudo, nos direitos referentes ao trabalho..

Tal como acontece com a questão étnico-racial, a questão da di-

versidade sexual e da identidade de gênero precisa adensar a formação e o exercício profissional. Temos convicção de todo o empenho de diferentes expressões geracionais do Serviço Social na contribuição ao debate com pesquisas, militância e inserção profissional. O CFESS, ao tratar da diversidade sexual na historicidade de vida dos indivíduos, abre possibilidades concretas para que mediações sejam apreendidas e que assistentes sociais atuem de forma atenta à diversidade humana e, em particular, à diversidade sexual e à identidade de gênero.

Descriminalização e legalização do aborto: questão de saúde pública, de liberdade e de direitos humanos

“Precisamos falar sobre aborto”. Com esta frase, muitas organizações feministas participaram, no Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto, em 28 de setembro de 2016. Seguindo essa indicação, vamos refletir sobre a descriminalização e legalização do aborto.

Por que o tema do aborto entrou na agenda político-profissional do Serviço Social no Brasil? Ao propor esse questionamento, vamos socializar aspectos da história recente do debate sobre a descriminalização e a legalização do aborto no ambiente da profissão. Nosso ponto de partida é afirmar que o Conjunto CFESS-CRESS, ao reconhecer a necessidade de promover o debate sobre o tema junto às diretorias dos Conselhos (Federal e Regionais) e à categoria de assistentes sociais, buscou alicerce nos fundamentos teórico-ético-políticos condizentes com a renovação e maturidade intelectual da profissão.

Nesse sentido, os três núcleos definidores da razão moderna (historicismo, humanismo e razão dialética), conforme conversamos na primeira unidade, são fundamentais para localizarmos a direção social do debate. Com isso, queremos afirmar que a discussão sobre a descriminalização e a legalização do aborto apresenta natureza complexa e precisamos evitar toda ordem de simplificação e/ou deturpação no tratamento da temática.

Na análise dessa situação específica, o historicismo nos coloca frente a frente com o caráter ontológico da realidade. Isso nos convida à apreensão concreta das condições de vida e de trabalho das mulheres. E, de saída, podemos refletir que:

Hoje, a ilegalidade do aborto põe em risco a saúde e a vida das mulheres. Porque o aborto é ilegal no Brasil, milhares de mulheres, sobretudo as mais pobres, fragilizam sua saúde ou morrem em decorrência de procedimentos inadequados. Descriminalizar o aborto não basta, porque não garante que

o Estado assegure atendimento de qualidade às mulheres na rede de saúde, conforme a escolha de cada uma. Defendemos o direito à livre decisão da mulher, como ser autônomo e capaz de agir e tomar decisões éticas, sobretudo a interrupção de uma gravidez. Defendemos o Estado democrático e laico, pois o que é pecado para alguns não pode tolher o direito de todas nós e ignorar nossa condição de sujeito ético, autônomo e livre” (Ferreira, 2009, p.54).

O humanismo possibilita situar os problemas e desafios decorrentes de uma gravidez indesejada no palco da vida, lugar do cotidiano, em que historicamente uma quantidade expressiva de mulheres é submetida às relações afetivo-sexuais permeadas pela lógica patriarcal, que impõe e naturaliza o machismo; a misoginia; a obrigatoriedade da maternidade; a violência e a invisibilidade social. Mesmo aquelas mulheres que vivenciam relações afetivo-sexuais democráticas e com potencial para desenvolver sua autonomia, não podem cancelar as determinações próprias de um sistema societário que, a um só tempo, reproduz a exploração da força de trabalho, a lógica patriarcal e obstaculiza a diversidade humana. Assim, nos propomos a refletir sobre situações concretas, sem idealizações que, por vezes, invadem o debate sobre o aborto. Uma mulher que vivencia uma gravidez indesejada, quando decide pela inviabilidade da maternidade, tem razões reais para fazê-lo, oriundas de situações pessoais e/ou materiais. Nada é inventado ou produzido artificialmente. É, portanto, de posse da razão dialética, que devemos analisar e refletir sobre a questão do aborto, superando visões idealizadoras do cotidiano da maioria das mulheres, como se, de forma mágica, pudessem alterar condições objetivas e subjetivas desfavoráveis à maternidade.

Há vários caminhos e possibilidades para abordar o tema proposto. Opto pela problematização de três questões.

- Por que o aborto é uma questão de saúde pública?
- Qual a relevância desse tema para o Serviço Social?
- Porque descriminalizar e legalizar o aborto tem a ver com direitos humanos, liberdade e autonomia das mulheres?

Vamos, então, à primeira questão: Por que o aborto é uma questão de saúde pública? Independentemente da posição de ser favorável ou contrário/a à descriminalização e à legalização do aborto, das implicações religiosas para quem tem religião, da moralidade que envolve o tema, a interrupção voluntária da gravidez é uma realidade no país. A criminalização hoje existente não tem evitado a prática do abortamento. Ao contrário, a criminalização provoca um fenômeno grave e com

consequências dramáticas na vida das mulheres: trata-se do aborto inseguro, realizado sem assistência de profissionais especializados/as. As consequências disso na vida das mulheres é a entrada destas em estados de adoecimento, seja físico, relacionado às complicações reprodutivas, seja de caráter emocional, vinculado à deterioração da saúde mental. O aborto é uma questão de saúde pública, porque as mulheres que abortam precisam de atenção especializada, para que não adoçam, precisam ter autonomia para decidir sobre a maternidade. Somente uma sociedade fundada na desigualdade social e que articula racismo, pobreza e sexismo, oferece, para a mulher que aborta, ações de criminalização. Mas por que criminalizar? A mulher é a única responsável pela situação?

Dados do Ministério da Saúde informam que a oferta de contracepção ainda não tem cobertura universal no Brasil e não são 100% infalíveis. Para adensar a reflexão, cabe agregar que o uso de contraceptivos não depende única e exclusivamente da vontade e decisão da mulher. Para quem considera que a criminalização é o caminho, que tal considerar os graves problemas existentes numa relação afetivo-sexual em decorrência da desigualdade nas relações sociais de sexo e o fato de que nem sempre os homens aceitam o uso de contraceptivo? Ademais, a violência é uma realidade. Temos índices elevados de violência sexual na rua, mas também entre casais, no ambiente familiar. A cultura do estupro se disseminou largamente na vida social e se realiza entre pessoas desconhecidas, mas também nos namoros e casamentos. A questão do aborto se constitui como uma questão de saúde pública, porque se refere a mulheres concretas, que, em sua vida cotidiana, por diversas razões, se deparam com uma gravidez indesejada e decidem interrompê-la.

Em documento sobre 20 anos de pesquisas sobre aborto no Brasil:

a ilegalidade traz consequências negativas para a saúde das mulheres, pouco cobre a prática e perpetua a desigualdade social. O risco imposto pela ilegalidade do aborto é majoritariamente vivido pelas mulheres pobres e pelas que não têm acesso aos recursos médicos para o aborto seguro (Min. da Saúde, 2009, p.12).

Nesses termos, aborto é uma questão de saúde pública e “enfrentar com seriedade esse fenômeno significa entendê-lo como uma questão de cuidados em saúde e direitos humanos, e não como um ato de infração moral de mulheres levianas” (Min. da Saúde, 2009, p.13).

Qual a relevância desse tema para o Serviço Social? Considerando os fundamentos do projeto ético-político profissional, esse tema interessa ao Serviço Social, na medida em que fizemos uma opção teórico-metodológica e ético-política que nos leva a historicizar os indivíduos com os quais trabalha-

mos, em suas condições de vida e de trabalho. Mas esse projeto profissional, desde fins da década de 1970, fez uma opção pela defesa da laicidade do Estado, por entender que nenhuma religião pode ditar normas e regras para as políticas públicas, para o Estado e para o conjunto da população que ademais nem escolheu aquela religião. O compromisso do Serviço Social brasileiro com a liberdade como valor ético central, com a recusa do arbítrio e a defesa intransigente dos direitos humanos sinaliza o caminho denso que temos que percorrer contra o conservadorismo, o pragmatismo e o autoritarismo.

As mulheres que vivenciam a experiência de interromper uma gravidez não desejada não podem ser criminalizadas, como acontece hoje no Brasil. Criminalizá-las transforma o aborto numa questão de polícia. Quando isso se efetiva, ficamos diante de uma situação marcada pela violação dos direitos humanos. Sem contar que passamos a operar com um tipo de avaliação que julga e condena as mulheres, descontextualizando das relações concretas vivenciadas.

Na contramão disso, é fundamental questionar: que país é este? Que mulher é esta que aborta? Ela engravidou sozinha? Existe machismo, violência, solidão em sua vida? Como o Estado responde às necessidades da população e como atua na política de saúde? Será mesmo que é a mulher que deve ser criminalizada?

Podemos afirmar que assistentes sociais lidam com a realidade do aborto no exercício profissional, sobretudo nos serviços de saúde, no atendimento às mulheres em situação de abortamento espontâneo ou não; quando se defrontam com as consequências da interrupção da gravidez em condições inseguras; nos serviços de aborto legal, dentre outras situações.

Por tudo isso, precisamos falar sobre aborto. Isso é bem diferente de simplesmente assumir posição favorável ou desfavorável. Romper o silêncio que ainda envolve o tema e desmistificar o lugar atribuído à mulher: de criminosa; de mãe incondicionalmente.

É nessa direção que o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS se torna política e eticamente relevante. Trata-se de um posicionamento construído de modo democrático nos espaços previstos de decisão política, e que articula a agenda profissional com a agenda política do movimento feminista. Afinal, “nenhuma mulher deve ser presa, punida, maltratada ou humilhada por ter feito aborto”.

E Por que descriminalizar e legalizar o aborto tem a ver com direitos humanos, liberdade e autonomia das mulheres? A questão do aborto põe em evidência o embate entre as forças conservadoras e fundamentalistas e forças democráticas e emancipatórias. O movimento feminista, identificado historicamente com valores e práticas emancipatórias, tem chamado atenção para o recrudescimento do conservadorismo neste debate, em que

militantes feministas têm sido processadas, acusadas de promover apologia ao aborto. O conservadorismo quer impor o silêncio e o medo, para impedir o debate de se realizar. Sem debate, a tendência é que as pessoas tomem posição sobre o aborto, a partir exclusivamente de valores religiosos e/ou de uma leitura descontextualizada da realidade de vida das mulheres.

O Conjunto CFESS-CRESS, nos seus espaços de debate, de luta coletiva e de reflexão, se aproxima do movimento feminista e entende a importância estratégica da defesa do Estado laico, tão caro ao Serviço Social. Respeitamos os indivíduos e suas escolhas religiosas, mas não podem ser estes valores religiosos que prevaleçam frente às conquistas históricas e o protagonismo de várias gerações de assistentes sociais, para construir e defender o projeto ético-político profissional.

A posição favorável ao abortamento seguro, construída no ambiente da categoria profissional, ou seja, sem criminalização e reconhecendo a legalidade do ato, está bem relatada e analisada por Braga, Mesquita e Matos na Revista Inscrita nº 14 (CFESS, 2013, p.27). Coaduna com a agenda em defesa dos direitos humanos e afirma a autonomia e liberdade das mulheres. Ao discutir sobre aborto, temos que questionar o controle sobre o corpo, os afetos e a sexualidade das mulheres. Isso porque historicamente a vivência da sexualidade da mulher esteve atrelada e dissolvida na obrigatoriedade da maternidade.

Diante disso, a luta feminista e no universo do projeto ético-político profissional tem sido pela descriminalização e legalização do aborto. Desde 1940, a prática do aborto é crime no Brasil. Diante de uma gravidez indesejada, o Estado brasileiro responde com a criminalização da mulher e desconsidera:

- as condições objetivas e subjetivas para a vivência da maternidade;
- que a gravidez é realizada por duas pessoas; Aos homens; não importa se esqueceram ou abandonaram a responsabilidade, e a punição recai exclusivamente sobre a mulher;
- as relações de poder e as relações desiguais no universo das relações sociais de sexo;
- a liberdade e a autonomia das mulheres, porque partem do princípio de que as mulheres, diante de uma gravidez indesejada, são obrigadas a serem mães.

O aborto é uma questão de liberdade, justamente porque as mulheres precisam de condições objetivas e subjetivas para decidir, de forma consciente e com autonomia, sobre a vivência da maternidade. A interlocução do Serviço Social com o feminismo tem possibilitado reflexões e práticas políticas que desnaturalizam as formas opressivas que se instauram na vida cotidiana.

Zezé: Uma das questões que surgem no debate sobre o aborto é a relação com a religião. Como podemos enfrentar de forma democrática este tensionamento que este tema provoca?

Antonieta: Outra questão polêmica que emerge no debate sobre o aborto é em que medida as profissões devem se manifestar sobre algo que se refere a decisões de caráter pessoal e familiar. Como você analisa isto?

Luiza: A discussão sobre o aborto apresenta muitas dúvidas, questionamentos e polêmicas. O fato das forças conservadoras não apostarem no debate democrático leva a criação de tabus e mitos que dificultam a abordagem do tema de forma complexa e sem moralização. Sobre a religião, partimos do entendimento de que os indivíduos têm o direito, inclusive constitucional, de terem sua religião e da mesma forma podem optar por não terem vínculos religiosos. Cada religião possui normas, símbolos e procedimentos que devem ser seguidos por quem optou por este vínculo. Neste sentido, nenhuma religião pode definir e impor para toda sociedade posicionamento sobre temas e questões que dizem respeito a vida das pessoas, pois nem todos optaram por esta religião. Como argumentamos anteriormente, o aborto não é uma questão religiosa, é uma questão de saúde pública e de liberdade. As religiões podem debater e construir posicionamentos, que serão objeto de adesão ou não de seus filiados. O importante é o entendimento das condições concretas de saúde da mulher mediante a realidade do abortamento inseguro. Uma mulher pode decidir que em face de seus compromissos religiosos não fará o aborto, mas esta decisão não pode ser imposta a todas as mulheres e nem é verdadeiro que mulheres que fizeram o aborto não possuam religião. O perfil das mulheres evidenciado em uma pesquisa intitulada “20 anos de aborto no Brasil” mostra que a maioria dessas mulheres tem vida cotidiana sem qualquer envolvimento com práticas de violação dos direitos; que a maioria já possui filhos e que desenvolve algum nível de interação religiosa. Ademais, é preciso compreender que a defesa do abortamento seguro pressupõe considerar o tempo para interromper a gravidez; as condições técnicas; de saúde envolvendo a dimensão física e emocional da mulher. A ausência do debate democrático leva à disseminação de inverdades como se a reivindicação feminista fosse pelo abortamento de qualquer modo e sem temporalidade definida. O fundamental é desmistificar os mitos e a irracionalidade com que o tema é tratado.

Sobre a questão proposta por Antonieta, as profissões devem discutir e se posicionar sobre a descriminalização e legalização do aborto, especialmente as profissões da área da saúde. Isso porque para que a mulher seja reconhecida como sujeito de direitos nos ambientes institucionais e

no universo das profissões é fundamental o debate aberto e democrático sobre os direitos sexuais e reprodutivos, na perspectiva de assegurar autonomia, liberdade e capacidade das mulheres para decidir sobre o exercício ou não da maternidade. O serviço social, desde o final da década de 1970, assumiu explícito compromisso com a laicidade do Estado e com a defesa dos direitos da infância, da adolescência, do trabalho e da seguridade social pública e universal. As frentes políticas que se formam nos parlamentos no âmbito federal, estadual e municipal que se posicionam contra a descriminalização e a legalização do aborto integram, via de regra, outras frentes e movimentos que agem contra os direitos da infância e da adolescência; que defendem o rebaixamento da idade penal e que obstaculizam aprovação de leis e estratégias que favoreçam à classe trabalhadora. O serviço social, ao se posicionar em defesa da descriminalização e da legalização do aborto, fortalece o debate e a luta democrática na realidade brasileira.

Zeze: Foi fundamental, para mim, participar dessa discussão sobre direitos humanos e Serviço Social. Assumo o compromisso de socializar a agenda em defesa dos direitos humanos do Conjunto CFESS-CRESS. São muitas questões e temos muitos desafios pela frente...

Antonieta: Pude sentir como é importante conhecer, fazer o exercício de apropriação da agenda em defesa dos direitos humanos. Sei os desafios que tenho para aprofundar leituras e o entendimento das questões, mas também assumo o compromisso de socializar tudo que discutimos aqui...

Luiza: Foi muito bom discutir com vocês sobre direitos humanos e Serviço Social. Nossa profissão tem um importante legado de luta e reflexão crítica. Temos a tarefa de socializar isso com as novas gerações de assistentes sociais, especialmente em tempos de precarização da formação e do trabalho profissional. O curso Ética para Agentes Multiplicadores/as é uma iniciativa que depende da multiplicação, para sua plena efetivação. Vivemos, no Brasil, tempos sombrios, com um golpe de novo tipo efetivado na Presidência da República. Não mais a força bruta que imperou no período da ditadura civil-militar; agora, a força material que se apodera de parte da sociedade é a ideologia das classes dominantes. É um tempo histórico que evidencia com intensidade os limites institucionais da dimensão jurídico-política para conter a fúria do capital por expansão. Isso não significa desvalorizar as lutas por direitos, mas captá-las na relação de determinação com a totalidade da vida social. Vivemos tempos de regressão de direitos. A classe trabalhadora, em sua diversidade e heterogeneidade de expressões, tem a força necessária para organizar a resistência. Sigamos firmes!



Clique para voltar ao Sumário

Extrato 1

“É no âmbito da defesa de direitos que o/a profissional de Serviço Social é convocado/a a intervir. E nesse terreno arenoso da intervenção, constituído de tensões e contradições, o/a assistente social se defrontará com os limites e possibilidades de garantir direitos nos marcos da sociedade de classes. Nesse sentido, faz-se necessária a apreensão crítica acerca dessa realidade e a apropriação de conhecimentos sobre o fenômeno do racismo e de suas diversas expressões na vida social. Esse processo contribuirá para o fortalecimento do projeto ético-político-profissional, sobretudo no que tange à sua direção política, que busca construir outra sociabilidade, com valores emancipatórios, cujas relações humanas sejam livres de qualquer exploração, opressão e discriminação de classe, racial e patriarcal” (Rocha, 2016, p.16).



Extrato 2

“Travestis e transexuais são segmentos atendidos por assistentes sociais nas diversas políticas públicas e serviços sociais e entendemos ser necessário, portanto qualificar nossas ações, como parte das equipes envolvidas na implementação destes serviços, especialmente no acesso ao processo transexualizador e às terapias hormonais no Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, é preciso dar visibilidade às diversas formas de violação de direitos humanos e de violência, que atingem esses segmentos, começando, inclusive, por dar visibilidade à transversalidade de suas demandas relativas ao conjunto dos direitos sociais legalmente instituídos no Brasil” (CFESS, CFESS Manifesta: Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans, 2015).

“A Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto foi lançada em setembro de 2008, na cidade de São Paulo. A Frente está estruturada em diversos estados, reúne pessoas, organizações, movimentos sociais e parlamentares comprometidos com a defesa das mulheres criminalizadas pela prática do aborto e com a luta em defesa do direito ao aborto legal e seguro. O ponto culminante de construção da Frente Nacional foi o emblemático caso de criminalização das mulheres que ocorreu no estado do Mato Grosso do Sul, quando, após invasão de uma clínica que supostamente fazia abortos, 10 mil mulheres tiveram suas fichas médicas violadas e 2 mil mulheres ficaram

sob ameaça de serem indiciadas. As profissionais que trabalhavam na clínica que realizava o procedimento (três auxiliares de enfermagem e uma psicóloga) foram a júri popular e foram condenadas. Sem nenhuma prova. Além disso, outras mulheres, que supostamente praticaram aborto nesta clínica, foram condenadas, também sem provas, a trabalho comunitário. Este caso despertou a consciência, entre as organizações de mulheres que fazem o feminismo no Brasil, de que era necessário somar forças e organizar nossa resistência.” (Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto. In: criminalização das mulheres pela prática do aborto no Brasil – dossiê 2007-2014, 2015, p.07).

1 - “Corra, camarada. O velho mundo está atrás de você! (...) Sejam realistas, exijamos o impossível! A mercadoria é o ópio do povo! Quanto mais eu faço amor, mais tenho vontade de fazer revolução. Quanto mais faço revolução, mais tenho vontade de fazer amor!” [Frases do ‘Maio de 1968’ na França]. Busque, de forma individual ou com um grupo de colegas do trabalho, refletir sobre o sentido político do Maio de 1968 e o legado que deixou para as lutas sociais em torno da politização da diversidade humana.



QUESTÃO NORTEADORA PARA REFLEXÃO

Assista ao documentário brasileiro *Clandestinas* (Brasil, 2014), dirigido por Fadhia Salomão, roteiro de Renata Côrrea e produção de Babi Lopes, que mostra aspectos da realidade das mulheres que fizeram aborto no país e reflita: é ético condenar essas mulheres? É justo condená-las? Pode o abortamento ser uma questão de polícia?

OUTRA DICA

Leia e divulgue o CFESS Manifesta e fique por dentro do calendário de lutas em defesa dos direitos humanos.



REFERÊNCIAS

ABPESS. Ética e direitos humanos: os desafios no ensino e na pesquisa em Serviço Social. In: Revista Inscrita n. 14. Ano 10. Brasília: CFESS, 2013.

BARROCO, M. L. S. Ontologia Social e reflexão ética. Tese de Doutorado apresentada a PUC-SP. São Paulo, 1996.

BARROCO, M. L. S. Ética e Serviço social: fundamentos ontológicos. São Paulo, Cortez, 2001.

_____. A inscrição da Ética e dos Direitos Humanos no projeto ético-político do Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Cortez, nº 79. 2004.

_____. Ética: fundamentos sócio históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Ofensiva neoconservadora e Serviço Social In: Revista Serviço Social e Sociedade n.124. São Paulo: Cortez, 2015.

BEHRING, Elaine R. & RAMOS, Sâmia Rodrigues. ABEPSS: o protagonismo da ABEPSS no passado e no presente: 30 anos de lutas. In: CFESS, 30 anos do Congresso da Virada. Brasília, 2009.

BEHRING, Elaine R. & SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Questão Social e Direitos. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.124. São Paulo: Cortez, 2015.

BRAGA, M.Elisa; MESQUITA, Marylucia e MATOS, Maurílio. “Descriminalização e legalização do aborto no Brasil: uma luta histórica do movimento feminista, incorporada à agenda do Conjunto CFESS/CRESS” In: Revista Inscrita/Conselho Federal de Serviço Social. Ano 10, nº14. Brasília: CFESS, 2013.

BRITES, Cristina M. Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas: um debate necessário. In: FORTI, Valéria & BRITES, Cristina (Orgs.) Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CFESS (org.). BARROCO, M. Lucia Silva e TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do/a Assistente Social comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília, CFESS, 2011.

CFESS. A atuação do CFESS no âmbito da ética e dos direitos humanos. In: Revista Inscrita/ Conselho Federal de Serviço Social. Ano 10, nº14. Brasília: CFESS, 2013.

CFESS. CFESS MANIFESTA. Gestão Atitude Crítica para avançar na luta (2008–2011). Brasília, 2011.

CFESS. CFESS MANIFESTA. Gestão Tempo de luta e resistência (2011–2014). Brasília, 2014.

CFESS, CFESS MANIFESTA: “ O amor fala todas as línguas – Assistente Social na luta contra o preconceito: Campanha pela livre orientação e expressão sexual”, 2007. In: <http://www.cfess.org.br> Acesso em 10 de Abril de 2016.

CFESS, CFESS MANIFESTA. “No mundo de desigualdades toda violação de direitos é violência” Campanha sem movimento não há liberdade. In: CFESS MANIFESTA. Gestão Tempo de luta e resistência (2011–2014). Brasília, 2014.

CFESS, CFESS MANIFESTA. Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos, 2012. In: <http://www.cfess.org.br> Acesso em 12 de Abril de 2016.

CFESS, CFESS MANIFESTA. 20 Anos do Código de Ética do/a Assistente Social. In: CFESS MANIFESTA. Gestão Tempo de luta e resistência (2011–2014). Brasília, 2014.

CFESS Manifesta – Dia Nacional da Visibilidade Trans: o direito a identidade trans. In: CFESS MANIFESTA. Gestão Tempo de luta e resistência (2011–2014). Brasília, 2014.

CFESS. CFESS MANIFESTA. Seminário Nacional Serviço Social e diversidade trans, 2015. In: <http://www.cfess.org.br> Acesso em 13 de Abril de 2016.

CFESS. Relatório Final do 33º Encontro Nacional CFESS/CRESS. Curitiba (PR), de 04 a 07 de setembro de 2004. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio_2004_33.pdf. Acesso em 10 de Abril de 2016.

CFESS. Relatório Final do 35º Encontro Nacional CFESS/ CRESS. Vitória (ES), de 7 a 10 de setembro de 2006. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio_2006_35.pdf. Acesso em 10 de Abril de 2016.

CFESS. Relatório Final do 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS. Florianópolis (SC) de 9 a 12 de setembro de 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/RELATORIO_FINAL.pdf. Acesso em 10 de Abril de 2016.

CFESS. Relatório Final do 44º Encontro Nacional CFESS/ CRESS. Rio de Janeiro (RJ), 4 a 7 de setembro de 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio-44-nacional-cfess-cress.pdf>. Acesso em 10 de Abril de 2016.

CFESS. Avanços e lutas pelos direitos humanos. In: Revista Inscrita, nº8, Ano IV, maio de 2002.

CFESS. Resolução CFESS n.º 489, de 03 de junho de 2006. Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_489_06.pdf. Acesso em 5 de maio de 2016.

CFESS. Resolução CFESS n.º 615, de 8 de setembro de 2011. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/615-11.pdf>. Acesso em 5 de maio de 2016.

CFESS. Bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Brasília, 2016.

CFESS, BARROCO. O que é preconceito. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 1. Brasília, 2016.

CFESS/BRITES, Cristina. O estigma do uso de drogas. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 2. Brasília, 2016.

CFESS/ROCHA, Roseli. Racismo. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 3. Brasília, 2016.

CFESS/ALMEIDA, Guilherme. Transfobia. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 4. Brasília, 2016.

CFESS/SANTOS, Cleusa. Xenofobia. Série: assistente social no combate ao preconceito. Caderno 5. Brasília, 2016.

CHAUÍ, Marilena. Mito Fundador e Sociedade Autoritária. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2000.

CHESNAIS, François. Capitalismo de fim de século. IN: COGGIOLA, Osvaldo (Org.) Globalização e Socialismo. São Paulo: Xamã, 1997 (Coleção Fora da ordem).

COUTINHO, Carlos Nelson. O estruturalismo e a miséria da razão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

_____. O estruturalismo e a miséria da razão. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

DIAS, Edmundo Fernandes. Cidadania e racionalidade de classe. In: Universidade e sociedade. Ano VI Nº 11, junho, 1996.

_____. Gramsci e a política hoje. In: Revista Universidade e Sociedade, ano XI, Nº 27. ANDES, junho, 2002.

ENESSO. Ética e direitos humanos: ENESSO na luta pela liberdade política estudantil. In: Revista Inscrita n. 14. Ano 10. Brasília: CFESS, 2013.

FERREIRA, Verônica. “Pela vida das mulheres” In: Revista inscrita/Conselho Federal de Serviço Social. Ano Conselho Federal de Serviço Social. Ano VIII, nº XI. Brasília: CFESS, 2009.

FORTI, Valéria & BRITES, Cristina (Orgs.) Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FREderico, Celso. O jovem Marx: as origens da ontologia do Ser Social. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO. Criminalização das mulheres pela prática do aborto no Brasil. Dossiê 2007-2014. São Paulo, 2015.

GRAMSCI, Antônio. Cadernos do Cárcere. Volume 1 – Introdução ao estudo da filosofia, A filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

HELLER, Agnes. O cotidiano e a história. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IASI, M. O direito e a luta pela emancipação humana. In: Organizadores. Direitos Humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

KONDER, Leandro. A questão da ideologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LESSA, Sérgio. A ontologia de Lukács. Maceió: EDUFAL, 1997.

_____. Ética e política. Chapecó: Argos, 2007.

_____. Para compreender a ontologia de Lukács. Ijuí: Ed.Unijuí, 2007.

LESSA, Sérgio & TONET, Ivo. Proletariado e Sujeito revolucionário. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LOWY, Michael. Conservadorismo e extrema direita na Europa e no Brasil. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.124. São Paulo: Cortez, 2015.

LUKÁCS, Georgy. A ontologia de Marx: questões metodológicas preliminares. In: Lukács: sociologia (Coleção Grandes cientistas sociais). São Paulo: Ática, 1981.

_____. O jovem Marx e outros escritos de filosofia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

_____. Prolegômenos para uma ontologia do Ser social. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. Marxismo e teoria da literatura. São Paulo: expressão popular, 2010.

MANDEL, Ernest. O lugar do marxismo na história. São Paulo: Xamã, 2001.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. Racismo, questão social e Serviço Social: elementos para pensar a violação de direitos no Brasil. In: In: Revista Inscrita n. 14. Ano 10. Brasília: CFESS, 2013.

MARX, Karl. A ideologia Alemã. São Paulo: Hucitec, 1986.

_____. Sobre a questão judaica. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. Sobre a questão judaica. In: Manuscritos econômico-filosóficos. Lisboa. Ed. 70, 1993.

_____. Crítica da filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. Glosas Críticas marginas ao artigo o Rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

_____. Crítica do Programa de Gotha. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. Portugal. Editorial Estampa, 1993.

MASCARO, Alysson Leandro. Crise Brasileira e Direito. In: Revista Margem esquerda: ensaios marxistas, nº 25. São Paulo: Boitempo, 2015.

MESQUITA, Marylucia & MATOS, Maurílio. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” – reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. In: Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea. N. 28, Rio de Janeiro, UERJ, 2011.

MÉSZÁROS, István. Marxismo e direitos humanos. In: Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação. São Paulo, Ensaio, 1993.

_____. Para Além do Capital. Tradução de Paulo Sérgio Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial; Editora da UNICAMP, 2002.

_____. Marxismo e direitos humanos. In: Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação. São Paulo: BOITEMPO, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. 20 anos de pesquisas sobre aborto no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social brasileiro: insurgência intelectual e legado político. In: SILVA, M. Liduina de Oliveira (Org.) Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

NAVES, Márcio Brilharinho. Marxismo e Direito: um estudo sobre Panchukanis. São Paulo: Boitempo, 2000.

NETTO, Escorsim Leila. O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

NETTO, José Paulo. Democracia e Transição Socialista: escritos de Teoria e Política. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

_____. “Razão, ontologia e práxis”. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n 44, 1994.

_____. Democracia e direitos humanos na América Latina: aportes necessários ao debate. In: FREIRE. Silene de Moraes. Direitos Humanos e Questão Social na América Latina. Rio de Janeiro: Gramma, 2009.

_____. Pequena História da ditadura brasileira (1964-1985). São Paulo: Cortez, 2014.

_____. Por uma história nova do Serviço Social no Brasil. In : SILVA, M. Liduina de Oliveira (Org.) Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

OLIVEIRA, Tibério Lima. “Meu corpo, um campo de Batalha”: a inserção precária das travestis no mundo do trabalho em tempos de crise do capital. Natal, Dissertação de Mestrado, UFRN, 2016.

RAMOS, Sâmya R. & SANTOS, Silvana Mara M. Projeto Profissional e organização política do Serviço Social brasileiro: lições históricas e lutas contemporâneas. In: SILVA, M. Liduina de Oliveira (Org.) Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato Social e outros escritos. São Paulo: Editora Cultrix, 2004.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. Direitos Humanos: argumentos para o debate no Serviço Social. In: FORTI, Valéria & BRITES, Cristina (Orgs.) Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SAES, Décio. Estado e Democracia: Ensaio Teóricos. São Paulo: IFCH, 1998.

SANTOS, Silvana M. M. O pensamento da esquerda e a política de identidade: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. UFPE: Tese de Doutorado, Recife, 2005.

_____. Questões e desafios da luta por direitos In: Revista Ins-crita nº 10. Brasília, CFESS, 2007.

_____. Desigualdade e diversidade. In: Boschetti, Ivanete (at all). Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Política Social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. In: Boschetti, Ivanete (at all). Capitalismo em crise: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Direitos Humanos: necessidade e limite na sociabilidade do capital. In: Direitos Humanos e Práxis: experiências do CRDH/RN. Natal: EDUFRN, 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Racismo no Brasil. São Paulo: Publifolha, 2001.

SILVA, Marlise Vinagre. Diversidade Humana, relações sociais de gênero e lutas de classes: emancipação para além da cultura. In: Revista em Pauta n.28 – Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, 2011.

TERTULIAN, Nicolas. Marx: uma filosofia da subjetividade. In: Revista Outubro n.10, 2004.

TONET, Ivo. Para além dos direitos humanos. Maceió: UFAL, 2000 (mimeo).

_____. Educação, cidadania e emancipação humana. Marília: mimeo (Tese de doutorado), 2001.

_____. Para além dos direitos humanos. Novos Rumos, São Paulo, ano 17, n. 37, p. 63-72, 2002.

_____. Ética e Capitalismo. Presença Ética, Recife, v. 02, p. 13-25, 2002.

_____. Educação, cidadania e emancipação Humana. Ijuí: Ed. Ijuí, 2005.

TRINDADE, José Damião de Lima. História Social dos Direitos Humanos. São Paulo: Petrópolis, 2002.

_____. Os Direitos Humanos na Perspectiva de Marx e Engels. São Paulo: Ôfega/Ômega, 2011.

WOOD, E. M. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-99447-28-4



9 788599 447284



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br



LUIZA, ZEZÉ E
ANTONILETA